PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 022-2021

PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/____

P. M. Juína
Fls. 04
Rub. 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	078/2021
INICIADO EM:	08/03/2021

CHECK - LIST

Objeto:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.

Art. 3° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.° - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4° - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **04** de **janeiro** de **2021**.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. Juína
Fls. 04
Rub.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 041.2021- Coord. Compras Em, 12 fevereiro de 2021.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: DAYANA KARINA ARANTES
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".**

DA JUSTIFICATIVA
Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoçãc, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
Lembrando que os exames laboratoriais são de extrema necessidade para a continuidade da demanda de serviços públicos de saúde oferecida pelo município.

DOS ORÇAMENTOS
Segue em anexo ao processo os orçamentos das empresas que forneceram os valores, sendo que foi aplicada a média dos valores por representar os valores praticados no mercado. Conforme C.I. 011/2021.

DA ORIENTAÇÃO
Solicita-se que seja realizado o processo o mais breve possível respeitando-se os prazos legais. As quantidades descritas são estimativas máximas para prestação de serviços durante 12 (doze) meses, com as quantidades dos serviços definidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Atenciosamente,

Rosangela Leidentz
Matricula 7574
Poder Público
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 05
Rubr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.L. N.º 011/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina - MT.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se o levantamento de orçamentos com as pessoas jurídicas do município, entretanto os itens **465840 – GASOMETRIA VENOSA** e **45809 – HIDROXIPOLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)** possuem preços de apenas uma única empresa, quer seja, a empresa **MOACYR MANDADORI ME**. Infelizmente não houveram outras empresas interessadas em fornecer orçamentos para atender as necessidades da Administração.

Justifica-se pela necessidade de exames laboratoriais de rotina e de urgência, imprescindíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Segue em anexo, a Solicitação 168/2021, Pedido 100/2021, exportação para cotação, Balizamento 2101 e Orçamentos das empresas: MOACYR MANDADORI ME e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSVALDO CRUZ.

Atenciosamente,

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER PUBLICO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/02/2021
Hora: 09:36:40
Pág: Fls. 001

P. M. JUINA
Rub. 40

2ª Via

Solicitação 168/2021 - Atendida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação 2454 - 03.110.10.304.0016.2329.339039000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	474849	ACIDO FOLICO	UNIDADE	50,0000			50,0(
00[illegible]	74850	ALDOSTERONA	UNIDADE	10,0000			10,0(
003	474851	ALFA FETO PROTEINA	UNIDADE	30,0000			30,0(
004	474853	ANTI TIREOIDE		30,0000			30,0(
005	474854	BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	150,0000			150,0(
006	474855	BETA HCG QUANTITATIVO	UNIDADE	100,0000			100,0(
007	474856	CALCIO	UNIDADE	50,0000			50,0(
008	474859	CARBAMAZEPINA	UNIDADE	20,0000			20,0(
009	474860	CLEARENCE DA CREATININA	UNIDADE	50,0000			50,0(
010	474862	COLINESTERASE	UNIDADE	20,0000			20,0(
011	474864	COPROCULTURA	UNIDADE	50,0000			50,0(
012	474866	DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	150,0000			150,0(
013	474869	FERRITINA	UNIDADE	60,0000			60,0(
014	474871	FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	100,0000			100,0(
015	474874	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	200,0000			200,0(
016	474880	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	UNIDADE	50,0000			50,0(
017	474882	LITIO	UNIDADE	50,0000			50,0(
0[illegible]	74885	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	70,0000			70,0(
019	474886	RENINA	UNIDADE	1,0000			1,0(
020	474888	SEROTONINA	UNIDADE	5,0000			5,0(
021	474889	SODIO	UNIDADE	200,0000			200,0(
022	474892	TESTOSTERONA	UNIDADE	100,0000			100,0(
023	474848	17 OH - CORTICOSTEROIDES		2,0000			2,0(
024	045425	ACIDO LATICO (LACTADO)	UNIDADE	100,0000			100,0(
025	045517	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)		2,0000			2,0(
026	045519	ACIDO OXALICO (OXALATO)		100,0000			100,0(
027	461345	ACIDO URICO		100,0000			100,0(
028	045522	ACIDO VALPROICO		5,0000			5,0(
029	045525	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)		2,0000			2,0(
030	045526	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO		6,0000			6,0(
031	045527	ADENOSINA DEAMINASE - ADA		5,0000			5,0(
032	045426	ALBUMINA PLASMATICA	UNIDADE	30,0000			30,0(

033	045529	ALFA 1 ANTITRIPSINA		5,0000	5,0(
034	045427	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	UNIDADE	20,0000	20,0(
035	045507	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		2,0000	2,0(
036	045428	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	UNIDADE	50,0000	50,0(
037	474852	AMILASE TOTAL		30,0000	30,0(
038	461348	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA		2,0000	2,0(
039	045532	ANDROSTENEDIONA		10,0000	10,0(
040	013990	ANFETAMINAS	UNIDADE	50,0000	50,0(
041	045533	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG		2,0000	2,0(
042	045534	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)		2,0000	2,0(
043	045538	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA		2,0000	2,0(
044	045540	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)		15,0000	15,0(
0	45429	ANTI TPO, ANTICORPOS	UNIDADE	30,0000	30,0(
046	045536	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA		15,0000	15,0(
047	045537	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG		30,0000	30,0(
048	045546	ANTI-TROMBINA III		1,0000	1,0(
049	045543	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO		10,0000	10,0(
050	045544	ANTICORPOS ANTI - INSULINA		10,0000	10,0(
051	045545	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)		15,0000	15,0(
052	474908	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	UNIDADE	15,0000	15,0(
053	461372	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	UNIDADE	300,0000	300,0(
054	461375	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	UNIDADE	100,0000	100,0(
055	045431	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	UNIDADE	100,0000	100,0(
056	461377	BAAR - CULTURA	UNIDADE	50,0000	50,0(
057	045432	BAAR-PESQUISA	UNIDADE	50,0000	50,0(
058	461378	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	UNIDADE	150,0000	150,0(
059	045549	BENZODIAZEPINICOS		10,0000	10,0(
060	045550	BETA 2 MICROGLOBULINA		4,0000	4,0(
0	61380	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES		100,0000	100,0(
062	045551	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	UNIDADE	50,0000	50,0(
063	461381	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	UNIDADE	50,0000	50,0(
064	045561	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	20,0000	20,0(
065	045436	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS		30,0000	30,0(
066	045437	CALCIO IONICO		30,0000	30,0(
067	474857	CALCIO URINARIO	UNIDADE	20,0000	20,0(
068	474858	CALCITONINA	UNIDADE	12,0000	12,0(
069	045571	CALPROTECTINA	UNIDADE	2,0000	2,0(
070	013943	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	UNIDADE	40,0000	40,0(
071	461383	CARBOXIHEMOGLOBINA	UNIDADE	10,0000	10,0(
072	045577	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI		30,0000	30,0(
073	045578	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	30,0000	30,0(
074	045584	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)		2,0000	2,0(
075	045585	CATECOLAMINAS PLASMATICAS		2,0000	2,0(

076	013945	CAXUMBA IGG E IGM	UNIDADE	10,0000	10,00
077	461384	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	UNIDADE	100,0000	100,00
078	045587	CH50, COMPLEMENTO TOTAL		5,0000	5,00
079	045438	CHAGAS ANTICORPOS IgG	UNIDADE	30,0000	30,00
080	045588	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)		35,0000	35,00
081	045589	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)		35,0000	35,00
082	045594	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI		20,0000	20,00
083	045595	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI		20,0000	20,00
084	045602	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	UNIDADE	5,0000	5,00
085	461387	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	UNIDADE	30,0000	30,00
086	045605	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	UNIDADE	40,0000	40,00
087	456334	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI		40,0000	40,00
08	56335	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI		50,0000	50,00
089	045606	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	UNIDADE	50,0000	50,00
090	461388	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)		4.000,0000	4.000,00
091	461389	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	UNIDADE	100,0000	100,00
092	474861	CLORETOS	UNIDADE	30,0000	30,00
093	045439	COAGULOGRAMA	UNIDADE	50,0000	50,00
094	045609	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	10,0000	10,00
095	045610	COCAINA - BENZOILECGONINA	UNIDADE	80,0000	80,00
096	460920	COLESTEROL HDL		100,0000	100,00
097	460921	COLESTEROL TOTAL		100,0000	100,00
098	461546	COOMBS DIRETO	UNIDADE	20,0000	20,00
099	461547	COOMBS INDIRETO	UNIDADE	20,0000	20,00
100	045611	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	UNIDADE	1,0000	1,00
101	474865	CORTISOL	UNIDADE	40,0000	40,00
102	475154	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)		200,0000	200,00
103	045441	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	100,0000	100,00
104	045442	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	UNIDADE	50,0000	50,00
10	5444	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	UNIDADE	100,0000	100,00
106	461551	CROMO SERICO	UNIDADE	1,0000	1,00
107	045445	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	UNIDADE	10,0000	10,00
108	461552	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	UNIDADE	25,0000	25,00
109	456337	CULTURA DE URINA		200,0000	200,00
110	461553	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	200,0000	200,00
111	045446	CULTURA EM GERAL	UNIDADE	80,0000	80,00
112	045447	CULTURA PARA FUNGOS	UNIDADE	30,0000	30,00
113	045614	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	UNIDADE	5,0000	5,00
114	045449	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	UNIDADE	80,0000	80,00
115	045448	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	UNIDADE	80,0000	80,00
116	045615	D-DIMERO	UNIDADE	500,0000	500,00
117	045450	DENGUE , ANTIGENO NS1	UNIDADE	100,0000	100,00
118	461557	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	UNIDADE	100,0000	100,00

P. M. JUINA
Fls. 09
Rub. 4

2ª Via

Solicitação 168/2021 - Atendida
Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

119	475167	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	UNIDADE	500,0000	500,0(
120	045618	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	UNIDADE	50,0000	50,0(
121	045619	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	UNIDADE	30,0000	30,0(
122	045622	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UNIDADE	10,0000	10,0(
123	045623	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI		2,0000	2,0(
124	460934	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		20,0000	20,0(
125	045624	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNIDADE	10,0000	10,0(
126	474867	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNIDADE	20,0000	20,0(
127	045451	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	UNIDADE	10,0000	10,0(
128	045650	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	UNIDADE	10,0000	10,0(
129	045651	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	UNIDADE	10,0000	10,0(
130	045452	ERITOGRAMA	UNIDADE	100,0000	100,0(
	45652	ERITROPOIETINA	UNIDADE	2,0000	2,0(
132	045653	ERROS INATOS DO METABOLISMO	UNIDADE	6,0000	6,0(
133	460938	ESPERMOGRAMA		60,0000	60,0(
134	045453	ESTRADIOL-E2	UNIDADE	70,0000	70,0(
135	045720	ESTRIOL - E3	UNIDADE	50,0000	50,0(
136	045721	ESTRONA - E1	UNIDADE	30,0000	30,0(
137	461562	ETANOL URINARIO	UNIDADE	5,0000	5,0(
138	045454	EXAME A FRESCO	UNIDADE	150,0000	150,0(
139	013986	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	UNIDADE	100,0000	100,0(
140	461564	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)		100,0000	100,0(
141	474868	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UNIDADE	60,0000	60,0(
142	045724	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	UNIDADE	10,0000	10,0(
143	461570	FEBRE AMARELA IGG, IGM	UNIDADE	10,0000	10,0(
144	045726	FENILCETONURIA, PESQUISA	UNIDADE	10,0000	10,0(
145	045728	FENOBARBITAL	UNIDADE	10,0000	10,0(
146	474870	FERRO SERICO	UNIDADE	60,0000	60,0(
147	461571	FIBRINOGENIO		3,0000	3,0(
	045731	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UNIDADE	5,0000	5,0(
149	045732	FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNIDADE	10,0000	10,0(
150	045733	FOSFOLIPIDIOS	UNIDADE	10,0000	10,0(
151	474872	FOSFORO	UNIDADE	110,0000	110,0(
152	461577	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	UNIDADE	10,0000	10,0(
153	013957	FTA - ABS IGG	UNIDADE	100,0000	100,0(
154	013956	FTA-ABS IGM	UNIDADE	100,0000	100,0(
155	461578	FUNGOS - PESQUISA	UNIDADE	100,0000	100,0(
156	461579	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNIDADE	20,0000	20,0(
157	465839	GASOMETRIA ARTERIAL	UNIDADE	200,0000	200,0(
158	465840	GASOMETRIA VENOSA	UNIDADE	200,0000	200,0(
159	460955	GLICOSE		200,0000	200,0(
160	045455	GLICOSE POS PRANDIAL	UNIDADE	100,0000	100,0(
161	461583	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UNIDADE	100,0000	100,0(
162	045746	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	UNIDADE	10,0000	10,0(

163	045789	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	UNIDADE	15,0000	15,0(
164	045457	HEMATOCRITO	UNIDADE	100,0000	100,0(
165	045458	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	UNIDADE	50,0000	50,0(
166	045459	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	UNIDADE	30,0000	30,0(
167	045461	HEMOGLOBINA	UNIDADE	100,0000	100,0(
168	460970	HEMOGRAMA COMPLETO		500,0000	500,0(
169	045462	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0(
170	045463	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	UNIDADE	30,0000	30,0(
171	045464	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	UNIDADE	30,0000	30,0(
172	461588	HEPATITE B - ANTI HBe	UNIDADE	20,0000	20,0(
173	045959	HEPATITE B - ANTI HBs	UNIDADE	80,0000	80,0(
174	045793	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	UNIDADE	30,0000	30,0(
175	045794	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	UNIDADE	60,0000	60,0(
176	045795	HEPATITE B - HBeAg	UNIDADE	60,0000	60,0(
177	461589	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	UNIDADE	150,0000	150,0(
178	045796	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	UNIDADE	10,0000	10,0(
179	045465	HEPATITE C - ANTI HCV	UNIDADE	50,0000	50,0(
180	045797	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	UNIDADE	50,0000	50,0(
181	045798	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	UNIDADE	3,0000	3,0(
182	045800	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	UNIDADE	2,0000	2,0(
183	045801	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	UNIDADE	2,0000	2,0(
184	474875	HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	UNIDADE	25,0000	25,0(
185	474876	HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	UNIDADE	25,0000	25,0(
186	045804	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	70,0000	70,0(
187	045805	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	25,0000	25,0(
188	474877	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UNIDADE	5,0000	5,0(
189	045809	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	1,0000	1,0(
190	461592	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	UNIDADE	100,0000	100,0(
191	013960	HIV - WESTERN BLOT	UNIDADE	150,0000	150,0(
192	045811	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	UNIDADE	8,0000	8,0(
193	461593	HOMOCISTEINA	UNIDADE	8,0000	8,0(
194	474878	HORMONIO LUTEINIZANTE	UNIDADE	100,0000	100,0(
195	045813	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	UNIDADE	15,0000	15,0(
196	474879	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	20,0000	20,0(
197	461596	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	UNIDADE	2,0000	2,0(
198	461597	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	UNIDADE	2,0000	2,0(
199	461598	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	UNIDADE	10,0000	10,0(
200	461599	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	UNIDADE	10,0000	10,0(
201	461623	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	UNIDADE	4,0000	4,0(
202	461624	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	UNIDADE	3,0000	3,0(
203	461625	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	UNIDADE	4,0000	4,0(
204	461626	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	UNIDADE	3,0000	3,0(
205	461627	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	UNIDADE	5,0000	5,0(

P.M. JUINA
Fls. 11
Rub.

2ª Via

Solicitação 168/2021 - Atendida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

206	461601	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	UNIDADE	2,0000		2,0
207	461602	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	UNIDADE	2,0000		2,0
208	461603	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	UNIDADE	4,0000		4,0
209	461607	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	UNIDADE	4,0000		4,0
210	461609	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	UNIDADE	4,0000		4,0
211	461612	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	UNIDADE	2,0000		2,0
212	461615	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	UNIDADE	2,0000		2,0
213	461617	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	UNIDADE	10,0000		10,0
214	461621	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	UNIDADE	10,0000		10,0
215	461604	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	UNIDADE	10,0000		10,0
216	461606	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	UNIDADE	4,0000		4,0
217	461608	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	UNIDADE	2,0000		2,0
2	61610	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	UNIDADE	10,0000		10,0
219	461611	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	UNIDADE	8,0000		8,0
220	461613	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	UNIDADE	4,0000		4,0
221	461614	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	UNIDADE	2,0000		2,0
222	461616	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	UNIDADE	1,0000		1,0
223	461618	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	UNIDADE	10,0000		10,0
224	461619	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	UNIDADE	2,0000		2,0
225	461620	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	UNIDADE	1,0000		1,0
226	461605	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	UNIDADE	4,0000		4,0
227	461600	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	UNIDADE	2,0000		2,0
228	045467	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	UNIDADE	200,0000		200,0
229	045468	IGE IMUNOGLOBULINA G	UNIDADE	6,0000		6,0
230	461637	IGE IMUNOGLOBULINA M	UNIDADE	5,0000		5,0
231	045847	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	UNIDADE	1,0000		1,0
232	461631	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	UNIDADE	6,0000		6,0
233	461632	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	UNIDADE	4,0000		4,0
234	461633	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	UNIDADE	2,0000		2,0
2	61628	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	UNIDADE	2,0000		2,0
236	461629	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	UNIDADE	10,0000		10,0
237	461630	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	UNIDADE	6,0000		6,0
238	045826	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	UNIDADE	8,0000		8,0
239	045856	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	UNIDADE	2,0000		2,0
240	045859	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	UNIDADE	2,0000		2,0
241	045866	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	UNIDADE	1,0000		1,0
242	461639	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	UNIDADE	10,0000		10,0
243	045466	IgA , IMUNOGLOBULINA A	UNIDADE	6,0000		6,0
244	045471	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UNIDADE	10,0000		10,0
245	045472	LEISHMANIOSE - PESQUISA	UNIDADE	25,0000		25,0
246	461642	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	12,0000		12,0
247	461643	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	12,0000		12,0
248	045473	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	UNIDADE	10,0000		10,0
249	461648	LIPOPROTEINA- LP (A)	UNIDADE	2,0000		2,0

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 168/2021 - Atendida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

250	461649	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	UNIDADE	30,0000	30,0(
251	461650	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	UNIDADE	30,0000	30,0(
252	461651	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	UNIDADE	30,0000	30,0(
253	461652	LIQUOR, ROTINA	UNIDADE	50,0000	50,0(
254	461655	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	UNIDADE	80,0000	80,0(
255	474929	MACROPROLACTINA	UNIDADE	10,0000	10,0(
256	474930	MAGNESIO	UNIDADE	20,0000	20,0(
257	474931	MANGANES SERICO	UNIDADE	1,0000	1,0(
258	045890	MERCURIO URINARIO	UNIDADE	10,0000	10,0(
259	045894	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	10,0000	10,0(
260	461661	MIOGLOBINA (ECLIA)	UNIDADE	200,0000	200,0(
261	045478	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	UNIDADE	15,0000	15,0(
2[illegible]	74883	MUCOPROTEINAS	UNIDADE	30,0000	30,0(
263	045900	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	UNIDADE	2,0000	2,0(
264	045479	PARASITOLOGICO DE FEZES	UNIDADE	40,0000	40,0(
265	461665	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	UNIDADE	10,0000	10,0(
266	045481	PERFIL LIPIDICO	UNIDADE	150,0000	150,0(
267	461667	PESQUISA DE CELULAS "LE"	UNIDADE	20,0000	20,0(
268	461668	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UNIDADE	10,0000	10,0(
269	461669	PESQUISA DE PLASMODIUM	UNIDADE	15,0000	15,0(
270	461670	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	10,0000	10,0(
271	045482	PH FECAL	UNIDADE	10,0000	10,0(
272	045483	PLAQUETAS, CONTAGEM	UNIDADE	250,0000	250,0(
273	045484	POTASSIO	UNIDADE	200,0000	200,0(
274	045485	PROGESTERONA	UNIDADE	160,0000	160,0(
275	474884	PROLACTINA	UNIDADE	200,0000	200,0(
276	461674	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	UNIDADE	50,0000	50,0(
277	461675	PROTEINA CREATIVA LATEX		100,0000	100,0(
278	045486	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL		30,0000	30,0(
2[illegible]	45487	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	40,0000	40,0(
280	045505	PROTEINAS TOTAIS		100,0000	100,0(
281	045488	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	50,0000	50,0(
282	045916	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	UNIDADE	1,0000	1,0(
283	461680	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	UNIDADE	20,0000	20,0(
284	045489	PSA LIVRE	UNIDADE	180,0000	180,0(
285	045490	PSA TOTAL	UNIDADE	150,0000	150,0(
286	461683	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	UNIDADE	15,0000	15,0(
287	474887	RETICULOCITOS	UNIDADE	60,0000	60,0(
288	045491	ROTAVIRUS, PESQUISA	UNIDADE	50,0000	50,0(
289	461687	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,0000	20,0(
290	045492	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	100,0000	100,0(
291	045493	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	100,0000	100,0(
292	461688	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	5,0000	5,0(
293	461689	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	5,0000	5,0(

294	461690	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	UNIDADE	5,0000	5,0
295	045470	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNIDADE	5,0000	5,0
296	461693	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UNIDADE	10,0000	10,0
297	461694	SM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	15,0000	15,0
298	461696	SODIO URINARIO	UNIDADE	5,0000	5,0
299	461698	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	6,0000	6,0
300	461699	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	UNIDADE	1,0000	1,0
301	045494	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	UNIDADE	15,0000	15,0
302	006328	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UNIDADE	80,0000	80,0
303	045495	T3 LIVRE	UNIDADE	250,0000	250,0
304	474890	T3 TOTAL	UNIDADE	300,0000	300,0
305	456340	T4 LIVRE		120,0000	120,0
30	45497	T4 TOTAL	UNIDADE	120,0000	120,0
30	461702	TEMPO DE COAGULACAO	UNIDADE	5,0000	5,0
308	474891	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UNIDADE	150,0000	150,0
309	461703	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	UNIDADE	5,0000	5,0
310	045932	TEOFILINA	UNIDADE	1,0000	1,0
311	045499	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	UNIDADE	20,0000	20,0
312	461704	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	UNIDADE	2,0000	2,0
313	474893	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	70,0000	70,0
314	045934	TETANO ANTICORPOS	UNIDADE	5,0000	5,0
315	474881	TIPO LIPASE	UNIDADE	40,0000	40,0
316	045935	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	UNIDADE	60,0000	60,0
317	045936	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	UNIDADE	1,0000	1,0
318	045938	TOPIRAMATO	UNIDADE	1,0000	1,0
319	045939	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	UNIDADE	100,0000	100,0
320	045940	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	v	15,0000	15,0
321	474894	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UNIDADE	150,0000	150,0
322	474895	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	300,0000	300,0
3	4896	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	300,0000	300,0
324	045943	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	UNIDADE	10,0000	10,0
325	474897	TRANSFERRINA	UNIDADE	50,0000	50,0
326	045944	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA		30,0000	30,0
327	461711	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO		5,0000	5,0
328	045946	TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNIDADE	100,0000	100,0
329	474898	TRIGLICERIDES	UNIDADE	200,0000	200,0
330	474899	TROPONINA T	UNIDADE	250,0000	250,0
331	461713	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO		5,0000	5,0
332	474900	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	UNIDADE	200,0000	200,0
333	474901	UREIA		20,0000	20,0
334	045502	URINA PARCIAL		50,0000	50,0
335	045503	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA		500,0000	500,0
336	461715	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	4,0000	4,0
337	461716	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	4,0000	4,0

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 14
Rub.

2ª Via

Solicitação 168/2021 - Atendida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

338	461717	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	UNIDADE	1,0000		1,00
339	474902	VDRL SIFILIS	UNIDADE	200,0000		200,00
340	461719	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UNIDADE	150,0000		150,00
341	045953	VITAMINA A	UNIDADE	60,0000		60,00
342	474904	VITAMINA B-12	UNIDADE	100,0000		100,00
343	474903	VITAMINA B1	UNIDADE	60,0000		60,00
344	461721	VITAMINA B6	UNIDADE	20,0000		20,00
345	474905	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	UNIDADE	50,0000		50,00
346	456342	VITAMINA D 1,25 HIDROXI		100,0000		100,00
347	045956	VITAMINA E	UNIDADE	60,0000		60,00
348	461723	VITAMINA K	UNIDADE	10,0000		10,00
349	461724	WAALER ROSE	UNIDADE	2,0000		2,00
350	474906	WESTERN BLOT - WHIV	UNIDADE	50,0000		50,00
351	461726	WIDAL, REACAO	UNIDADE	10,0000		10,00
352	461727	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,0000		20,00
353	461728	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	UNIDADE	20,0000		20,00
			Totais	**27.647,0000**		**27.647,00**

Total Geral das Dotações

JOSÉ MARCIO DE ARRUDA E SA

000000

P. M. JUINA
Fls. 15
Qtde 4

PEDIDO 100/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	6328	80,00	UNIDADE
2	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	13943	40,00	UNIDADE
3	CAXUMBA IGG E IGM	13945	10,00	UNIDADE
4	FTA-ABS IGM	13956	100,00	UNIDADE
5	FTA - ABS IGG	13957	100,00	UNIDADE
6	HIV - WESTERN BLOT	13960	150,00	UNIDADE
7	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	13986	100,00	UNIDADE
8	ANFETAMINAS	13990	50,00	UNIDADE
9	ACIDO LATICO (LACTADO)	45425	100,00	UNIDADE
10	ALBUMINA PLASMATICA	45426	30,00	UNIDADE
11	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	45427	20,00	UNIDADE
12	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	45428	50,00	UNIDADE
13	ANTI TPO, ANTICORPOS	45429	30,00	UNIDADE
14	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	45431	100,00	UNIDADE
15	BAAR-PESQUISA	45432	50,00	UNIDADE
16	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	45436	30,00	
17	CALCIO IONICO	45437	30,00	
18	CHAGAS ANTICORPOS IgG	45438	30,00	UNIDADE
19	COAGULOGRAMA	45439	50,00	UNIDADE
20	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	45441	100,00	UNIDADE
21	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	45442	50,00	UNIDADE
22	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	45444	100,00	UNIDADE
23	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	45445	10,00	UNIDADE
24	CULTURA EM GERAL	45446	80,00	UNIDADE
25	CULTURA PARA FUNGOS	45447	30,00	UNIDADE
26	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	45448	80,00	UNIDADE
27	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	45449	80,00	UNIDADE
28	DENGUE , ANTIGENO NS1	45450	100,00	UNIDADE
29	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	45451	10,00	UNIDADE
30	ERITOGRAMA	45452	100,00	UNIDADE
31	ESTRADIOL-E2	45453	70,00	UNIDADE
32	EXAME A FRESCO	45454	150,00	UNIDADE
33	GLICOSE POS PRANDIAL	45455	100,00	UNIDADE
34	HEMATOCRITO	45457	100,00	UNIDADE
35	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	45458	50,00	UNIDADE
36	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	45459	30,00	UNIDADE
37	HEMOGLOBINA	45461	100,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 16
Rub 10

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
38	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	45462	5.000,00	UNIDADE
39	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	45463	30,00	UNIDADE
40	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	45464	30,00	UNIDADE
41	HEPATITE C - ANTI HCV	45465	50,00	UNIDADE
42	IgA , IMUNOGLOBULINA A	45466	6,00	UNIDADE
43	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	45467	200,00	UNIDADE
44	IGE IMUNOGLOBULINA G	45468	6,00	UNIDADE
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	45470	5,00	UNIDADE
46	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	45471	10,00	UNIDADE
47	LEISHMANIOSE - PESQUISA	45472	25,00	UNIDADE
48	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	45473	10,00	UNIDADE
49	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	45478	15,00	UNIDADE
50	PARASITOLOGICO DE FEZES	45479	40,00	UNIDADE
51	PERFIL LIPIDICO	45481	150,00	UNIDADE
52	PH FECAL	45482	10,00	UNIDADE
53	PLAQUETAS, CONTAGEM	45483	250,00	UNIDADE
54	POTASSIO	45484	200,00	UNIDADE
55	PROGESTERONA	45485	160,00	UNIDADE
56	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL	45486	30,00	
57	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	45487	40,00	UNIDADE
58	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	45488	50,00	UNIDADE
59	PSA LIVRE	45489	180,00	UNIDADE
60	PSA TOTAL	45490	150,00	UNIDADE
61	ROTAVIRUS, PESQUISA	45491	50,00	UNIDADE
62	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	45492	100,00	UNIDADE
63	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	45493	100,00	UNIDADE
64	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	45494	15,00	UNIDADE
65	T3 LIVRE	45495	250,00	UNIDADE
66	T4 TOTAL	45497	120,00	UNIDADE
67	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	45499	20,00	UNIDADE
68	URINA PARCIAL	45502	50,00	
69	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	45503	500,00	
70	PROTEINAS TOTAIS	45505	100,00	
71	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	45507	2,00	
72	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	45517	2,00	
73	ACIDO OXALICO (OXALATO)	45519	100,00	
74	ACIDO VALPROICO	45522	5,00	
75	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	45525	2,00	
76	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	45526	6,00	
77	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	45527	5,00	
78	ALFA 1 ANTITRIPSINA	45529	5,00	
79	ANDROSTENEDIONA	45532	10,00	
80	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	45533	2,00	

P. M. JUINA
Fls. 17
Rubr. 40

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
81	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	45534	2,00	
82	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	45536	15,00	
83	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	45537	30,00	
84	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	45538	2,00	
85	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	45540	15,00	
86	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	45543	10,00	
87	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	45544	10,00	
88	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	45545	15,00	
89	ANTI-TROMBINA III	45546	1,00	
90	BENZODIAZEPINICOS	45549	10,00	
91	BETA 2 MICROGLOBULINA	45550	4,00	
92	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	45551	50,00	UNIDADE
93	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	45561	20,00	UNIDADE
94	CALPROTECTINA	45571	2,00	UNIDADE
95	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	45577	30,00	
96	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	45578	30,00	UNIDADE
97	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	45584	2,00	
98	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	45585	2,00	
99	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	45587	5,00	
100	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	45588	35,00	
101	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	45589	35,00	
102	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	45594	20,00	
103	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	45595	20,00	
104	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	45602	5,00	UNIDADE
105	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	45605	40,00	UNIDADE
106	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	45606	50,00	UNIDADE
107	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	45609	10,00	UNIDADE
108	COCAINA - BENZOILECGONINA	45610	80,00	UNIDADE
109	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	45611	1,00	UNIDADE
110	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	45614	5,00	UNIDADE
111	D-DIMERO	45615	500,00	UNIDADE
112	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	45618	50,00	UNIDADE
113	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	45619	30,00	UNIDADE
114	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	45622	10,00	UNIDADE
115	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	45623	2,00	
116	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	45624	10,00	UNIDADE
117	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	45650	10,00	UNIDADE
118	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	45651	10,00	UNIDADE
119	ERITROPOIETINA	45652	2,00	UNIDADE
120	ERROS INATOS DO METABOLISMO	45653	6,00	UNIDADE
121	ESTRIOL - E3	45720	50,00	UNIDADE
122	ESTRONA - E1	45721	30,00	UNIDADE
123	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	45724	10,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 18
Rub. 4

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
124	FENILCETONURIA, PESQUISA	45726	10,00	UNIDADE
125	FENOBARBITAL	45728	10,00	UNIDADE
126	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	45731	5,00	UNIDADE
127	FOSFATASE ACIDA TOTAL	45732	10,00	UNIDADE
128	FOSFOLIPIDIOS	45733	10,00	UNIDADE
129	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	45746	10,00	UNIDADE
130	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	45789	15,00	UNIDADE
131	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	45793	30,00	UNIDADE
132	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	45794	60,00	UNIDADE
133	HEPATITE B - HBeAg	45795	60,00	UNIDADE
134	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	45796	10,00	UNIDADE
135	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	45797	50,00	UNIDADE
136	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	45798	3,00	UNIDADE
137	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	45800	2,00	UNIDADE
138	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	45801	2,00	UNIDADE
139	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	45804	70,00	UNIDADE
140	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	45805	25,00	UNIDADE
141	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	45809	1,00	UNIDADE
142	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	45811	8,00	UNIDADE
143	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	45813	15,00	UNIDADE
144	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	45826	8,00	UNIDADE
145	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	45847	1,00	UNIDADE
146	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	45856	2,00	UNIDADE
147	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	45859	2,00	UNIDADE
148	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	45866	1,00	UNIDADE
149	MERCURIO URINARIO	45890	10,00	UNIDADE
150	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	45894	10,00	UNIDADE
151	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	45900	2,00	UNIDADE
152	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	45916	1,00	UNIDADE
153	TEOFILINA	45932	1,00	UNIDADE
154	TETANO ANTICORPOS	45934	5,00	UNIDADE
155	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	45935	60,00	UNIDADE
156	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	45936	1,00	UNIDADE
157	TOPIRAMATO	45938	1,00	UNIDADE
158	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	45939	100,00	UNIDADE
159	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	45940	15,00	v
160	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	45943	10,00	UNIDADE
161	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	45944	30,00	
162	TRIAGEM TOXICOLOGICA	45946	100,00	UNIDADE
163	VITAMINA A	45953	60,00	UNIDADE
164	VITAMINA E	45956	60,00	UNIDADE
165	HEPATITE B - ANTI HBs	45959	80,00	UNIDADE
166	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	456334	40,00	

P. M. JUINA
Fls. 19
Rub. 4

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Codigo	Quantidade	Und.Med.
167	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	456335	50,00	
168	CULTURA DE URINA	456337	200,00	
169	T4 LIVRE	456340	120,00	
170	VITAMINA D 1,25 HIDROXI	456342	100,00	
171	COLESTEROL HDL	460920	100,00	
172	COLESTEROL TOTAL	460921	100,00	
173	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	460934	20,00	
174	ESPERMOGRAMA	460938	60,00	
175	GLICOSE	460955	200,00	
176	HEMOGRAMA COMPLETO	460970	500,00	
177	ACIDO URICO	461345	100,00	
178	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	461348	2,00	
179	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	461372	300,00	UNIDADE
180	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	461375	100,00	UNIDADE
181	BAAR - CULTURA	461377	50,00	UNIDADE
182	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	461378	150,00	UNIDADE
183	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	461380	100,00	
184	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	461381	50,00	UNIDADE
185	CARBOXIHEMOGLOBINA	461383	10,00	UNIDADE
186	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	461384	100,00	UNIDADE
187	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	461387	30,00	UNIDADE
188	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	461388	4.000,00	
189	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	461389	100,00	UNIDADE
190	COOMBS DIRETO	461546	20,00	UNIDADE
191	COOMBS INDIRETO	461547	20,00	UNIDADE
192	CROMO SERICO	461551	1,00	UNIDADE
193	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	461552	25,00	UNIDADE
194	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	461553	200,00	UNIDADE
195	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	461557	100,00	UNIDADE
196	ETANOL URINARIO	461562	5,00	UNIDADE
197	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	461564	100,00	
198	FEBRE AMARELA IGG, IGM	461570	10,00	UNIDADE
199	FIBRINOGENIO	461571	3,00	
200	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	461577	10,00	UNIDADE
201	FUNGOS - PESQUISA	461578	100,00	UNIDADE
202	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	461579	20,00	UNIDADE
203	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	461583	100,00	UNIDADE
204	HEPATITE B - ANTI HBe	461588	20,00	UNIDADE
205	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	461589	150,00	UNIDADE
206	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	461592	100,00	UNIDADE
207	HOMOCISTEINA	461593	8,00	UNIDADE
208	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	461596	2,00	UNIDADE
209	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	461597	2,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 20
Rub

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Codigo	Quantidade	Und Med
210	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	461598	10,00	UNIDADE
211	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	461599	10,00	UNIDADE
212	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	461600	2,00	UNIDADE
213	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	461601	2,00	UNIDADE
214	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	461602	2,00	UNIDADE
215	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	461603	4,00	UNIDADE
216	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	461604	10,00	UNIDADE
217	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	461605	4,00	UNIDADE
218	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	461606	4,00	UNIDADE
219	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	461607	4,00	UNIDADE
220	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	461608	2,00	UNIDADE
221	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	461609	4,00	UNIDADE
222	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	461610	10,00	UNIDADE
223	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	461611	8,00	UNIDADE
224	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	461612	2,00	UNIDADE
225	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	461613	4,00	UNIDADE
226	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	461614	2,00	UNIDADE
227	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	461615	2,00	UNIDADE
228	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	461616	1,00	UNIDADE
229	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	461617	10,00	UNIDADE
230	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	461618	10,00	UNIDADE
231	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	461619	2,00	UNIDADE
232	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	461620	1,00	UNIDADE
233	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	461621	10,00	UNIDADE
234	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	461623	4,00	UNIDADE
235	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	461624	3,00	UNIDADE
236	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	461625	4,00	UNIDADE
237	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	461626	3,00	UNIDADE
238	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	461627	5,00	UNIDADE
239	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	461628	2,00	UNIDADE
240	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	461629	10,00	UNIDADE
241	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	461630	6,00	UNIDADE
242	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	461631	6,00	UNIDADE
243	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	461632	4,00	UNIDADE
244	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	461633	2,00	UNIDADE
245	IGE IMUNOGLOBULINA M	461637	5,00	UNIDADE
246	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	461639	10,00	UNIDADE
247	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	461642	12,00	UNIDADE
248	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	461643	12,00	UNIDADE
249	LIPOPROTEINA- LP (A)	461648	2,00	UNIDADE
250	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	461649	30,00	UNIDADE
251	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	461650	30,00	UNIDADE
252	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	461651	30,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 21
Proc. 4

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
253	LIQUOR, ROTINA	461652	50,00	UNIDADE
254	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	461655	80,00	UNIDADE
255	MIOGLOBINA (ECLIA)	461661	200,00	UNIDADE
256	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	461665	10,00	UNIDADE
257	PESQUISA DE CELULAS "LE"	461667	20,00	UNIDADE
258	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	461668	10,00	UNIDADE
259	PESQUISA DE PLASMODIUM	461669	15,00	UNIDADE
260	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	461670	10,00	UNIDADE
261	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	461674	50,00	UNIDADE
262	PROTEINA CREATIVA LATEX	461675	100,00	
263	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	461680	20,00	UNIDADE
264	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	461683	15,00	UNIDADE
265	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	461687	20,00	UNIDADE
266	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	461688	5,00	UNIDADE
267	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	461689	5,00	UNIDADE
268	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	461690	5,00	UNIDADE
269	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	461693	10,00	UNIDADE
270	SM, ANTICORPOS ANTI	461694	15,00	UNIDADE
271	SODIO URINARIO	461696	5,00	UNIDADE
272	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	461698	6,00	UNIDADE
273	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	461699	1,00	UNIDADE
274	TEMPO DE COAGULACAO	461702	5,00	UNIDADE
275	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	461703	5,00	UNIDADE
276	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	461704	2,00	UNIDADE
277	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	461711	5,00	
278	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	461713	5,00	
279	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	461715	4,00	UNIDADE
280	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	461716	4,00	UNIDADE
281	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	461717	1,00	UNIDADE
282	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	461719	150,00	UNIDADE
283	VITAMINA B6	461721	20,00	UNIDADE
284	VITAMINA K	461723	10,00	UNIDADE
285	WAALER ROSE	461724	2,00	UNIDADE
286	WIDAL, REACAO	461726	10,00	UNIDADE
287	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	461727	20,00	UNIDADE
288	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	461728	20,00	UNIDADE
289	GASOMETRIA ARTERIAL	465839	200,00	UNIDADE
290	GASOMETRIA VENOSA	465840	200,00	UNIDADE
291	17 OH - CORTICOSTEROIDES	474848	2,00	
292	ACIDO FOLICO	474849	50,00	UNIDADE
293	ALDOSTERONA	474850	10,00	UNIDADE
294	ALFA FETO PROTEINA	474851	30,00	UNIDADE
295	AMILASE TOTAL	474852	30,00	

P.M. JUINA
Fls. 22
Rub.

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Codigo	Quantidade	Und.Med.
296	ANTI TIREOIDE	474853	30,00	
297	BACTERIOSCOPIA	474854	150,00	UNIDADE
298	BETA HCG QUANTITATIVO	474855	100,00	UNIDADE
299	CALCIO	474856	50,00	UNIDADE
300	CALCIO URINARIO	474857	20,00	UNIDADE
301	CALCITONINA	474858	12,00	UNIDADE
302	CARBAMAZEPINA	474859	20,00	UNIDADE
303	CLEARENCE DA CREATININA	474860	50,00	UNIDADE
304	CLORETOS	474861	30,00	UNIDADE
305	COLINESTERASE	474862	20,00	UNIDADE
306	COPROCULTURA	474864	50,00	UNIDADE
307	CORTISOL	474865	40,00	UNIDADE
308	DENGUE IGG/IGM	474866	150,00	UNIDADE
309	ELETROFORESE DE PROTEINAS	474867	20,00	UNIDADE
310	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	474868	60,00	UNIDADE
311	FERRITINA	474869	60,00	UNIDADE
312	FERRO SERICO	474870	60,00	UNIDADE
313	FOSFATASE ALCALINA	474871	100,00	UNIDADE

Estado do Mato Grosso
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
314	FOSFORO	474872	110,00	UNIDADE
315	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	474874	200,00	UNIDADE
316	HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	474875	25,00	UNIDADE
317	HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	474876	25,00	UNIDADE
318	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	474877	5,00	UNIDADE
319	HORMONIO LUTEINIZANTE	474878	100,00	UNIDADE
320	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	474879	20,00	UNIDADE
321	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	474880	50,00	UNIDADE
322	TIPO LIPASE	474881	40,00	UNIDADE
323	LITIO	474882	50,00	UNIDADE
324	MUCOPROTEINAS	474883	30,00	UNIDADE
325	PROLACTINA	474884	200,00	UNIDADE
326	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	474885	70,00	UNIDADE

P.M. JUINA
Fls. 24
Assinatura

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Codigo	Quantidade	Und.Med.
327	RENINA	474886	1,00	UNIDADE
328	RETICULOCITOS	474887	60,00	UNIDADE
329	SEROTONINA	474888	5,00	UNIDADE
330	SODIO	474889	200,00	UNIDADE
331	T3 TOTAL	474890	300,00	UNIDADE
332	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	474891	150,00	UNIDADE
333	TESTOSTERONA	474892	100,00	UNIDADE
334	TESTOSTERONA LIVRE	474893	70,00	UNIDADE
335	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	474894	150,00	UNIDADE

P.M. JUINA
Fls. 25
Doc 40

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Codigo	Quantidade	Und.Med.
336	TOXOPLASMOSE IGG	474895	300,00	UNIDADE
337	TOXOPLASMOSE IGM	474896	300,00	UNIDADE
338	TRANSFERRINA	474897	50,00	UNIDADE

P.M. JUINA
Fls. 26
Rub. 4

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
339	TRIGLICERIDES	474898	200,00	UNIDADE
340	TROPONINA T	474899	250,00	UNIDADE
341	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	474900	200,00	UNIDADE
342	UREIA	474901	20,00	
343	VDRL SIFILIS	474902	200,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 27
Ass. 40

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
344	VITAMINA B1	474903	60,00	UNIDADE
345	VITAMINA B-12	474904	100,00	UNIDADE
346	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	474905	50,00	UNIDADE
347	WESTERN BLOT - WHIV	474906	50,00	UNIDADE
348	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	474908	15,00	UNIDADE
349	MACROPROLACTINA	474929	10,00	UNIDADE
350	MAGNESIO	474930	20,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 28
40

PEDIDO 100/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Codigo	Quantidade	Und.Med.
351	MANGANES SERICO	474931	1,00	UNIDADE
352	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	475154	200,00	
353	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	475167	500,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 10 de Fevereiro de 2021.

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 100/2021 **APURAÇÃO.:** 11/02/2021 Individual

PMJ JUINA
Fls. 29

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2608	CAMILO MARQUES DE ALMEIDA	32.955.957/0001-88	000.000.000-00
2	9576	MOACYR MANDADORI - ME.	14.974.505/0001-61	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
6328	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UNIDADE	80,00000	39	50	00	35,00	2.800,00
13943	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	UNIDADE	40,00000	39	50	00	18,60	744,00
13945	CAXUMBA IGG E IGM	UNIDADE	10,00000	39	50	00	56,50	565,00
13956	FTA-ABS IGM	UNIDADE	100,00000	39	50	00	32,00	3.200,00
13957	FTA - ABS IGG	UNIDADE	100,00000	39	50	00	32,00	3.200,00
13960	HIV - WESTERN BLOT	UNIDADE	150,00000	39	50	00	210,00	31.500,00
13986	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	UNIDADE	100,00000	39	50	00	19,95	1.995,00
13990	ANFETAMINAS	UNIDADE	50,00000	39	50	00	220,00	11.000,00
45425	ACIDO LATICO (LACTADO)	UNIDADE	100,00000	39	50	00	16,10	1.610,00
45426	ALBUMINA PLASMATICA	UNIDADE	30,00000	39	50	00	13,60	408,00
45427	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	UNIDADE	20,00000	39	50	00	16,60	332,00
45428	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	14,10	705,00
45429	ANTI TPO, ANTICORPOS	UNIDADE	30,00000	39	50	00	26,50	795,00
454	ST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	UNIDADE	100,00000	39	50	00	14,10	1.410,00
45432	BAAR-PESQUISA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	28,00	1.400,00
45436	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS		30,00000	39	50	00	50,00	1.500,00
45437	CALCIO IONICO		30,00000	39	50	00	19,60	588,00
45438	CHAGAS ANTICORPOS IgG	UNIDADE	30,00000	39	50	00	18,50	555,00
45439	COAGULOGRAMA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	37,50	1.875,00
45441	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	100,00000	39	50	00	12,10	1.210,00
45442	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	UNIDADE	50,00000	39	50	00	13,60	680,00
45444	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	UNIDADE	100,00000	39	50	00	33,45	3.345,00
45445	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	UNIDADE	10,00000	39	50	00	40,00	400,00
45446	CULTURA EM GERAL	UNIDADE	80,00000	39	50	00	45,00	3.600,00
45447	CULTURA PARA FUNGOS	UNIDADE	30,00000	39	50	00	45,00	1.350,00
45448	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN	UNIDADE	80,00000	39	50	00	51,00	4.080,00
45449	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	UNIDADE	80,00000	39	50	00	45,50	3.640,00
45450	DENGUE , ANTIGENO NS1	UNIDADE	100,00000	39	50	00	30,00	3.000,00
45451	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	17,95	179,50
45452	ERITOGRAMA	UNIDADE	100,00000	39	50	00	12,50	1.250,00
45453	ESTRADIOL-E2	UNIDADE	70,00000	39	50	00	27,00	1.890,00
45454	EXAME A FRESCO	UNIDADE	150,00000	39	50	00	14,45	2.167,50
45455	GLICOSE POS PRANDIAL	UNIDADE	100,00000	39	50	00	12,00	1.200,00
454	EMATOCRITO	UNIDADE	100,00000	39	50	00	10,50	1.050,00
45458	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	14,50	725,00
45459	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	UNIDADE	30,00000	39	50	00	56,00	1.680,00
45461	HEMOGLOBINA	UNIDADE	100,00000	39	50	00	11,00	1.100,00
45462	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	UNIDADE	5.000,00000	39	50	00	19,45	97.250,00
45463	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	UNIDADE	30,00000	39	50	00	25,00	750,00
45464	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	UNIDADE	30,00000	39	50	00	25,00	750,00
45465	HEPATITE C - ANTI HCV	UNIDADE	50,00000	39	50	00	57,50	2.875,00
45466	IgA , IMUNOGLOBULINA A	UNIDADE	6,00000	39	50	00	37,50	225,00
45467	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	UNIDADE	200,00000	39	50	00	25,50	5.100,00
45468	IGE IMUNOGLOBULINA G	UNIDADE	6,00000	39	50	00	25,50	153,00
45470	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNIDADE	5,00000	39	50	00	34,50	172,50
45471	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UNIDADE	10,00000	39	50	00	18,60	186,00
45472	LEISHMANIOSE - PESQUISA	UNIDADE	25,00000	39	50	00	24,50	612,50
45473	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	16,50	165,00
45478	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	UNIDADE	15,00000	39	50	00	22,00	330,00
45479	PARASITOLOGICO DE FEZES	UNIDADE	40,00000	39	50	00	17,50	700,00
45481	PERFIL LIPIDICO	UNIDADE	150,00000	39	50	00	35,50	5.325,00
45482	PH FECAL	UNIDADE	10,00000	39	50	00	17,45	174,50
45483	PLAQUETAS, CONTAGEM	UNIDADE	250,00000	39	50	00	13,50	3.375,00
45484	POTASSIO	UNIDADE	200,00000	39	50	00	15,10	3.020,00
45485	PROGESTERONA	UNIDADE	160,00000	39	50	00	28,45	4.552,00

45486	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL		30,00000	39	50	00	19,10	573,00
45487	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	40,00000	39	50	00	17,50	700,00

Fls. 30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
45488	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	15,10	755,00
45489	PSA LIVRE	UNIDADE	180,00000	39	50	00	25,50	4.590,00
45490	PSA TOTAL	UNIDADE	150,00000	39	50	00	25,50	3.825,00
45491	ROTAVIRUS, PESQUISA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	28,50	1.425,00
45492	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	100,00000	39	50	00	26,50	2.650,00
45493	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	100,00000	39	50	00	26,50	2.650,00
45494	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	UNIDADE	15,00000	39	50	00	15,60	234,00
45495	T3 LIVRE	UNIDADE	250,00000	39	50	00	25,50	6.375,00
45497	T4 TOTAL	UNIDADE	120,00000	39	50	00	24,50	2.940,00
45499	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	UNIDADE	20,00000	39	50	00	48,50	970,00
45502	URINA PARCIAL		50,00000	39	50	00	16,00	800,00
45503	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA		500,00000	39	50	00	37,50	18.750,00
45505	PROTEINAS TOTAIS		100,00000	39	50	00	14,60	1.460,00
45507	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		2,00000	39	50	00	23,95	47,90
455	CIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)		2,00000	39	50	00	21,95	43,90
45519	ACIDO OXALICO (OXALATO)		100,00000	39	50	00	44,45	4.445,00
45522	ACIDO VALPROICO		5,00000	39	50	00	24,45	122,25
45525	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)		2,00000	39	50	00	60,45	120,90
45526	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO		6,00000	39	50	00	28,45	170,70
45527	ADENOSINA DEAMINASE - ADA		5,00000	39	50	00	33,95	169,75
45529	ALFA 1 ANTITRIPSINA		5,00000	39	50	00	16,60	83,00
45532	ANDROSTENEDIONA		10,00000	39	50	00	26,45	264,50
45533	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG		2,00000	39	50	00	51,50	103,00
45534	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)		2,00000	39	50	00	163,25	326,50
45536	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA		15,00000	39	50	00	76,50	1.147,50
45537	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG		30,00000	39	50	00	77,00	2.310,00
45538	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA		2,00000	39	50	00	70,00	140,00
45540	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)		15,00000	39	50	00	23,00	345,00
45543	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO		10,00000	39	50	00	27,95	279,50
45544	ANTICORPOS ANTI - INSULINA		10,00000	39	50	00	35,00	350,00
45545	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)		15,00000	39	50	00	230,00	3.450,00
45546	ANTI-TROMBINA III		1,00000	39	50	00	52,70	52,70
45549	BENZODIAZEPINICOS		10,00000	39	50	00	65,00	650,00
45550	BETA 2 MICROGLOBULINA		4,00000	39	50	00	32,95	131,80
455	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	175,00	8.750,00
4556	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	20,00000	39	50	00	68,50	1.370,00
45571	CALPROTECTINA	UNIDADE	2,00000	39	50	00	162,50	325,00
45577	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI		30,00000	39	50	00	40,90	1.227,00
45578	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	30,00000	39	50	00	53,45	1.603,50
45584	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)		2,00000	39	50	00	106,90	213,80
45585	CATECOLAMINAS PLASMATICAS		2,00000	39	50	00	125,00	250,00
45587	CH50, COMPLEMENTO TOTAL		5,00000	39	50	00	33,00	165,00
45588	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)		35,00000	39	50	00	15,10	528,50
45589	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)		35,00000	39	50	00	26,00	910,00
45594	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI		20,00000	39	50	00	32,50	650,00
45595	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI		20,00000	39	50	00	59,00	1.180,00
45602	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	UNIDADE	5,00000	39	50	00	32,50	162,50
45605	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	UNIDADE	40,00000	39	50	00	71,00	2.840,00
45606	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	UNIDADE	50,00000	39	50	00	92,40	4.620,00
45609	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	26,50	265,00
45610	COCAINA - BENZOILECGONINA	UNIDADE	80,00000	39	50	00	37,50	3.000,00
45611	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	UNIDADE	1,00000	39	50	00	71,50	71,50
45614	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	UNIDADE	5,00000	39	50	00	51,00	255,00
45615	D-DIMERO	UNIDADE	500,00000	39	50	00	105,00	52.500,00
45618	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	277,50	13.875,00
45619	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	UNIDADE	30,00000	39	50	00	400,00	12.000,00
45620	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UNIDADE	10,00000	39	50	00	40,45	404,50

45622	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UNIDADE	10,00000	39	50	00	40,45	404,50
45623	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI		2,00000	39	50	00	25,45	50,90
45624	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNIDADE	10,00000	39	50	00	31,95	319,50
45650	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	34,00	340,00
45651	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	34,00	340,00
45652	ERITROPOIETINA	UNIDADE	2,00000	39	50	00	60,50	121,00
45653	ERROS INATOS DO METABOLISMO	UNIDADE	6,00000	39	50	00	77,20	463,20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
45720	ESTRIOL - E3	UNIDADE	50,00000	39	50	00	33,50	1.675,00
45721	ESTRONA - E1	UNIDADE	30,00000	39	50	00	29,50	885,00
45724	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	219,50	2.195,00
45726	FENILCETONURIA, PESQUISA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	47,50	475,00
45728	FENOBARBITAL	UNIDADE	10,00000	39	50	00	28,50	285,00
45731	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UNIDADE	5,00000	39	50	00	17,45	87,25
45732	FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNIDADE	10,00000	39	50	00	17,45	174,50
45733	FOSFOLIPIDIOS	UNIDADE	10,00000	39	50	00	31,00	310,00
45746	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	UNIDADE	10,00000	39	50	00	693,00	6.930,00
45780	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	UNIDADE	15,00000	39	50	00	51,50	772,50
457	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	UNIDADE	30,00000	39	50	00	28,50	855,00
45794	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	UNIDADE	60,00000	39	50	00	23,95	1.437,00
45795	HEPATITE B - HBeAg	UNIDADE	60,00000	39	50	00	28,50	1.710,00
45796	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	UNIDADE	10,00000	39	50	00	326,00	3.260,00
45797	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	UNIDADE	50,00000	39	50	00	370,00	18.500,00
45798	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	UNIDADE	3,00000	39	50	00	330,00	990,00
45800	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	UNIDADE	2,00000	39	50	00	147,50	295,00
45801	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	UNIDADE	2,00000	39	50	00	93,50	187,00
45804	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	70,00000	39	50	00	55,50	3.885,00
45805	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	25,00000	39	50	00	55,00	1.375,00
45809	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	1,00000	39	50	00	90,00	90,00
45811	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	UNIDADE	8,00000	39	50	00	116,00	928,00
45813	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	UNIDADE	15,00000	39	50	00	185,00	2.775,00
45826	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	UNIDADE	8,00000	39	50	00	36,00	288,00
45847	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	UNIDADE	1,00000	39	50	00	22,50	22,50
45856	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	UNIDADE	2,00000	39	50	00	25,00	50,00
45859	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	UNIDADE	2,00000	39	50	00	40,00	80,00
45866	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	UNIDADE	1,00000	39	50	00	59,50	59,50
45890	MERCURIO URINARIO	UNIDADE	10,00000	39	50	00	37,50	375,00
45894	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	24,50	245,00
459	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	UNIDADE	2,00000	39	50	00	71,50	143,00
45916	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	UNIDADE	1,00000	39	50	00	197,50	197,50
45932	TEOFILINA	UNIDADE	1,00000	39	50	00	93,00	93,00
45934	TETANO ANTICORPOS	UNIDADE	5,00000	39	50	00	81,00	405,00
45935	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	UNIDADE	60,00000	39	50	00	43,50	2.610,00
45936	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	UNIDADE	1,00000	39	50	00	25,00	25,00
45938	TOPIRAMATO	UNIDADE	1,00000	39	50	00	346,00	346,00
45939	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	UNIDADE	100,00000	39	50	00	165,00	16.500,00
45940	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	v	15,00000	39	50	00	60,00	900,00
45943	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	UNIDADE	10,00000	39	50	00	39,00	390,00
45944	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA		30,00000	39	50	00	25,00	750,00
45946	TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNIDADE	100,00000	39	50	00	190,00	19.000,00
45953	VITAMINA A	UNIDADE	60,00000	39	50	00	78,50	4.710,00
45956	VITAMINA E	UNIDADE	60,00000	39	50	00	79,50	4.770,00
45959	HEPATITE B - ANTI HBs	UNIDADE	80,00000	39	50	00	25,95	2.076,00
456334	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI		40,00000	39	50	00	25,50	1.020,00
456335	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI		50,00000	39	50	00	25,50	1.275,00
456337	CULTURA DE URINA		200,00000	39	50	00	37,50	7.500,00
456340	T4 LIVRE		120,00000	39	50	00	24,50	2.940,00
456342	VITAMINA D 1.25 HIDROXI		100,00000	39	50	00	50,00	5.000,00
460920	COLESTEROL HDL		100,00000	39	50	00	14,10	1.410,00
460921	COLESTEROL TOTAL		100,00000	39	50	00	13,10	1.310,00

460934	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		20,00000	39	50	00	30,45	609,00
460938	ESPERMOGRAMA		60,00000	39	50	00	45,00	2.700,00
460955	GLICOSE		200,00000	39	50	00	12,00	2.400,00
460970	HEMOGRAMA COMPLETO		500,00000	39	50	00	20,45	10.225,00
461345	ACIDO URICO		100,00000	39	50	00	14,10	1.410,00
461348	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA		2,00000	39	50	00	455,00	910,00
461372	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	UNIDADE	300,00000	39	50	00	28,45	8.535,00
461375	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	UNIDADE	100,00000	39	50	00	15,60	1.560,00
461377	BAAR - CULTURA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	39,50	1.975,00
461378	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	UNIDADE	150,00000	39	50	00	32,95	4.942,50
461380	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES		100,00000	39	50	00	15,10	1.510,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
461381	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	97,90	4.895,00
461383	CARBOXIHEMOGLOBINA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	19,60	196,00
461384	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	UNIDADE	100,00000	39	50	00	27,50	2.750,00
461387	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	UNIDADE	30,00000	39	50	00	66,00	1.980,00
461388	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)		4.000,00000	39	50	00	22,25	89.000,00
461[illegible]	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	UNIDADE	100,00000	39	50	00	33,50	3.350,00
4615[illegible]	COOMBS DIRETO	UNIDADE	20,00000	39	50	00	17,50	350,00
461547	COOMBS INDIRETO	UNIDADE	20,00000	39	50	00	17,50	350,00
461551	CROMO SERICO	UNIDADE	1,00000	39	50	00	40,00	40,00
461552	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	UNIDADE	25,00000	39	50	00	85,00	2.125,00
461553	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	200,00000	39	50	00	45,00	9.000,00
461557	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	UNIDADE	100,00000	39	50	00	65,00	6.500,00
461562	ETANOL URINARIO	UNIDADE	5,00000	39	50	00	31,00	155,00
461564	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)		100,00000	39	50	00	15,95	1.595,00
461570	FEBRE AMARELA IGG, IGM	UNIDADE	10,00000	39	50	00	880,00	8.800,00
461571	FIBRINOGENIO		3,00000	39	50	00	22,50	67,50
461577	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	13,45	134,50
461578	FUNGOS - PESQUISA	UNIDADE	100,00000	39	50	00	17,00	1.700,00
461579	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNIDADE	20,00000	39	50	00	14,45	289,00
461583	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UNIDADE	100,00000	39	50	00	13,50	1.350,00
461588	HEPATITE B - ANTI HBe	UNIDADE	20,00000	39	50	00	25,45	509,00
461589	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	UNIDADE	150,00000	39	50	00	25,50	3.825,00
461592	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	UNIDADE	100,00000	39	50	00	27,00	2.700,00
461593	HOMOCISTEINA	UNIDADE	8,00000	39	50	00	51,00	408,00
461596	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	UNIDADE	2,00000	39	50	00	76,00	152,00
4615[illegible]	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	UNIDADE	2,00000	39	50	00	76,00	152,00
4615[illegible]	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	UNIDADE	10,00000	39	50	00	76,00	760,00
461599	IGE ESP. (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	58,00	580,00
461600	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	UNIDADE	2,00000	39	50	00	45,50	91,00
461601	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	UNIDADE	2,00000	39	50	00	23,00	46,00
461602	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	UNIDADE	2,00000	39	50	00	76,00	152,00
461603	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	UNIDADE	4,00000	39	50	00	37,50	150,00
461604	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	UNIDADE	10,00000	39	50	00	25,00	250,00
461605	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	UNIDADE	4,00000	39	50	00	22,50	90,00
461606	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	UNIDADE	4,00000	39	50	00	22,50	90,00
461607	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	UNIDADE	4,00000	39	50	00	26,00	104,00
461608	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	UNIDADE	2,00000	39	50	00	25,00	50,00
461609	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	UNIDADE	4,00000	39	50	00	26,00	104,00
461610	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	UNIDADE	10,00000	39	50	00	32,50	325,00
461611	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	UNIDADE	8,00000	39	50	00	32,50	260,00
461612	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	UNIDADE	2,00000	39	50	00	26,00	52,00
461613	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	UNIDADE	4,00000	39	50	00	32,50	130,00
461614	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	UNIDADE	2,00000	39	50	00	22,50	45,00
461615	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	UNIDADE	2,00000	39	50	00	26,00	52,00
461616	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	UNIDADE	1,00000	39	50	00	22,50	22,50
461617	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	UNIDADE	10,00000	39	50	00	27,50	275,00
461618	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	UNIDADE	10,00000	39	50	00	22,50	225,00
461619	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	UNIDADE	2,00000	39	50	00	22,50	45,00

461620	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	UNIDADE	1,00000	39	50	00	22,50	22,50
461621	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	UNIDADE	10,00000	39	50	00	25,00	250,00
461623	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	UNIDADE	4,00000	39	50	00	40,50	162,00
461624	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	UNIDADE	3,00000	39	50	00	22,50	67,50
461625	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	UNIDADE	4,00000	39	50	00	25,00	100,00
461626	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	UNIDADE	3,00000	39	50	00	22,50	67,50
461627	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	UNIDADE	5,00000	39	50	00	36,00	180,00
461628	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	UNIDADE	2,00000	39	50	00	25,00	50,00
461629	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	UNIDADE	10,00000	39	50	00	25,00	250,00
461630	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	UNIDADE	6,00000	39	50	00	66,00	396,00
461631	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	UNIDADE	6,00000	39	50	00	33,00	198,00
461632	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	UNIDADE	4,00000	39	50	00	22,50	90,00
461633	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	UNIDADE	2,00000	39	50	00	25,00	50,00
461637	IGE IMUNOGLOBULINA M	UNIDADE	5,00000	39	50	00	29,00	145,00
461639	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	117,50	1.175,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
461642	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	12,00000	39	50	00	37,00	444,00
461(	EPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	12,00000	39	50	00	37,00	444,00
461648	LIPOPROTEINA- LP (A)	UNIDADE	2,00000	39	50	00	33,50	67,00
461649	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	UNIDADE	30,00000	39	50	00	59,50	1.785,00
461650	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	UNIDADE	30,00000	39	50	00	53,50	1.605,00
461651	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	UNIDADE	30,00000	39	50	00	56,50	1.695,00
461652	LIQUOR, ROTINA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	80,00	4.000,00
461655	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	UNIDADE	80,00000	39	50	00	32,50	2.600,00
461661	MIOGLOBINA (ECLIA)	UNIDADE	200,00000	39	50	00	32,50	6.500,00
461665	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	UNIDADE	10,00000	39	50	00	21,50	215,00
461667	PESQUISA DE CELULAS "LE"	UNIDADE	20,00000	39	50	00	21,50	430,00
461668	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UNIDADE	10,00000	39	50	00	17,00	170,00
461669	PESQUISA DE PLASMODIUM	UNIDADE	15,00000	39	50	00	15,95	239,25
461670	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	10,00000	39	50	00	21,00	210,00
461674	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	14,60	730,00
461675	PROTEINA CREATIVA LATEX		100,00000	39	50	00	12,60	1.260,00
461680	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	UNIDADE	20,00000	39	50	00	72,50	1.450,00
461683	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	UNIDADE	15,00000	39	50	00	30,00	450,00
461687	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,00000	39	50	00	84,00	1.680,00
461688	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	5,00000	39	50	00	40,00	200,00
461689	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	5,00000	39	50	00	45,50	227,50
461(	CHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	UNIDADE	5,00000	39	50	00	48,00	240,00
461693	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UNIDADE	10,00000	39	50	00	25,50	255,00
461694	SM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	15,00000	39	50	00	25,00	375,00
461696	SODIO URINARIO	UNIDADE	5,00000	39	50	00	13,60	68,00
461698	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	6,00000	39	50	00	27,50	165,00
461699	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	UNIDADE	1,00000	39	50	00	166,00	166,00
461702	TEMPO DE COAGULACAO	UNIDADE	5,00000	39	50	00	12,00	60,00
461703	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	UNIDADE	5,00000	39	50	00	11,50	57,50
461704	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	UNIDADE	2,00000	39	50	00	370,00	740,00
461711	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO		5,00000	39	50	00	428,00	2.140,00
461713	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO		5,00000	39	50	00	12,50	62,50
461715	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	4,00000	39	50	00	55,00	220,00
461716	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	4,00000	39	50	00	55,50	222,00
461717	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	UNIDADE	1,00000	39	50	00	111,00	111,00
461719	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UNIDADE	150,00000	39	50	00	15,10	2.265,00
461721	VITAMINA B6	UNIDADE	20,00000	39	50	00	139,50	2.790,00
461723	VITAMINA K	UNIDADE	10,00000	39	50	00	94,50	945,00
461724	WAALER ROSE	UNIDADE	2,00000	39	50	00	15,10	30,20
461726	WIDAL, REACAO	UNIDADE	10,00000	39	50	00	130,00	1.300,00
461727	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,00000	39	50	00	135,00	2.700,00
461728	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	UNIDADE	20,00000	39	50	00	135,00	2.700,00
465839	GASOMETRIA ARTERIAL	UNIDADE	200,00000	39	50	00	32,45	6.490,00

465840	GASOMETRIA VENOSA	UNIDADE	200,00000	39	50	00	49,00	9.800,00
474848	17 OH - CORTICOSTEROIDES		2,00000	39	50	00	182,50	365,00
474849	ACIDO FOLICO	UNIDADE	50,00000	39	50	00	20,95	1.047,50
474850	ALDOSTERONA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	26,95	269,50
474851	ALFA FETO PROTEINA	UNIDADE	30,00000	39	50	00	29,90	897,00
474852	AMILASE TOTAL		30,00000	39	50	00	12,10	363,00
474853	ANTI TIREOIDE		30,00000	39	50	00	29,94	898,35
474854	BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	150,00000	39	50	00	15,95	2.392,50
474855	BETA HCG QUANTITATIVO	UNIDADE	100,00000	39	50	00	31,50	3.150,00
474856	CALCIO	UNIDADE	50,00000	39	50	00	12,60	630,00
474857	CALCIO URINARIO	UNIDADE	20,00000	39	50	00	13,10	262,00
474858	CALCITONINA	UNIDADE	12,00000	39	50	00	24,10	289,20
474859	CARBAMAZEPINA	UNIDADE	20,00000	39	50	00	23,45	469,00
474860	CLEARENCE DA CREATININA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	32,50	1.625,00
474861	CLORETOS	UNIDADE	30,00000	39	50	00	13,60	408,00
474862	COLINESTERASE	UNIDADE	20,00000	39	50	00	14,10	282,00
474864	COPROCULTURA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	45,50	2.275,00
474865	CORTISOL	UNIDADE	40,00000	39	50	00	31,95	1.278,00
474866	DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	150,00000	39	50	00	33,50	5.025,00
474867	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNIDADE	20,00000	39	50	00	29,00	580,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
474868	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UNIDADE	60,00000	39	50	00	14,45	867,00
474869	FERRITINA	UNIDADE	60,00000	39	50	00	25,95	1.557,00
474870	FERRO SERICO	UNIDADE	60,00000	39	50	00	14,95	897,00
474871	FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	100,00000	39	50	00	13,60	1.360,00
474872	FOSFORO	UNIDADE	110,00000	39	50	00	13,95	1.534,50
474874	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	200,00000	39	50	00	37,25	7.450,00
474875	HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	UNIDADE	25,00000	39	50	00	26,00	650,00
474876	HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	UNIDADE	25,00000	39	50	00	28,50	712,50
474877	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UNIDADE	5,00000	39	50	00	25,45	127,25
474878	HORMONIO LUTEINIZANTE	UNIDADE	100,00000	39	50	00	25,00	2.500,00
474879	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	20,00000	39	50	00	42,50	850,00
474880	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	14,10	705,00
474881	TIPO LIPASE	UNIDADE	40,00000	39	50	00	19,00	760,00
474882	LITIO	UNIDADE	50,00000	39	50	00	19,60	980,00
474883	MUCOPROTEINAS	UNIDADE	30,00000	39	50	00	17,00	510,00
474884	PROLACTINA	UNIDADE	200,00000	39	50	00	26,95	5.390,00
474885	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	70,00000	39	50	00	16,10	1.127,00
474[illegible]	RENINA	UNIDADE	1,00000	39	50	00	58,75	58,75
474887	RETICULOCITOS	UNIDADE	60,00000	39	50	00	18,00	1.080,00
474888	SEROTONINA	UNIDADE	5,00000	39	50	00	37,60	188,00
474889	SODIO	UNIDADE	200,00000	39	50	00	13,60	2.720,00
474890	T3 TOTAL	UNIDADE	300,00000	39	50	00	25,00	7.500,00
474891	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UNIDADE	150,00000	39	50	00	15,10	2.265,00
474892	TESTOSTERONA	UNIDADE	100,00000	39	50	00	26,45	2.645,00
474893	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	70,00000	39	50	00	45,50	3.185,00
474894	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UNIDADE	150,00000	39	50	00	53,50	8.025,00
474895	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	300,00000	39	50	00	22,50	6.750,00
474896	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	300,00000	39	50	00	22,50	6.750,00
474897	TRANSFERRINA	UNIDADE	50,00000	39	50	00	20,50	1.025,00
474898	TRIGLICERIDES	UNIDADE	200,00000	39	50	00	14,60	2.920,00
474899	TROPONINA T	UNIDADE	250,00000	39	50	00	28,50	7.125,00
474900	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	UNIDADE	200,00000	39	50	00	23,50	4.700,00
474901	UREIA		20,00000	39	50	00	14,60	292,00
474902	VDRL SIFILIS	UNIDADE	200,00000	39	50	00	17,00	3.400,00
474903	VITAMINA B1	UNIDADE	60,00000	39	50	00	130,50	7.830,00
474904	VITAMINA B-12	UNIDADE	100,00000	39	50	00	26,50	2.650,00
474905	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	UNIDADE	50,00000	39	50	00	65,00	3.250,00
474906	WESTERN BLOT - WHIV	UNIDADE	50,00000	39	50	00	98,00	4.900,00
474908	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	UNIDADE	15,00000	39	50	00	27,10	406,50

474929	MACROPROLACTINA	UNIDADE	10,00000	39	50	00	31,50	315,00
474930	MAGNESIO	UNIDADE	20,00000	39	50	00	13,10	262,00
474931	MANGANES SERICO	UNIDADE	1,00000	39	50	00	13,10	13,10
475154	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)		200,00000	39	50	00	220,00	44.000,00
475167	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	UNIDADE	500,00000	39	50	00	14,10	7.050,00

Total de Itens: 353

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
006328	2.480,00V	3.120,00P						
013943	608,00V	880,00P						
013945	510,00V	620,00P						
013956	3.200,00E	3.200,00E						
013957	3.200,00E	3.200,00E						
013960	27.000,00V	36.000,00P						
013986	1.590,00V	2.400,00P						
013990	19.000,00P	3.000,00V						
045425	1.520,00V	1.700,00P						
045426	456,00P	360,00V						
045427	304,00V	360,00P						
045428	760,00P	650,00V						
045429	750,00V	840,00P						
045431	1.520,00P	1.300,00V						
045432	1.550,00P	1.250,00V						
045436	1.800,00P	1.200,00V						

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
045437	456,00V	720,00P						
045438	750,00P	360,00V						
045439	2.250,00P	1.500,00V						
045441	1.520,00P	900,00V						
045442	760,00P	600,00V						
045444	3.590,00P	3.100,00V						
045445	350,00V	450,00P						
045446	3.600,00E	3.600,00E						
045447	1.350,00E	1.350,00E						
045448	3.760,00V	4.400,00P						
045449	3.760,00P	3.520,00V						
045450	3.500,00P	2.500,00V						
[illegible]151	159,00V	200,00P						
[illegible]5452	1.800,00P	700,00V						
045453	1.750,00V	2.030,00P						
045454	2.385,00P	1.950,00V						
045455	1.200,00E	1.200,00E						
045457	1.200,00P	900,00V						
045458	750,00P	700,00V						
045459	1.260,00V	2.100,00P						
045461	1.200,00P	1.000,00V						
045462	129.500,00P	65.000,00V						
045463	750,00E	750,00E						
045464	750,00E	750,00E						
045465	1.250,00V	4.500,00P						
045466	150,00V	300,00P						
045467	5.000,00V	5.200,00P						
045468	150,00V	156,00P						
045470	160,00V	185,00P						
045471	152,00V	220,00P						
045472	550,00V	675,00P						
045473	180,00P	150,00V						
045478	315,00V	345,00P						
045479	720,00P	680,00V						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						

045481	6.750,00P	3.900,00V							
045482	209,00P	140,00V							
045483	5.000,00P	1.750,00V							
045484	3.040,00P	3.000,00V							
045485	4.144,00V	4.960,00P							
045486	456,00V	690,00P							
045487	720,00P	680,00V							
045488	760,00P	750,00V							
045489	4.500,00V	4.680,00P							
045490	3.750,00V	3.900,00P							
045491	1.750,00P	1.100,00V							
045492	2.700,00P	2.600,00V							
045493	2.700,00P	2.600,00V							
045494	228,00V	240,00P							
045495	6.250,00V	6.500,00P							
045497	3.000,00P	2.880,00V							
045499	1.260,00P	680,00V							
045502	900,00P	700,00V							
045503	22.500,00P	15.000,00V							
045505	1.520,00P	1.400,00V							
045507	51,80P	44,00V							
045517	51,80P	36,00V							
045519	2.590,00V	6.300,00P							
045522	129,50P	115,00V							
045525	51,80V	190,00P							
045526	155,40V	186,00P							
045527	129,50V	210,00P							
045529	76,00V	90,00P							
045532	259,00V	270,00P							

Fls. 36

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
045533	94,00V	112,00P						
045534	153,00V	500,00P						
045536	1.125,00V	1.170,00P						
045537	2.250,00V	2.370,00P						
045538	170,00P	110,00V						
045540	375,00P	315,00V						
045543	259,00V	300,00P						
045544	320,00V	380,00P						
045545	3.150,00V	3.750,00P						
045546	35,40V	70,00P						
045549	650,00E	650,00E						
045550	103,60V	160,00P						
045551	12.500,00P	5.000,00V						
045561	1.200,00V	1.540,00P						
045571	310,00V	340,00P						
045577	1.344,00P	1.110,00V						
045578	1.587,00V	1.620,00P						
045584	187,60V	240,00P						
045585	240,00V	260,00P						
045587	175,00P	155,00V						
045588	532,00P	525,00V						
045589	875,00V	945,00P						
045594	700,00P	600,00V						
045595	1.700,00P	660,00V						
045602	125,00V	200,00P						
045605	2.600,00V	3.080,00P						
045606	4.240,00V	5.000,00P						
045609	250,00V	280,00P						
045610	2.800,00V	3.200,00P						
045611	78,00P	65,00V						

045614	225,00V	285,00P						
045615	55.000,00P	50.000,00V						
045618	12.750,00V	15.000,00P						
045619	10.500,00V	13.500,00P						
045622	259,00V	550,00P						
045623	51,80P	50,00V						
045624	259,00V	380,00P						
045650	330,00V	350,00P						
045651	330,00V	350,00P						
045652	122,00P	120,00V						
045653	446,40V	480,00P						
045720	1.600,00V	1.750,00P						
045721	870,00V	900,00P						
045724	1.890,00V	2.500,00P						
045726	350,00V	600,00P						
045728	320,00P	250,00V						
045731	79,50V	95,00P						
045732	159,00V	190,00P						
045733	220,00V	400,00P						
045746	5.660,00V	8.200,00P						
045789	945,00P	600,00V						
045793	960,00P	750,00V						
045794	1.554,00P	1.320,00V						
045795	1.920,00P	1.500,00V						
045796	2.820,00V	3.700,00P						
[illegible]797	16.000,00V	21.000,00P						
045798	840,00V	1.140,00P						
045800	270,00V	320,00P						
045801	174,00V	200,00P						
045804	3.990,00P	3.780,00V						
045805	1.400,00P	1.350,00V						
045809	P	90,00V						
045811	656,00V	1.200,00P						

P.M. JUINA
Fls. 37
Visto

Item.	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
045813	3.150,00P	2.400,00V						
045826	256,00V	320,00P						
045847	25,00P	20,00V						
[illegible]856	50,00E	50,00E						
[illegible]859	50,00V	110,00P						
045866	61,00P	58,00V						
045890	350,00V	400,00P						
045894	210,00V	280,00P						
045900	154,00P	132,00V						
045916	145,00V	250,00P						
045932	96,00P	90,00V						
045934	360,00V	450,00P						
045935	2.820,00P	2.400,00V						
045936	25,00E	25,00E						
045938	332,00V	360,00P						
045939	18.000,00P	15.000,00V						
045940	825,00V	975,00P						
045943	430,00P	350,00V						
045944	750,00E	750,00E						
045946	17.000,00V	21.000,00P						
045953	4.920,00P	4.500,00V						
045956	5.040,00P	4.500,00V						
045959	2.072,00V	2.080,00P						
456334	1.000,00V	1.040,00P						
456335	1.250,00V	1.300,00P						
456337	9.000,00P	6.000,00V						

456340	3.000,00P	2.880,00V						
456342	6.500,00P	3.500,00V						
460920	1.520,00P	1.300,00V						
460921	1.520,00P	1.100,00V						
460934	518,00V	700,00P						
460938	2.700,00E	2.700,00E						
460955	2.400,00E	2.400,00E						
460970	12.950,00P	7.500,00V						
461345	1.520,00P	1.300,00V						
461348	1.520,00P	300,00V						
461372	7.770,00V	9.300,00P						
461375	1.520,00V	1.600,00P						
461377	2.250,00P	1.700,00V						
461378	3.885,00V	6.000,00P						
461380	1.520,00P	1.500,00V						
461381	3.790,00V	6.000,00P						
461383	152,00V	240,00P						
461384	2.500,00V	3.000,00P						
461387	1.950,00V	2.010,00P						
461388	78.000,00V	100.000,00P						
461389	3.600,00P	3.100,00V						
461546	440,00P	260,00V						
461547	440,00P	260,00V						
461551	45,00P	35,00V						
461552	3.125,00P	1.125,00V						
461553	9.000,00E	9.000,00E						
461557	6.500,00E	6.500,00E						
461562	160,00P	150,00V						
461564	1.590,00V	1.600,00P						
461570	8.200,00V	9.400,00P						
461571	75,00P	60,00V						
461577	159,00P	110,00V						
461578	1.800,00P	1.600,00V						
461579	318,00P	260,00V						
461583	1.800,00P	900,00V						
461588	518,00P	500,00V						
461589	3.750,00V	3.900,00P						

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
461592	2.500,00V	2.900,00P						
461593	376,00V	440,00P						
461596	134,00V	170,00P						
461597	134,00V	170,00P						
461598	670,00V	850,00P						
461599	460,00V	700,00P						
461600	142,00P	40,00V						
461601	50,00P	42,00V						
461602	134,00V	170,00P						
461603	100,00V	200,00P						
461604	250,00E	250,00E						
461605	100,00P	80,00V						
461606	100,00P	80,00V						
461607	100,00V	108,00P						
461608	50,00E	50,00E						
461609	100,00V	108,00P						
461610	250,00V	400,00P						
461611	200,00V	320,00P						
461612	50,00V	54,00P						
461613	100,00V	160,00P						
461614	50,00P	40,00V						

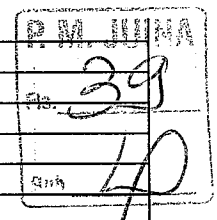

461615	50,00V	54,00P							
461616	25,00P	20,00V							
461617	250,00V	300,00P							
461618	250,00P	200,00V							
461619	50,00P	40,00V							
461620	25,00P	20,00V							
461621	250,00E	250,00E							
461623	100,00V	224,00P							
461624	75,00P	60,00V							
461625	100,00E	100,00E							
461626	75,00P	60,00V							
461627	160,00V	200,00P							
461628	50,00E	50,00E							
461629	250,00E	250,00E							
461630	402,00P	390,00V							
461631	246,00P	150,00V							
461632	100,00P	80,00V							
461633	50,00E	50,00E							
461637	125,00V	165,00P							
461639	1.350,00P	1.000,00V							
461642	468,00P	420,00V							
461643	468,00P	420,00V							
461648	84,00P	50,00V							
461649	1.350,00V	2.220,00P							
461650	1.350,00V	1.860,00P							
[illegible]51	1.350,00V	2.040,00P							
461652	4.500,00P	3.500,00V							
461655	2.800,00P	2.400,00V							
461661	5.000,00V	8.000,00P							
461665	180,00V	250,00P							
461667	360,00V	500,00P							
461668	180,00P	160,00V							
461669	283,50P	195,00V							
461670	190,00V	230,00P							
461674	760,00P	700,00V							
461675	1.520,00P	1.000,00V							
461680	1.800,00P	1.100,00V							
461683	525,00P	375,00V							
461687	1.660,00V	1.700,00P							
461688	220,00P	180,00V							
461689	255,00P	200,00V							
461690	270,00P	210,00V							

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
461693	280,00P	230,00V						
461694	375,00E	375,00E						
461696	76,00P	60,00V						
461698	180,00P	150,00V						
461699	132,00V	200,00P						
461702	60,00E	60,00E						
461703	60,00P	55,00V						
461704	700,00V	780,00P						
461711	1.530,00V	2.750,00P						
461713	60,00V	65,00P						
461715	224,00P	216,00V						
461716	228,00P	216,00V						
461717	112,00P	110,00V						
461719	2.280,00P	2.250,00V						
461721	2.580,00V	3.000,00P						
461723	690,00V	1.200,00P						
461724	30,40P	30,00V						

461726	200,00V	2.400,00P						
461727	3.400,00P	2.000,00V						
461728	3.400,00P	2.000,00V						
465839	3.180,00V	9.800,00P						
465840	P	9.800,00V						
474848	640,00P	90,00V						
474849	1.295,00P	800,00V						
474850	259,00V	280,00P						
474851	744,00V	1.050,00P						
474852	456,00P	270,00V						
474853	986,70P	810,00V						
474854	2.385,00V	2.400,00P						
474855	2.100,00V	4.200,00P						
474856	760,00P	500,00V						
474857	304,00P	220,00V						
474858	182,40V	396,00P						
474859	518,00P	420,00V						
474860	1.600,00V	1.650,00P						
474861	456,00P	360,00V						
474862	304,00P	260,00V						
474864	2.250,00V	2.300,00P						
474865	1.036,00V	1.520,00P						
474866	4.800,00V	5.250,00P						
474867	400,00V	760,00P						
474868	954,00P	780,00V						
[illegible]869	1.554,00V	1.560,00P						
474870	954,00P	840,00V						
474871	1.520,00P	1.200,00V						
474872	1.749,00P	1.320,00V						
474874	7.100,00V	7.800,00P						
474875	625,00V	675,00P						
474876	625,00V	800,00P						
474877	129,50P	125,00V						
474878	2.500,00E	2.500,00E						
474879	860,00P	840,00V						
474880	760,00P	650,00V						
474881	880,00P	640,00V						
474882	760,00V	1.200,00P						
474883	540,00P	480,00V						
474884	5.180,00V	5.600,00P						
474885	1.064,00V	1.190,00P						
474886	40,50V	77,00P						
474887	1.080,00E	1.080,00E						
474888	176,00V	200,00P						
474889	3.040,00P	2.400,00V						
[illegible]890	7.500,00E	7.500,00E						

E. DE. JUSTIÇA
Fls. 40

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
474891	2.280,00P	2.250,00V						
474892	2.590,00V	2.700,00P						
474893	4.550,00P	1.820,00V						
474894	7.800,00V	8.250,00P						
474895	7.500,00P	6.000,00V						
474896	7.500,00P	6.000,00V						
474897	1.250,00P	800,00V						
474898	3.040,00P	2.800,00V						
474899	7.750,00P	6.500,00V						
474900	5.000,00P	4.400,00V						
474901	304,00P	280,00V						
474902	3.600,00P	3.200,00V						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						

474903	7.260,00V	8.400,00P						
474904	2.500,00V	2.800,00P						
474905	3.250,00E	3.250,00E						
474906	9.000,00P	800,00V						
474908	378,00V	435,00P						
474929	330,00P	300,00V						
474930	304,00P	220,00V						
474931	15,20P	11,00V						
475154	38.000,00V	50.000,00P						
475167	7.600,00P	6.500,00V						
Total	967.564,30	921.760,00						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSIMEIRE

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

P. M. JUINA
Fls. 42
Visto

LABORMAN®

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: Moacyr Mandadori ME

CNPJ: 14.974.505/0001-61

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 784N

CIDADE: Juina - MT

TELEFONE: 66-35661255

EMAIL: laborman@laboratoriolaborman.com.br

SEQ	Código	Descrição	QUANTIDADE	VALOR
1	461388	CITOPALOGICO(PREVENTIVO DE CANCER)	4.000,00	R$ 25,00
2	474849	ACIDO FOLICO	50.000	R$ 16,00
3	474850	ALDOSTERONA	10.000	R$ 28,00
4	474851	ALFA FETO PROTEINA	30.000	R$ 35,00
5	474853	ANTI TIREOIDE	30.000	R$ 27,00
6	474854	BACTERIOSCOPIA	150.000	R$ 16,00
7	474855	BETA HCG QUANTITATIVO	100.000	R$ 42,00
8	474856	CALCIO	50.000	R$ 10,00
9	474859	CARBAMAZEPINA	20.000	R$ 21,00
10	474860	CLEARENSE DA CREATININA	50.000	R$ 33,00
11	474862	COLINESTERASE	20.000	R$ 13,00
12	474864	COPROCULTURA	50.000	R$ 46,00
13	474866	DENGUE IGG/IGM	150.000	R$ 35,00
14	474869	FERRITINA	60.000	R$ 26,00
15	474871	FOSFATASE ALCALINA	100.000	R$ 12,00
16	474874	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200.000	R$ 39,00
17	474880	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	50.000	R$ 13,00
18	474882	LITIO	50.000	R$ 24,00
19	474885	PROTEINAS TOTAAIS E FRACOES	70.000	R$ 17,00
20	474886	RENINA	1.000	R$ 77,00
21	474888	SEROTONINA	5.000	R$ 40,00
22	474889	SODIO	200.000	R$ 12,00
23	474892	TESTOSTERONA	100.000	R$ 27,00
24	474848	17 OH-CORTICOSTEROIDES	2.000	R$ 45,00
25	45425	ACIDO LATICO (LACTADO)	100.000	R$ 17,00

P.M. JUINA
Fls. 43
Rub. 40

26	45517	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	2.000	R$ 18,00
27	45519	ACIDO OXALICO (OXALATO)	100.000	R$ 63,00
28	461345	ACIDO URICO	100.000	R$ 13,00
29	45522	ACIDO VALPROICO	5.000	R$ 23,00
30*	45525	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	2.000	R$ 95,00
31	45526	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	6.000	R$ 31,00
32	45527	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	5.000	R$ 42,00
33	45426	ALBUMINA PLASMATICA	30.000	R$ 12,00
34	45529	ALFA 1 ANTITRISPSINA	5.000	R$ 18,00
35	45427	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	20.000	R$ 18,00
36	45507	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	2.000	R$ 22,00
37	45428	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	50.000	R$ 13,00
38	474852	AMILASE TOTAL	30.000	R$ 9,00
39	461348	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	2.000	R$ 150,00
40	45532	ANDROSTENEDIONA	10.000	R$ 27,00
41	13990	ANFETAMINAS	50.000	R$ 60,00
42	45533	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	2.000	R$ 56,00
43	45534	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	2.000	R$ 250,00
44	45538	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	2.000	R$ 55,00
45	45540	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	15.000	R$ 21,00
46	45429	ANTI TIPO, ANTICORPOS	30.000	R$ 28,00
47	O45536	ANTI- TRANSGLUTAMINASE -IgA	15.000	R$ 78,00
48	45537	ANTI - TRANSGLUTAMINASE -IgG	30.000	R$ 79,00
49	45546	ANTI - TROMBINA III	1.000	R$ 70,00
50	45543	ANTICORPOS - ANTI - CENTROMERO	10.000	R$ 30,00
51	O45544	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	10.000	R$ 38,00
52	45545	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	15.000	R$ 250,00
53	474908	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E	15.000	R$ 29,00
54	461372	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	300.000	R$ 31,00
55	461375	ALSO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICI)	100.000	R$ 16,00
56	45431	AST - ASPARATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	100.000	R$ 13,00
57	461377	BAAR - CULTURA	50.000	R$ 34,00
58	45432	BAAR-PESQUISA	50.000	R$ 25,00
59	461378	BACILOSCOPIA(HANSENIASE)	150.000	R$ 40,00
60	45549	BENZODIAZEPINICOS	10.000	R$ 65,00
61	45550	BETA 2 MICROGLOBULINA	4.000	R$ 40,00
62	461380	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	100.000	R$ 15,00

P. M. JUÍNA
Fls. 44
Visto

63	45551	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	50.000	R$ 100,00
64	461381	BLASTOMICOSE ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE	50.000	R$ 120,00
65	45561	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 77,00
66	45436	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	30.000	R$ 40,00
67	45437	CALCIO IONICO	30.000	R$ 24,00
68	474857	CALCIO URINARIO	20.000	R$ 11,00
69	474858	CALCITOMINA	12.000	R$ 33,00
70	45571	CALPROTECTINA	2.000	R$ 170,00
71	13943	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	40.000	R$ 22,00
72	461383	CARBOXIHEMOGLOBINA	10.000	R$ 24,00
73	45577	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	30.000	R$ 37,00
74	45578	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	30.000	R$ 54,00
75	O45584	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	2.000	R$ 120,00
76	45585	CATECOLAMNAS PLASMATICAS	2.000	R$ 130,00
77	13945	CAXUMBA IGG E IGM	10.000	R$ 62,00
78	461384	CEA-ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	100.000	R$ 30,00
79	45587	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	5.000	R$ 31,00
80	45438	CHAGAS, ANTICORPOS IgG	30.000	R$ 12,00
81	45588	CHAGAS.ANTICORPOS IgG (IFI)	35.000	R$ 15,00
82	45589	CHAGAS,ANTICORPOS IgM (IFI)	35.000	R$ 27,00
83	45594	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 30,00
84	45595	CHLAMYDIA TRACHOMTIS IgM, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 33,00
85	45602	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	5.000	R$ 40,00
86	461387	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	30.000	R$ 67,00
87	45605	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDO	40.000	R$ 77,00
88	456334	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	40.000	R$ 26,00
89	456335	CITOMEGALIVIRUS IgM, ANICORPOS ANTI	50.000	R$ 26,00
90	45606	CITOMEGALIVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	50.000	R$ 100,00
91	461389	CKC-CCREATINA FOSFOQUINASE	100.000	R$ 31,00
92	474861	CLORETOS	30.000	R$ 12,00
93	45439	COAGULOGRAMA	50.000	R$ 30,00
94	45609	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	10.000	R$ 28,00
95	45610	COCAINA - BENZOILECGONINA	80.000	R$ 40,00
96	460920	COLESTEROL HDL	100.000	R$ 13,00
97	460921	COLESTEROL TOTAL	100.000	R$ 11,00
98	461546	COOMBS DIRETO	20.000	R$ 13,00
99	461547	COOMBS INDIRETO	20.000	R$ 13,00

P. M. JUINA
Fls. 45
Ass. 40

100	45611	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	1.000	R$ 65,00
101	474865	CORTISOL	40.000	R$ 38,00
102	475154	COVID19 ANTIGENO SWAB (IFI)	200.000	R$ 250,00
103	45441	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	100.000	R$ 9,00
104	45442	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	50.000	R$ 12,00
105	45444	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	100.000	R$ 31,00
106	461551	CROMO SERICO	1.000	R$ 35,00
107	45445	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	10.000	R$ 45,00
108	461552	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	25.000	R$ 45,00
109	456337	CULTURA DE URINA	200.000	R$ 30,00
110	461553	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	200.000	R$ 45,00
111	45446	CULTURA EM GERAL	80.000	R$ 45,00
112	45447	CULTURA PARA FUNGOS	30.000	R$ 45,00
113	45614	CULTUTA PARA MYCOPLASMA/ UREAPLASMA	5.000	R$ 57,00
114	45449	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal,120')	80.000	R$ 44,00
115	45448	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	80.000	R$ 55,00
116	45615	D-DIMERO	500.000	R$ 100,00
117	45450	DENGUE, ANTIGENO NS1	100.000	R$ 25,00
118	461557	DENGUE ANTICORPOS IGG/ IGM E ANTIGENO NS1	100.000	R$ 65,00
119	475167	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	500.000	R$ 13,00
120	45618	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	50.000	R$ 300,00
121	45619	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	30.000	R$ 450,00
122	45622	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10.000	R$ 55,00
123	45623	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	2.000	R$ 25,00
124	460934	ELETROFERESE DE HEMOGLOBINA	20.000	R$ 35,00
125	45624	ELETROFERESE DE LIPOPROTEINAS	10.000	R$ 38,00
126	474867	ELETROFERESE DE PROTEINAS	20.000	R$ 38,00
127	45451	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	10.000	R$ 20,00
128	456550	EPSTEIN BAAR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	10.000	R$ 35,00
129	45651	EPSTEIN BAAR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	10.000	R$ 35,00
130	45452	ERITOGRAMA	100.000	R$ 7,00
131	45652	ERITROPOIETINA	2.000	R$ 60,00
132	45653	ERROS INATOS DO METABOLISMO	6.000	R$ 80,00
133	460938	ESPERMOGRAMA	60.000	R$ 45,00
134	45453	ESTRADIOL-E2	70.000	R$ 29,00
135	45720	ESTRIOL-E3	50.000	R$ 35,00

P. M. JUÍNA
Fls. 46
Ass. 10

136	45721	ESTRONA-E1	30.000	R$ 30,00
137	461562	ETANOL URINARIO	5.000	R$ 30,00
138	45454	EXAME A FRESCO	150.000	R$ 13,00
139	013986	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	100.000	R$ 24,00
140	461564	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	100.000	R$ 16,00
141	474868	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	60.000	R$ 13,00
142	45724	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	10.000	R$ 250,00
143	461570	FEBRE AMARELA IGG, IGM	10.000	R$ 940,00
144	45726	FENILCETONURIA, PESQUISA	10.000	R$ 60,00
145	45728	FENOBARBITAL	10.000	R$ 25,00
146	474870	FERRO SERICO	60.00	R$ 14,00
147	461571	FIBRINOGENIO	3.000	R$ 20,00
148	45731	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	5.000	R$ 19,00
149	45732	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10.000	R$ 19,00
150	45733	FOSFOLIPIDIOS	10.000	R$ 40,00
151	474872	FOSFORO	110.000	R$ 12,00
152	461577	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	10.000	R$ 11,00
153	13957	FTA - ABS IGG	100.000	R$ 32,00
154	13956	FTA - ABS IGM	100.000	R$ 32,00
155	461578	FUNGOS - PESQUISA	100.000	R$ 16,00
156	461579	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	20.000	R$ 13,00
157	465839	GASOMETRIA ARTERIAL	200.000	R$ 49,00
158	465840	GASOMETRIA VENOSA	200.000	R$ 49,00
159	460955	GLICOSE	200.000	R$ 12,00
160	45455	GLICOSE POS PRANDIAL	100.000	R$ 12,00
161	461583	GRUPO SANGUINEO / FATOR RH	100.000	R$ 9,00
162	45746	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG / IgM	10.000	R$ 820,00
163	45789	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	15.000	R$ 40,00
164	45457	HEMATOCRITO	100.000	R$ 9,00
165	45458	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	50.000	R$ 14,00
166	45459	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	30.000	R$ 70,00
167	45461	HEMOGLOBINA	100.000	R$ 10,00
168	460970	HEMOGRAMA COMPLETO	500.000	R$ 15,00
169	45462	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	5.000.000	R$ 13,00
170	45463	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	30.000	R$ 25,00
171	45464	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	30.000	R$ 25,00
172	461588	HEPATITE B ANTI Hbe	20.000	R$ 25,00

P. M. JUÍNA
Fls. 47
Gab. 40

173	459959	HEPATITE B - ANTI HBs	80.000	R$ 26,00
174	45793	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	30.000	R$ 25,00
175	45794	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	60.000	R$ 22,00
176	45795	HEPATITE B - HBeAg	60.000	R$ 25,00
177	461589	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENIO AUSTRALIA ECLIA)	150.000	R$ 26,00
178	45796	HEPATITEB - QUANTIFICACAO POR PCR	10.000	R$ 370,00
179	45465	HEPATITE C - ANTI HCV	50.000	R$ 90,00
180	45797	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	50.000	R$ 420,00
181	45798	HEPATITE C- QUANTIFICACAO	3.000	R$ 380,00
182	45800	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	2.000	R$ 160,00
183	45801	HEPATITE E- ANTI HEV IgM	2.000	R$ 100,00
184	474875	HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	25.000	R$ 27,00
185	474876	HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	25.000	R$ 32,00
186	45804	HERPES ZOSTE IgG, ANTICORPOS ANTI	70.000	R$ 54,00
187	45805	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	25.000	R$ 54,00
188	474877	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	5.000	R$ 25,00
189	45809	HIDROXIPOLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	1.000	R$ 90,00
190	461592	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	100.000	R$ 29,00
191	13960	HIV - WESTERN BLOT	150.000	R$ 240,00
192	45811	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	8.000	R$ 150,00
193	461593	HOMOCISTEINA	8.000	R$ 55,00
194	474878	HORMONIO LUTEINIZANTE	100.000	R$ 25,00
195	45813	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	15.000	R$ 160,00
196	474879	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 42,00
197	461596	IGE ESP (C232) - DROGAS - XILOCAINA/LIDOCAINA	2.000	R$ 85,00
198	461597	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	2.000	R$ 85,00
199	461598	IGE ESP (279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	10.00	R$ 85,00
200	461599	IGE ESP (206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	10.000	R$ 70,00
201	461623	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS - MARIBONDO/VESPA	4.000	R$ 56,00
202	461624	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	3.000	R$ 20,00
203	461625	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS - FORMIGA LAVA PE	4.000	R$ 25,00
204	461626	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS - PERNILONGO	3.000	R$ 20,00
205	461627	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES - VIDOEIRO	5.000	R$ 40,00
206	461601	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	2.000	R$ 21,00
207	461602	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	2.000	R$ 85,00
208	461603	IGE ESPECIFICO - (294) - DIPIRONA/METAMIZOL	4.000	R$ 50,00

P. M. JUÍNA
Fls. 48
Ass. 4

209	461607	IGE ESPECIFICO - (C5) - DORGAS - AMPICILINA	4.000	R$ 27,00
210	461609	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	4.000	R$ 27,00
211	461612	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	2.000	R$ 27,00
212	461615	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	2.000	R$ 27,00
213	461617	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	10.000	R$ 30,00
214	461621	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	10.000	R$ 25,00
215	461604	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS CASPA DE CAO	10.000	R$ 25,00
216	461606	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS - SOJA	4.000	R$ 20,00
217	461608	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS - CASTANHA DO PARA	2.000	R$ 25,00
218	461610	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS - LEITE	10.000	R$ 40,00
219	461611	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS - OVO	8.000	R$ 40,00
220	461613	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS - ADITIVOS	4.000	R$ 40,00
221	461614	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS - TRIGO	2.000	R$ 20,00
222	461616	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS - BETALACTOGLOBULINA	1.000	R$ 20,00
223	461618	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	10.000	R$ 20,00
224	461619	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS - MILHO	2.000	R$ 20,00
225	461620	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS - CACAU	1.000	R$ 20,00
226	461605	IGE ESPECIFICO - (113) - ALIMENTOS - AMENDOIM	4.000	R$ 20,00
227	461600	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	2.000	R$ 20,00
228	45467	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	200.000	R$ 26,00
229	45468	IGG IMUNOGLOBULINA G	6.000	R$ 26,00
230	461637	IGM IMUNOGLOBULINA M	5.000	R$ 33,00
231	45847	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	1.000	R$ 20,00
232	461631	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	6.000	R$ 25,00
233	461632	IGE PAINEL (IP6) - INALANTE 6	4.000	R$ 20,00
234	461633	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	2.000	R$ 25,00
235	461628	IGE PAINEL (EX1) - EPITELIOS	2.000	R$ 25,00
236	461629	IGE PAINEL (EX72) - ANIMAIS 72	10.000	R$ 25,00
237	461630	IGE PAINEL (F234) - ALIMENTOS - PROTEINAS DO LEITE	6.000	R$ 65,00
238	45826	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENOS	8.000	R$ 40,00
239	45856	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	2.000	R$ 25,00
240	O45859	IGE PAINEL (TX3) - ARVORE	2.000	R$ 55,00
241	45866	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	1.000	R$ 58,00
242	461639	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	10.000	R$ 100,00
243	45466	IgA, IMUNOGLOBULINA A	6.000	R$ 50,00

P.M. JUÍNA
Fls. 49
Visto 49

244	45471	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	10.000	R$ 22,00
245	45472	LEISHMANIOSE - PESQUISA	25.000	R$ 27,00
246	461642	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	12.000	R$ 35,00
247	461643	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	12.000	R$ 35,00
248	45473	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	10.000	R$ 15,00
249	461648	LIPOPROTEINA - LP (A)	2.000	R$ 25,00
250	461649	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	30.000	R$ 74,00
251	461650	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	30.000	R$ 62,00
252	461651	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	30.000	R$ 68,00
253	461652	LIQUOR, ROTINA	50.000	R$ 70,00
254	461655	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	80.000	R$ 30,00
255	474929	MACROPROLACTINA	10.000	R$ 30,00
256	474930	MAGNESIO	20.000	R$ 11,00
257	474931	MAGNESIO SERICO	1.000	R$ 11,00
258	45890	MERCURIO URINARIO	10.000	R$ 40,00
259	45894	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	10.000	R$ 28,00
260	461661	MIOGLOBINA (ECLIA)	200.000	R$ 40,00
261	45478	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	15.000	R$ 23,00
262	474883	MUCOPROTEINAS	30.000	R$ 16,00
263	45900	MYCOPLASMA PNEUMONIASE - ANTICORPOS	2.000	R$ 66,00
264	45479	PARASITOLOGICO DE FEZES	40.000	R$ 17,00
265	461665	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	10.000	R$ 25,00
266	45481	PERFIL LIPIDICO	150.000	R$ 26,00
267	461667	PESQUISA DE CELULAS "LE"	20.000	R$ 25,00
268	461668	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	10.000	R$ 16,00
269	461669	PESQUISA DE PLASMODIUM	15.000	R$ 13,00
270	461670	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10.000	R$ 23,00
271	45482	PH FECAL	10.000	R$ 14,00
272	45483	PLAQUETAS, CONTAGEM	250.000	R$ 7,00
273	45484	POTASSIO	200.000	R$ 15,00
274	45485	PROGESTERONA	160.000	R$ 31,00
275	474884	PROLACTINA	200.000	R$ 28,00
276	461674	PROTEINA C REATIVA (TURBIBIMETRICO)	50.000	R$ 14,00
277	461675	PROTEINA CREATIVA LATEX	100.000	R$ 10,00
278	45486	PROTINA CREATIVA ULTRA SENSÍVEL	30.000	R$ 23,00
279	45487	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	40.000	R$ 17,00
280	45505	PROTEINAS TOTAIS	100.000	R$ 14,00

P.M. JUÍNA
Fls. 50

281	45488	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	50.000	R$ 15,00
282	45916	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	1.000	R$ 250,00
283	461680	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	20.000	R$ 55,00
284	45489	PSA LIVRE	180.000	R$ 26,00
285	45490	PSA TOTAL	150.00	R$ 26,00
286	461683	PTH - PARATORMONIO - MOLEULA INTACTA	15.000	R$ 25,00
287	474887	RETICULOCITOS	60.000	R$ 18,00
288	45491	ROTAVIRUS, PESQUISA	50.000	R$ 22,00
289	461687	RUBEOLA AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	20.000	R$ 85,00
290	45492	RUBOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	100.000	R$ 26,00
291	45493	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	100.000	R$ 26,00
292	461688	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	5.000	R$ 36,00
293	461689	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	5.000	R$ 40,00
294	461690	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	5.000	R$ 42,00
295	45470	INSULINA	5.000	R$ 37,00
296	461693	SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	10.000	R$ 23,00
297	461694	SM, ANTICORPOS ANTI	15.000	R$ 25,00
298	461696	SODIO URINARIO	5.000	R$ 12,00
299	461698	SS-B(LA), ANTICORPOS ANTI	6.000	R$ 25,00
300	461699	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	1.000	R$ 200,00
301	45494	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	15.000	R$ 16,00
302	6328	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTEINA - S DHEA	80.000	R$ 39,00
303	45495	T3 LIVRE	250.000	R$ 26,00
304	474890	T3 TOTAL	300.000	R$ 25,00
305	456340	T4 LIVRE	120.000	R$ 24,00
306	45497	T4 TOTAL	120.000	R$ 24,00
307	461702	TEMPO DE COAGULACAO	5.000	R$ 12,00
308	474891	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	150.000	R$ 15,00
309	461703	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	5.000	R$ 11,00
310	45932	TEOFILINA	1.000	R$ 90,00
311	45499	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	20.000	R$ 34,00
312	461704	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	2.000	R$ 390,00
313	474893	TESTOSRONA LIVRE	70.000	R$ 26,00
314	45934	TETANO ANTICORPOS	5.000	R$ 90,00
315	474881	LIPASE16	40.000	R$ 16,00
316	45935	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	60.000	R$ 40,00

P.M. JUÍNA
Fls. 52
Proc. 40

317	45936	TIREOGLOBULINA DOSAGEM	1.000	R$ 25,00
318	O45938	TOPIRAMATO	1.000	R$ 360,00
319	45939	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	100.000	R$ 150,00
320	45940	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	15.000	R$ 65,00
321*	474894	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	150.000	R$ 55,00
322	474895	TOXOPLASMOSE IGG	300.000	R$ 20,00
323	474896	TOXOPLASMOSE IGM	300.000	R$ 20,00
324	45943	TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTORES DE TSH	10.000	R$ 35,00
325	474897	TRANSFERRINA	50.000	R$ 16,00
326	45944	TREPONEMA PALUDUM - PESQUISA	30.000	R$ 25,00
327	461711	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	5.000	R$ 550,00
328	45946	TRIAGEM TOXICOLOGICA	100.000	R$ 210,00
329	474898	TRIGLICERIDES	200.000	R$ 14,00
330	474899	TROPONINA T	250.000	R$ 26,00
331	461713	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	5.000	R$ 13,00
332	474900	TSH - HORMONIO ESTIMULDOR TIREOIDE	200.000	R$ 22,00
333	474901	UREIA	20.000	R$ 14,00
334	45502	URINA PARCIAL	50.000	R$ 14,00
335	45503	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIOGRAMA	500.000	R$ 30,00
336	461715	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	4.000	R$ 54,00
337	461716	VARECELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	4.000	R$ 54,00
338	461717	VASOPRESSINA, HORMONIO ANTI DIURETICO	1.000	R$ 110,00
339	474902	VDRL SIFILIS	200.000	R$ 16,00
340	461719	VHS - VELOCIDAD DE HEMOSSEDIMENTCAO	150.000	R$ 15,00
341	45953	VITAMINA A	60	R$ 75,00
342	474904	VITAMINA B-12	100.000	R$ 28,00
343	474903	VITAMINA B1	60.000	R$ 140,00
344	461721	VITAMINA B6	20.000	R$ 150,00
345	474905	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	50.000	R$ 65,00
346	456342	VITAMINA D1, 25 HIDROXI	100.000	R$ 35,00
347	45966	VITAMINA E	60.000	R$ 75,00
348	461723	VITAMINA K	10.000	R$ 120,00
349	461724	WAALER ROSE	2.000	R$ 15,00
350	474906	WESTERN BLOT - WHIV	50.000	R$ 16,00
351	461726	WIDAL, REACAO	10.000	R$ 240,00
352	461727	ZICA VURUS ANTICORPOS IGG	20.000	R$ 100,00

P. M. JUÍNA
Fls. 52
Visto 4

353	461728	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	20.000	R$ 100,00

Juína 29 de janeiro de 2022

Dr. Mário Nilo B. Mandadori
Farmacêutico - Bioquímico
CRF-MT Nº 3105

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61
JUÍNA - MT

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61

Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz
Rua Humberto de Campos, nº 12N, Bairro Módulo 0
Fone: (66) 3566-1522/ (66) 3566-6387
CNPJ: 32.955.957/0001-88
Email: oswaldocruzjuina@gmail.com

ORÇAMENTO

SEQ	Código	Unidade	Descrição	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	461388	SERVIÇO	CITOPALOGICO(PREVENTIVO DE CANCER)	4.000,00	R$ 19,50	R$ 78.000,00
2	474849		ACIDO FOLICO	50.000	R$ 25,90	R$ 1.295.000,00
3	474850		ALDOSTERONA	10.000	R$ 25,90	R$ 259.000,00
4	474851		ALFA FETO PROTEINA	30.000	R$ 24,80	R$ 744.000,00
5	474853		ANTI TIREOIDE	30.000	R$ 32,89	R$ 986.700,00
6	474854		BACTERIOSCOPIA	150.000	R$ 15,90	R$ 2.385.000,00
7	474855		BETA HCG QUANTITATIVO	100.000	R$ 21,00	R$ 2.100.000,00
8	474856		CALCIO	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
9	474859		CARBAMAZEPINA	20.000	R$ 25,90	R$ 518.000,00
10	474860		CLEARENSE DA CREATININA	50.000	R$ 32,00	R$ 1.600.000,00
11	474862		COLINESTERASE	20.000	R$ 15,20	R$ 304.000,00
12	474864		COPROCULTURA	50.000	R$ 45,00	R$ 2.250.000,00
13	474866		DENGUE IGG/IGM	150.000	R$ 32,00	R$ 4.800.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 335/85

14	474869		FERRITINA	60.000	R$ 25,90	R$ 1.554.000,00
15	474871		FOSFATASE ALCALINA	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
16	474874		HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200.000	R$ 35,50	R$ 7.100.000,00
17	474880		LACTO DESIDROGENASE (LDH)	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
18	474882		LITIO	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
19	474885		PROTEINAS TOTAAIS E FRACOES	70.000	R$ 15,20	R$ 1.064.000,00
20	474886		RENINA	1.000	R$ 40,50	R$ 40.500,00
21	474888		SEROTONINA	5.000	R$ 35,20	R$ 176.000,00
22	474889		SODIO	200.000	R$ 15,20	R$ 3.040.000,00
23	474892		TESTOSTERONA	100.000	R$ 25,90	R$ 2.590.000,00
24	474848		17 OH-CORTICOSTEROIDES	2.000	R$ 320,00	R$ 640.000,00
25	45425		ACIDO LATICO (LACTADO)	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
26	45517		ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	2.000	R$ 25,90	R$ 51.800,00
27	45519		ACIDO OXALICO (OXALATO)	100.000	R$ 25,90	R$ 2.590.000,00
28	461345		ACIDO URICO	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
29	45522		ACIDO VALPROICO	5.000	R$ 25,90	R$ 129.500,00
30	45525		ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 H0RAS)	2.000	R$ 25,90	R$ 51.800,00
31	45526		ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	6.000	R$ 25,90	R$ 155.400,00
32	45527		ADENOSINA DEAMINASE - ADA	5.000	R$ 25,90	R$ 129.500,00
33	45426		ALBUMINA PLASMATICA	30.000	R$ 15,20	R$ 456.000,00
34	45529		ALFA 1 ANTITRISPSINA	5.000	R$ 15,20	R$ 76.000,00
35	45427		ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	20.000	R$ 15,20	R$ 304.000,00
36	45507		ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	2.000	R$ 25,90	R$ 51.800,00
37	45428		ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
38	474852		AMILASE TOTAL	30.000	R$ 15,20	R$ 456.000,00
39	461348		AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	2.000	R$ 760,00	R$ 1.520.000,00
40	45532		ANDROSTENEDIONA	10.000	R$ 25,90	R$ 259.000,00
41	13990		ANFETAMINAS	50.000	R$ 380,00	R$ 19.000.000,00
42	45533		ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	2.000	R$ 47,00	R$ 94.000,00
43	45534		ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	2.000	R$ 76,50	R$ 153.000,00
44	45538		ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	2.000	R$ 85,00	R$ 170.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 33585

45	45540		ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	15.000	R$ 25,00	R$ 375.000,00
46	45429		ANTI TIPO, ANTICORPOS	30.000	R$ 25,00	R$ 750.000,00
47	O45536		ANTI- TRANSGLUTAMINASE -IgA	15.000	R$ 75,00	R$ 1.125.000,00
48	45537		ANTI - TRANSGLUTAMINASE -IgG	30.000	R$ 75,00	R$ 2.250.000,00
49	45546		ANTI - TROMBINA III	1.000	R$ 35,40	R$ 35.400,00
50	45543		ANTICORPOS - ANTI - CENTROMERO	10.000	R$ 25,90	R$ 259.000,00
51	O45544		ANTICORPOS ANTI - INSULINA	10.000	R$ 32,00	R$ 320.000,00
52	45545		ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	15.000	R$ 210,00	R$ 3.150.000,00
53	474908		ANTICORPOS ANTI HIV 1 E	15.000	R$ 25,20	R$ 378.000,00
54	461372		ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	300.000	R$ 25,90	R$ 7.770.000,00
55	461375		ALSO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICI)	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
56	45431		AST - ASPARATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
57	461377		BAAR - CULTURA	50.000	R$ 45,00	R$ 2.250.000,00
58	45432		BAAR-PESQUISA	50.000	R$ 31,00	R$ 1.550.000,00
59	461378		BACILOSCOPIA(HANSENIASE)	150.000	R$ 25,90	R$ 3.885.000,00
60	45549		BENZODIAZEPINICOS	10.000	R$ 65,00	R$ 650.000,00
61	45550		BETA 2 MICROGLOBULINA	4.000	R$ 25,90	R$ 103.600,00
62	461380		BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
63	45551		BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	50.000	R$ 250,00	R$ 12.500.000,00
64	461381		BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE	50.000	R$ 75,80	R$ 3.790.000,00
65	45561		BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 60,00	R$ 1.200.000,00
66	45436		BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	30.000	R$ 60,00	R$ 1.800.000,00
67	45437		CALCIO IONICO	30.000	R$ 15,20	R$ 456.000,00
68	474857		CALCIO URINARIO	20.000	R$ 15,20	R$ 304.000,00
69	474858		CALCITOMINA	12.000	R$ 15,20	R$ 182.400,00
70	45571		CALPROTECTINA	2.000	R$ 155,00	R$ 310.000,00
71	13943		CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	40.000	R$ 15,20	R$ 608.000,00
72	461383		CARBOXIHEMOGLOBINA	10.000	R$ 15,20	R$ 152.000,00
73	45577		CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	30.000	R$ 44,80	R$ 1.344.000,00
74	45578		CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	30.000	R$ 52,90	R$ 1.587.000,00
75	O45584		CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	2.000	R$ 93,80	R$ 187.600,00

Dr. Camilo Marques de Menezes
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 33[illegible]5

76	45585		CATECOLAMNAS PLASMATICAS	2.000	R$ 120,00	R$ 240.000,00
77	13945		CAXUMBA IGG E IGM	10.000	R$ 51,00	R$ 510.000,00
78	461384		CEA-ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	100.000	R$ 25,00	R$ 2.500.000,00
79	45587		CH50, COMPLEMENTO TOTAL	5.000	R$ 35,00	R$ 175.000,00
80	45438		CHAGAS, ANTICORPOS IgG	30.000	R$ 25,00	R$ 750.000,00
81	45588		CHAGAS.ANTICORPOS IgG (IFI)	35.000	R$ 15,20	R$ 532.000,00
82	45589		CHAGAS,ANTICORPOS IgM (IFI)	35.000	R$ 25,00	R$ 875.000,00
83	45594		CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 35,00	R$ 700.000,00
84	45595		CHLAMYDIA TRACHOMTIS IgM, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 85,00	R$ 1.700.000,00
85	45602		CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	5.000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
86	461387		CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	30.000	R$ 65,00	R$ 1.950.000,00
87	45605		CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDO	40.000	R$ 65,00	R$ 2.600.000,00
88	456334		CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	40.000	R$ 25,00	R$ 1.000.000,00
89	456335		CITOMEGALIVIRUS IgM, ANICORPOS ANTI	50.000	R$ 25,00	R$ 1.250.000,00
90	45606		CITOMEGALIVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	50.000	R$ 84,80	R$ 4.240.000,00
91	461389		CKC-CCREATINA FOSFOQUINASE	100.000	R$ 36,00	R$ 3.600.000,00
92	474861		CLORETOS	30.000	R$ 15,20	R$ 456.000,00
93	45439		COAGULOGRAMA	50.000	R$ 45,00	R$ 2.250.000,00
94	45609		COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
95	45610		COCAINA - BENZOILECGONINA	80.000	R$ 35,00	R$ 2.800.000,00
96	460920		COLESTEROL HDL	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
97	460921		COLESTEROL TOTAL	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
98	461546		COOMBS DIRETO	20.000	R$ 22,00	R$ 440.000,00
99	461547		COOMBS INDIRETO	20.000	R$ 22,00	R$ 440.000,00
100	45611		COPROPORFIRINAS, PESQUISA	1.000	R$ 78,00	R$ 78.000,00
101	474865		CORTISOL	40.000	R$ 25,90	R$ 1.036.000,00
102	475154		COVID19 ANTIGENO SWAB (IFI)	200.000	R$ 190,00	R$ 38.000.000,00
103	45441		CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
104	45442		CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
105	45444		CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	100.000	R$ 35,90	R$ 3.590.000,00
106	461551		CROMO SERICO	1.000	R$ 45,00	R$ 45.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 339/86

107	45445		CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	10.000	R$ 35,00	R$ 350.000,00
108	461552		CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	25.000	R$ 125,00	R$ 3.125.000,00
109	456337		CULTURA DE URINA	200.000	R$ 45,00	R$ 9.000.000,00
110	461553		CULTURA E ANTIBIOGRAMA	200.000	R$ 45,00	R$ 9.000.000,00
111	45446		CULTURA EM GERAL	80.000	R$ 45,00	R$ 3.600.000,00
112	45447		CULTURA PARA FUNGOS	30.000	R$ 45,00	R$ 1.350.000,00
113	45614		CULTUTA PARA MYCOPLASMA/ UREAPLASMA	5.000	R$ 45,00	R$ 225.000,00
114	45449		CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal,120')	80.000	R$ 47,00	R$ 3.760.000,00
115	45448		CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	80.000	R$ 47,00	R$ 3.760.000,00
116	45615		D-DIMERO	500.000	R$ 110,00	R$ 55.000.000,00
117	45450		DENGUE, ANTIGENO NS1	100.000	R$ 35,00	R$ 3.500.000,00
118	461557		DENGUE ANTICORPOS IGG/ IGM E ANTIGENO NS1	100.000	R$ 65,00	R$ 6.500.000,00
119	475167		DESIDROGENASE LACTICA-LDH	500.000	R$ 15,20	R$ 7.600.000,00
120	45618		DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	50.000	R$ 255,00	R$ 12.750.000,00
121	45619		DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	30.000	R$ 350,00	R$ 10.500.000,00
122	45622		DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10.000	R$ 25,90	R$ 259.000,00
123	45623		DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	2.000	R$ 25,90	R$ 51.800,00
124	460934		ELETROFERESE DE HEMOGLOBINA	20.000	R$ 25,90	R$ 518.000,00
125	45624		ELETROFERESE DE LIPOPROTEINAS	10.000	R$ 25,90	R$ 259.000,00
126	474867		ELETROFERESE DE PROTEINAS	20.000	R$ 20,00	R$ 400.000,00
127	45451		NTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	10.000	R$ 15,90	R$ 159.000,00
128	456550		EPSTEIN BAAR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	10.000	R$ 33,00	R$ 330.000,00
129	45651		EPSTEIN BAAR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	10.000	R$ 33,00	R$ 330.000,00
130	45452		ERITOGRAMA	100.000	R$ 18,00	R$ 1.800.000,00
131	45652		ERITROPOIETINA	2.000	R$ 61,00	R$ 122.000,00
132	45653		ERROS INATOS DO METABOLISMO	6.000	R$ 74,40	R$ 446.400,00
133	460938		ESPERMOGRAMA	60.000	R$ 45,00	R$ 2.700.000,00
134	45453		ESTRADIOL-E2	70.000	R$ 25,00	R$ 1.750.000,00
135	45720		ESTRIOL-E3	50.000	R$ 32,00	R$ 1.600.000,00
136	45721		ESTRONA-E1	30.000	R$ 29,00	R$ 870.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 3[illegible]/85

137	461562		ETANOL URINARIO	5.000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
138	45454		EXAME A FRESCO	150.000	R$ 15,90	R$ 2.385.000,00
139	O13986		FAN - FATOR ANTI NUCLEO	100.000	R$ 15,90	R$ 1.590.000,00
140	461564		FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	100.000	R$ 15,90	R$ 1.590.000,00
141	474868		FATOR REUMATOIDE (LATEX)	60.000	R$ 15,90	R$ 954.000,00
142	45724		FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	10.000	R$ 189,00	R$ 1.890.000,00
143	461570		FEBRE AMARELA IGG, IGM	10.000	R$ 820,00	R$ 8.200.000,00
144	45726		FENILCETONURIA, PESQUISA	10.000	R$ 35,00	R$ 350.000,00
145	45728		FENOBARBITAL	10.000	R$ 32,00	R$ 320.000,00
146	474870		FERRO SERICO	60.00	R$ 15,90	R$ 954,00
147	461571		FIBRINOGENIO	3.000	R$ 25,00	R$ 75.000,00
148	45731		FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	5.000	R$ 15,90	R$ 79.500,00
149	45732		FOSFATASE ACIDA TOTAL	10.000	R$ 15,90	R$ 159.000,00
150	45733		FOSFOLIPIDIOS	10.000	R$ 22,00	R$ 220.000,00
151	474872		FOSFORO	110.000	R$ 15,90	R$ 1.749.000,00
152	461577		FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	10.000	R$ 15,90	R$ 159.000,00
153	13957		FTA - ABS IGG	100.000	R$ 32,00	R$ 3.200.000,00
154	13956		FTA - ABS IGM	100.000	R$ 32,00	R$ 3.200.000,00
155	461578		FUNGOS - PESQUISA	100.000	R$ 18,00	R$ 1.800.000,00
156	461579		GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	20.000	R$ 15,90	R$ 318.000,00
157	465839		GASOMETRIA ARTERIAL	200.000	R$ 15,90	R$ 3.180.000,00
158	465840		GASOMETRIA VENOSA	200.000	R$ 0,00	R$ 0,00
159	460955		GLICOSE	200.000	R$ 12,00	R$ 2.400.000,00
160	45455		GLICOSE POS PRANDIAL	100.000	R$ 12,00	R$ 1.200.000,00
161	461583		GRUPO SANGUINEO / FATOR RH	100.000	R$ 18,00	R$ 1.800.000,00
162	45746		HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG / IgM	10.000	R$ 566,00	R$ 5.660.000,00
163	45789		HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	15.000	R$ 63,00	R$ 945.000,00
164	45457		HEMATOCRITO	100.000	R$ 12,00	R$ 1.200.000,00
165	45458		HEATOZOARIOS, PESQUISA	50.000	R$ 15,00	R$ 750.000,00
166	45459		HEMOCULTURA (AEROBIOS)	30.000	R$ 42,00	R$ 1.260.000,00
167	45461		HEMOGLOBINA	100.000	R$ 12,00	R$ 1.200.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 20 Nº 335/85

58

168	460970		HEMOGRAMA COMPLETO	500.000	R$ 25,90	R$ 12.950.000,00
169	45462		HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	5.000.000	R$ 25,90	R$ 129.500.000,00
170	45463		HEPATITE A - ANTI HVA IgG	30.000	R$ 25,00	R$ 750.000,00
171	45464		HEPATITE A - ANTI HVA IgM	30.000	R$ 25,00	R$ 750.000,00
172	461588		HEPATITE B ANTI Hbe	20.000	R$ 25,90	R$ 518.000,00
173	459959		HEPATITE B - ANTI HBs	80.000	R$ 25,90	R$ 2.072.000,00
174	45793		HEPATITE B - ANTI HBc IgM	30.000	R$ 32,00	R$ 960.000,00
175	45794		HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	60.000	R$ 25,90	R$ 1.554.000,00
176	45795		HEPATITE B - HBeAg	60.000	R$ 32,00	R$ 1.920.000,00
177	461589		HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENIO AUSTRALIA ECLIA)	150.000	R$ 25,00	R$ 3.750.000,00
178	45796		HEPATITEB - QUANTIFICACAO POR PCR	10.000	R$ 282,00	R$ 2.820.000,00
179	45465		HEPATITE C - ANTI HCV	50.000	R$ 25,00	R$ 1.250.000,00
180	45797		HEPATITE C - GENOTIPAGEM	50.000	R$ 320,00	R$ 16.000.000,00
181	45798		HEPATITE C- QUANTIFICACAO	3.000	R$ 280,00	R$ 840.000,00
182	45800		HEPATITE E - ANTI HEV IgG	2.000	R$ 135,00	R$ 270.000,00
183	45801		HEPATITE E- ANTI HEV IgM	2.000	R$ 87,00	R$ 174.000,00
184	474875		HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	25.000	R$ 25,00	R$ 625.000,00
185	474876		HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	25.000	R$ 25,00	R$ 625.000,00
186	45804		HERPES ZOSTE IgG, ANTICORPOS ANTI	70.000	R$ 57,00	R$ 3.990.000,00
187	45805		HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	25.000	R$ 56,00	R$ 1.400.000,00
188	474877		HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	5.000	R$ 25,90	R$ 129.500,00
189	45809		HIDROXIPOLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	1.000	R$ 0,00	R$ 0,00
190	461592		HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	100.000	R$ 25,00	R$ 2.500.000,00
191	13960		HIV - WESTERN BLOT	150.000	R$ 180,00	R$ 27.000.000,00
192	45811		HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	8.000	R$ 82,00	R$ 656.000,00
193	461593		HOMOCISTEINA	8.000	R$ 47,00	R$ 376.000,00
194	474878		HORMONIO LUTEINIZANTE	100.000	R$ 25,00	R$ 2.500.000,00
195	45813		HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	15.000	R$ 210,00	R$ 3.150.000,00
196	474879		HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	20.000	R$ 43,00	R$ 860.000,00
197	461596		IGE ESP (C232) - DROGAS - XILOCAINA/LIDOCAINA	2.000	R$ 67,00	R$ 134.000,00
198	461597		IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	2.000	R$ 67,00	R$ 134.000,00

Dr. Carlos Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF/23 Nº 335/85

199	461598		IGE ESP (279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	10.000	R$ 67,00	R$ 670.000,00
200	461599		IGE ESP (206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	10.000	R$ 46,00	R$ 460.000,00
201	461623		IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS - MARIBONDO/VESPA	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
202	461624		IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	3.000	R$ 25,00	R$ 75.000,00
203	461625		IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS - FORMIGA LAVA PE	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
204	461626		IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS - PERNILONGO	3.000	R$ 25,00	R$ 75.000,00
205	461627		IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES - VIDOEIRO	5.000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
206	461601		IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
207	461602		IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	2.000	R$ 67,00	R$ 134.000,00
208	461603		IGE ESPECIFICO - (294) - DIPIRONA/METAMIZOL	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
209	461607		IGE ESPECIFICO - (C5) - DORGAS - AMPICILINA	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
210	461609		IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
211	461612		IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
212	461615		IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
213	461617		IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
214	461621		IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
215	461604		IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS CASPA DE CAO	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
216	461606		IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS - SOJA	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
217	461608		IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS - CASTANHA DO PARA	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
218	461610		IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS - LEITE	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
219	461611		IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS - OVO	8.000	R$ 25,00	R$ 200.000,00
220	461613		IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS - ADITIVOS	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
221	461614		IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS - TRIGO	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
222	461616		IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS - BETALACTOGLOBULINA	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
223	461618		IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
224	461619		IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS - MILHO	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
225	461620		IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS - CACAU	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
226	461605		IGE ESPECIFICO - (113) - ALIMENTOS - AMENDOIM	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
227	461600		IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	2.000	R$ 71,00	R$ 142.000,00
228	45467		IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	200.000	R$ 25,00	R$ 5.000.000,00
229	45468		IGE IMUNOGLOBULINA G	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico

230	461637		IGE IMUNOGLOBULINA M	5.000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
231	45847		IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
232	461631		IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	6.000	R$ 41,00	R$ 246.000,00
233	461632		IGE PAINEL (IP6) - INALANTE 6	4.000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
234	461633		IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
235	461628		IGE PAINEL (EX1) - EPITELIOS	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
236	461629		IGE PAINEL (EX72) - ANIMAIS 72	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
237	461630		IGE PAINEL (F234) - ALIMENTOS - PROTEINAS DO LEITE	6.000	R$ 67,00	R$ 402.000,00
238	45826		IGE PAINEL (FX16) - ALIMENOS	8.000	R$ 32,00	R$ 256.000,00
239	45856		IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
240	O45859		IGE PAINEL (TX3) - ARVORE	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
241	45866		IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	1.000	R$ 61,00	R$ 61.000,00
242	461639		INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	10.000	R$ 135,00	R$ 1.350.000,00
243	45466		IgA, IMUNOGLOBULINA A	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
244	45471		KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	10.000	R$ 15,20	R$ 152.000,00
245	45472		LEISHMANIOSE - PESQUISA	25.000	R$ 22,00	R$ 550.000,00
246	461642		LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	12.000	R$ 39,00	R$ 468.000,00
247	461643		LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	12.000	R$ 39,00	R$ 468.000,00
248	45473		LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	10.000	R$ 18,00	R$ 180.000,00
249	461648		LIPOPROTEINA - LP (A)	2.000	R$ 42,00	R$ 84.000,00
250	461649		LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	30.000	R$ 45,00	R$ 1.350.000,00
251	461650		LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	30.000	R$ 45,00	R$ 1.350.000,00
252	461651		LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	30.000	R$ 45,00	R$ 1.350.000,00
253	461652		LIQUOR, ROTINA	50.000	R$ 90,00	R$ 4.500.000,00
254	461655		MACONHA- CANABINOIDES (THC)	80.000	R$ 35,00	R$ 2.800.000,00
255	474929		MACROPROLACTINA	10.000	R$ 33,00	R$ 330.000,00
256	474930		MAGNESIO	20.000	R$ 15,20	R$ 304.000,00
257	474931		MAGNESIO SERICO	1.000	R$ 15,20	R$ 15.200,00
258	45890		MERCURIO URINARIO	10.000	R$ 35,00	R$ 350.000,00
259	45894		MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	10.000	R$ 21,00	R$ 210.000,00
260	461661		MIOGLOBINA (ECLIA)	200.000	R$ 25,00	R$ 5.000.000,00

Dr. Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 335/85

261	45478		MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	15.000	R$ 21,00	R$ 315.000,00
262	474883		MUCOPROTEINAS	30.000	R$ 18,00	R$ 540.000,00
263	45900		MYCOPLASMA PNEUMONIASE - ANTICORPOS	2.000	R$ 77,00	R$ 154.000,00
264	45479		PARASITOLOGICO DE FEZES	40.000	R$ 18,00	R$ 720.000,00
265	461665		PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	10.000	R$ 18,00	R$ 180.000,00
266	45481		PERFIL LIPIDIOS	150.000	R$ 45,00	R$ 6.750.000,00
267	461667		PESQUISA DE CELULAS "LE"	20.000	R$ 18,00	R$ 360.000,00
268	461668		PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	10.000	R$ 18,00	R$ 180.000,00
269	461669		PESQUISA DE PLASMODIUM	15.000	R$ 18,90	R$ 283.500,00
270	461670		PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10.000	R$ 19,00	R$ 190.000,00
271	45482		PH FECAL	10.000	R$ 20,90	R$ 209.000,00
272	45483		PLAQUETAS, CONTAGEM	250.000	R$ 20,00	R$ 5.000.000,00
273	45484		POTASSIO	200.000	R$ 15,20	R$ 3.040.000,00
274	45485		PROGESTERONA	160.000	R$ 25,90	R$ 4.144.000,00
275	474884		PROLACTINA	200.000	R$ 25,90	R$ 5.180.000,00
276	461674		PROTEINA C REATIVA (TURBIBIMETRICO)	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
277	461675		PROTEINA CREATIVA LATEX	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
278	45486		PROTINA CREATIVA ULTRA SENSÍVEL	30.000	R$ 15,20	R$ 456.000,00
279	45487		PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	40.000	R$ 18,00	R$ 720.000,00
280	45505		PROTEINAS TOTAIS	100.000	R$ 15,20	R$ 1.520.000,00
281	45488		PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	50.000	R$ 15,20	R$ 760.000,00
282	45916		PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	1.000	R$ 145,00	R$ 145.000,00
283	461680		PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	20.000	R$ 90,00	R$ 1.800.000,00
284	45489		PSA LIVRE	180.000	R$ 25,00	R$ 4.500.000,00
285	45490		PSA TOTAL	150.000	R$ 25,00	R$ 3.750.000,00
286	461683		PTH - PARATORMONIO - MOLEULA INTACTA	15.000	R$ 35,00	R$ 525.000,00
287	474887		RETICULOCITOS	60.000	R$ 18,00	R$ 1.080.000,00
288	45491		ROTAVIRUS, PESQUISA	50.000	R$ 35,00	R$ 1.750.000,00
289	461687		RUBEOLA AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	20.000	R$ 83,00	R$ 1.660.000,00
290	45492		RUBOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	100.000	R$ 27,00	R$ 2.700.000,00
291	45493		RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	100.000	R$ 27,00	R$ 2.700.000,00

Carla Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 335/85

292	461688		SARAMPO, ANTICORPOS IGG	5.000	R$ 44,00	R$ 220.000,00
293	461689		SARAMPO, ANTICORPOS IGM	5.000	R$ 51,00	R$ 255.000,00
294	461690		SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	5.000	R$ 54,00	R$ 270.000,00
295	45470		SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	5.000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
296	461693		SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	10.000	R$ 28,00	R$ 280.000,00
297	461694		SM, ANTICORPOS ANTI	15.000	R$ 25,00	R$ 375.000,00
298	461696		SODIO URINARIO	5.000	R$ 15,20	R$ 76.000,00
299	461698		SS-B(LA), ANTICORPOS ANTI	6.000	R$ 30,00	R$ 180.000,00
300	461699		SUBCLASSES DE IGG HUMANA	1.000	R$ 132,00	R$ 132.000,00
301	45494		SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	15.000	R$ 15,20	R$ 228.000,00
302	6328		SULFATO DE HIDROEPIANDROSTEINA - S DHEA	80.000	R$ 31,00	R$ 2.480.000,00
303	45495		T3 LIVRE	250.000	R$ 25,00	R$ 6.250.000,00
304	474890		T3 TOTAL	300.000	R$ 25,00	R$ 7.500.000,00
305	456340		T4 LIVRE	120.000	R$ 25,00	R$ 3.000.000,00
306	45497		T4 TOTAL	120.000	R$ 25,00	R$ 3.000.000,00
307	461702		TEMPO DE COAGULACAO	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
308	474891		TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	150.000	R$ 15,20	R$ 2.280.000,00
309	461703		TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
310	45932		TEOFILINA	1.000	R$ 96,00	R$ 96.000,00
311	45499		TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	20.000	R$ 63,00	R$ 1.260.000,00
312	461704		TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	2.000	R$ 350,00	R$ 700.000,00
313	474893		TESTOSRONA LIVRE	70.000	R$ 65,00	R$ 4.550.000,00
314	45934		TETANO ANTICORPOS	5.000	R$ 72,00	R$ 360.000,00
315	474881		TIPO LIPASE	40.000	R$ 22,00	R$ 880.000,00
316	45935		TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	60.000	R$ 47,00	R$ 2.820.000,00
317	45936		TIREOGLOBULINA DOSAGEM	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
318	O45938		TOPIRAMATO	1.000	R$ 332,00	R$ 332.000,00
319	45939		TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	100.000	R$ 180,00	R$ 18.000.000,00
320	45940		TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	15.000	R$ 55,00	R$ 825.000,00
321	474894		TOXOPLASMOSE AVIDEZ	150.000	R$ 52,00	R$ 7.800.000,00
322	474895		TOXOPLASMOSE IGG	300.000	R$ 25,00	R$ 7.500.000,00

Dr. Carlos Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF/SP Nº 33565

323	474896		TOXOPLASMOSE IGM	300.000	R$ 25,00	R$ 7.500.000,00
324	45943		TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTORES DE TSH	10.000	R$ 43,00	R$ 430.000,00
325	474897		TRANFERRINA	50.000	R$ 25,00	R$ 1.250.000,00
326	45944		TREPONEMA PALUDUM - PESQUISA	30.000	R$ 25,00	R$ 750.000,00
327	461711		TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	5.000	R$ 306,00	R$ 1.530.000,00
328	45946		TRIAGEM TOXICOLOGICA	100.000	R$ 170,00	R$ 17.000.000,00
329	474898		TRIGLICERIDES	200.000	R$ 15,20	R$ 3.040.000,00
330	474899		TROPONINA T	250.000	R$ 31,00	R$ 7.750.000,00
331	461713		TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
332	474900		TSH - HORMONIO ESTIMULDOR TIREOIDE	200.000	R$ 25,00	R$ 5.000.000,00
333	474901		UREIA	20.000	R$ 15,20	R$ 304.000,00
334	45502		URINA PARCIAL	50.000	R$ 18,00	R$ 900.000,00
335	45503		UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIOGRAMA	500.000	R$ 45,00	R$ 22.500.000,00
336	461715		VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	4.000	R$ 56,00	R$ 224.000,00
337	461716		VARECELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	4.000	R$ 57,00	R$ 228.000,00
338	461717		VASOPRESSINA, HORMONIO ANTI DIURETICO	1.000	R$ 112,00	R$ 112.000,00
339	474902		VDRL SIFILIS	200.000	R$ 18,00	R$ 3.600.000,00
340	461719		VHS - VELOCIDAD DE HEMOSSEDIMENTCAO	150.000	R$ 15,20	R$ 2.280.000,00
341	45953		VITAMINA A	60	R$ 82,00	R$ 4.920,00
342	474904		VITAMINA B-12	100.000	R$ 25,00	R$ 2.500.000,00
343	474903		VITAMINA B1	60.000	R$ 121,00	R$ 7.260.000,00
344	461721		VITAMINA B6	20.000	R$ 129,00	R$ 2.580.000,00
345	474905		VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	50.000	R$ 65,00	R$ 3.250.000,00
346	456342		VITAMINA D1, 25 HIDROXI	100.000	R$ 65,00	R$ 6.500.000,00
347	45966		VITAMINA E	60.000	R$ 84,00	R$ 5.040.000,00
348	461723		VITAMINA K	10.000	R$ 69,00	R$ 690.000,00
349	461724		WAALER ROSE	2.000	R$ 15,20	R$ 30.400,00
350	474906		WESTERN BLOT - WHIV	50.000	R$ 180,00	R$ 9.000.000,00
351	461726		WIDAL, REACAO	10.000	R$ 20,00	R$ 200.000,00
352	461727		ZICA VURUS ANTICORPOS IGG	20.000	R$ 170,00	R$ 3.400.000,00
353	461728		ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	20.000	R$ 170,00	R$ 3.400.000,00

Camilo Marques de Almeida
Farm. Bioquímico
CRF 23 Nº 3[illegible]5/85

P.M. JUINA
Fls. 65
Ass.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 2101
Pedido: 100 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local: 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA
Dotação: 2454 - 03.110.10.304.0016.2329.339039000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6328	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UNIDADE	80,0000	R$ 35,00	R$ 2.800,00
13943	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	UNIDADE	40,0000	R$ 18,60	R$ 744,00
13945	CAXUMBA IGG E IGM	UNIDADE	10,0000	R$ 56,50	R$ 565,00
13956	FTA-ABS IGM	UNIDADE	100,0000	R$ 32,00	R$ 3.200,00
13957	FTA - ABS IGG	UNIDADE	100,0000	R$ 32,00	R$ 3.200,00
13960	HIV - WESTERN BLOT	UNIDADE	150,0000	R$ 210,00	R$ 31.500,00
13986	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	UNIDADE	100,0000	R$ 19,95	R$ 1.995,00
13990	ANFETAMINAS	UNIDADE	50,0000	R$ 220,00	R$ 11.000,00
[illegible]5	ACIDO LATICO (LACTADO)	UNIDADE	100,0000	R$ 16,10	R$ 1.610,00
[illegible]26	ALBUMINA PLASMATICA	UNIDADE	30,0000	R$ 13,60	R$ 408,00
45427	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	UNIDADE	20,0000	R$ 16,60	R$ 332,00
45428	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	UNIDADE	50,0000	R$ 14,10	R$ 705,00
45429	ANTI TPO, ANTICORPOS	UNIDADE	30,0000	R$ 26,50	R$ 795,00
45431	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	UNIDADE	100,0000	R$ 14,10	R$ 1.410,00
45432	BAAR-PESQUISA	UNIDADE	50,0000	R$ 28,00	R$ 1.400,00
45436	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS		30,0000	R$ 50,00	R$ 1.500,00
45437	CALCIO IONICO		30,0000	R$ 19,60	R$ 588,00
45438	CHAGAS ANTICORPOS IgG	UNIDADE	30,0000	R$ 18,50	R$ 555,00
45439	COAGULOGRAMA	UNIDADE	50,0000	R$ 37,50	R$ 1.875,00
45441	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	100,0000	R$ 12,10	R$ 1.210,00
45442	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	UNIDADE	50,0000	R$ 13,60	R$ 680,00
45444	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	UNIDADE	100,0000	R$ 33,45	R$ 3.345,00
45445	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	UNIDADE	10,0000	R$ 40,00	R$ 400,00
45446	CULTURA EM GERAL	UNIDADE	80,0000	R$ 45,00	R$ 3.600,00
45447	CULTURA PARA FUNGOS	UNIDADE	30,0000	R$ 45,00	R$ 1.350,00
45448	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	UNIDADE	80,0000	R$ 51,00	R$ 4.080,00
45449	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	UNIDADE	80,0000	R$ 45,50	R$ 3.640,00
45450	DENGUE , ANTIGENO NS1	UNIDADE	100,0000	R$ 30,00	R$ 3.000,00
[illegible]51	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	UNIDADE	10,0000	R$ 17,95	R$ 179,50
[illegible]52	ERITOGRAMA	UNIDADE	100,0000	R$ 12,50	R$ 1.250,00
45453	ESTRADIOL-E2	UNIDADE	70,0000	R$ 27,00	R$ 1.890,00
45454	EXAME A FRESCO	UNIDADE	150,0000	R$ 14,45	R$ 2.167,50
45455	GLICOSE POS PRANDIAL	UNIDADE	100,0000	R$ 12,00	R$ 1.200,00
45457	HEMATOCRITO	UNIDADE	100,0000	R$ 10,50	R$ 1.050,00
45458	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	UNIDADE	50,0000	R$ 14,50	R$ 725,00
45459	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	UNIDADE	30,0000	R$ 56,00	R$ 1.680,00
45461	HEMOGLOBINA	UNIDADE	100,0000	R$ 11,00	R$ 1.100,00
45462	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	UNIDADE	5.000,0000	R$ 19,45	R$ 97.250,00
45463	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	UNIDADE	30,0000	R$ 25,00	R$ 750,00
45464	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	UNIDADE	30,0000	R$ 25,00	R$ 750,00
45465	HEPATITE C - ANTI HCV	UNIDADE	50,0000	R$ 57,50	R$ 2.875,00
45466	IgA , IMUNOGLOBULINA A	UNIDADE	6,0000	R$ 37,50	R$ 225,00
45467	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	UNIDADE	200,0000	R$ 25,50	R$ 5.100,00
45468	IGE IMUNOGLOBULINA G	UNIDADE	6,0000	R$ 25,50	R$ 153,00
45470	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNIDADE	5,0000	R$ 34,50	R$ 172,50
45471	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UNIDADE	10,0000	R$ 18,60	R$ 186,00
45472	LEISHMANIOSE - PESQUISA	UNIDADE	25,0000	R$ 24,50	R$ 612,50
45473	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	UNIDADE	10,0000	R$ 16,50	R$ 165,00
45478	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	UNIDADE	15,0000	R$ 22,00	R$ 330,00
45479	PARASITOLOGICO DE FEZES	UNIDADE	40,0000	R$ 17,50	R$ 700,00
45481	PERFIL LIPIDICO	UNIDADE	150,0000	R$ 35,50	R$ 5.325,00
45482	PH FECAL	UNIDADE	10,0000	R$ 17,45	R$ 174,50
45483	PLAQUETAS, CONTAGEM	UNIDADE	250,0000	R$ 13,50	R$ 3.375,00
45484	POTASSIO	UNIDADE	200,0000	R$ 15,10	R$ 3.020,00

P.M. JUINA
Fls. 66

Balizamento de Preços

45485	PROGESTERONA	UNIDADE	160,0000	R$ 28,45	R$ 4.552,00
45486	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL		30,0000	R$ 19,10	R$ 573,00
45487	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	40,0000	R$ 17,50	R$ 700,00
45488	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	50,0000	R$ 15,10	R$ 755,00
45489	PSA LIVRE	UNIDADE	180,0000	R$ 25,50	R$ 4.590,00
45490	PSA TOTAL	UNIDADE	150,0000	R$ 25,50	R$ 3.825,00
45491	ROTAVIRUS, PESQUISA	UNIDADE	50,0000	R$ 28,50	R$ 1.425,00
45492	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	100,0000	R$ 26,50	R$ 2.650,00
45493	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	100,0000	R$ 26,50	R$ 2.650,00
45494	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	UNIDADE	15,0000	R$ 15,60	R$ 234,00
45495	T3 LIVRE	UNIDADE	250,0000	R$ 25,50	R$ 6.375,00
45497	T4 TOTAL	UNIDADE	120,0000	R$ 24,50	R$ 2.940,00
45499	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	UNIDADE	20,0000	R$ 48,50	R$ 970,00
45502	URINA PARCIAL		50,0000	R$ 16,00	R$ 800,00
45503	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA		500,0000	R$ 37,50	R$ 18.750,00
45505	PROTEINAS TOTAIS		100,0000	R$ 14,60	R$ 1.460,00
07	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		2,0000	R$ 23,95	R$ 47,90
45517	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)		2,0000	R$ 21,95	R$ 43,90
45519	ACIDO OXALICO (OXALATO)		100,0000	R$ 44,45	R$ 4.445,00
45522	ACIDO VALPROICO		5,0000	R$ 24,45	R$ 122,25
45525	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)		2,0000	R$ 60,45	R$ 120,90
45526	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO		6,0000	R$ 28,45	R$ 170,70
45527	ADENOSINA DEAMINASE - ADA		5,0000	R$ 33,95	R$ 169,75
45529	ALFA 1 ANTITRIPSINA		5,0000	R$ 16,60	R$ 83,00
45532	ANDROSTENEDIONA		10,0000	R$ 26,45	R$ 264,50
45533	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG		2,0000	R$ 51,50	R$ 103,00
45534	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)		2,0000	R$ 163,25	R$ 326,50
45536	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA		15,0000	R$ 76,50	R$ 1.147,50
45537	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG		30,0000	R$ 77,00	R$ 2.310,00
45538	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA		2,0000	R$ 70,00	R$ 140,00
45540	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)		15,0000	R$ 23,00	R$ 345,00
45543	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO		10,0000	R$ 27,95	R$ 279,50
45544	ANTICORPOS ANTI - INSULINA		10,0000	R$ 35,00	R$ 350,00
45545	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)		15,0000	R$ 230,00	R$ 3.450,00
45546	ANTI-TROMBINA III		1,0000	R$ 52,70	R$ 52,70
45549	BENZODIAZEPINICOS		10,0000	R$ 65,00	R$ 650,00
45550	BETA 2 MICROGLOBULINA		4,0000	R$ 32,95	R$ 131,80
51	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	UNIDADE	50,0000	R$ 175,00	R$ 8.750,00
45561	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	20,0000	R$ 68,50	R$ 1.370,00
45571	CALPROTECTINA	UNIDADE	2,0000	R$ 162,50	R$ 325,00
45577	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI		30,0000	R$ 40,90	R$ 1.227,00
45578	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	30,0000	R$ 53,45	R$ 1.603,50
45584	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)		2,0000	R$ 106,90	R$ 213,80
45585	CATECOLAMINAS PLASMATICAS		2,0000	R$ 125,00	R$ 250,00
45587	CH50, COMPLEMENTO TOTAL		5,0000	R$ 33,00	R$ 165,00
45588	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)		35,0000	R$ 15,10	R$ 528,50
45589	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)		35,0000	R$ 26,00	R$ 910,00
45594	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI		20,0000	R$ 32,50	R$ 650,00
45595	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI		20,0000	R$ 59,00	R$ 1.180,00
45602	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	UNIDADE	5,0000	R$ 32,50	R$ 162,50
45605	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	UNIDADE	40,0000	R$ 71,00	R$ 2.840,00
45606	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	UNIDADE	50,0000	R$ 92,40	R$ 4.620,00
45609	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	10,0000	R$ 26,50	R$ 265,00
45610	COCAINA - BENZOILECGONINA	UNIDADE	80,0000	R$ 37,50	R$ 3.000,00
45611	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	UNIDADE	1,0000	R$ 71,50	R$ 71,50
45614	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	UNIDADE	5,0000	R$ 51,00	R$ 255,00
45615	D-DIMERO	UNIDADE	500,0000	R$ 105,00	R$ 52.500,00
45618	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	UNIDADE	50,0000	R$ 277,50	R$ 13.875,00
45619	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	UNIDADE	30,0000	R$ 400,00	R$ 12.000,00
45622	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UNIDADE	10,0000	R$ 40,45	R$ 404,50
45623	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI		2,0000	R$ 25,45	R$ 50,90
45624	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNIDADE	10,0000	R$ 31,95	R$ 319,50
45650	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	UNIDADE	10,0000	R$ 34,00	R$ 340,00

P. M. JUINA
Fls. 67
Proc. 4

Balizamento de Preços

45651	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	UNIDADE	10,0000	R$ 34,00	R$ 340,00
45652	ERITROPOIETINA	UNIDADE	2,0000	R$ 60,50	R$ 121,00
45653	ERROS INATOS DO METABOLISMO	UNIDADE	6,0000	R$ 77,20	R$ 463,20
45720	ESTRIOL - E3	UNIDADE	50,0000	R$ 33,50	R$ 1.675,00
45721	ESTRONA - E1	UNIDADE	30,0000	R$ 29,50	R$ 885,00
45724	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	UNIDADE	10,0000	R$ 219,50	R$ 2.195,00
45726	FENILCETONURIA, PESQUISA	UNIDADE	10,0000	R$ 47,50	R$ 475,00
45728	FENOBARBITAL	UNIDADE	10,0000	R$ 28,50	R$ 285,00
45731	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UNIDADE	5,0000	R$ 17,45	R$ 87,25
45732	FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNIDADE	10,0000	R$ 17,45	R$ 174,50
45733	FOSFOLIPIDIOS	UNIDADE	10,0000	R$ 31,00	R$ 310,00
45746	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	UNIDADE	10,0000	R$ 693,00	R$ 6.930,00
45789	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	UNIDADE	15,0000	R$ 51,50	R$ 772,50
45793	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	UNIDADE	30,0000	R$ 28,50	R$ 855,00
45794	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	UNIDADE	60,0000	R$ 23,95	R$ 1.437,00
45795	HEPATITE B - HBeAg	UNIDADE	60,0000	R$ 28,50	R$ 1.710,00
45796	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	UNIDADE	10,0000	R$ 326,00	R$ 3.260,00
45797	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	UNIDADE	50,0000	R$ 370,00	R$ 18.500,00
45798	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	UNIDADE	3,0000	R$ 330,00	R$ 990,00
45800	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	UNIDADE	2,0000	R$ 147,50	R$ 295,00
45801	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	UNIDADE	2,0000	R$ 93,50	R$ 187,00
45804	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	70,0000	R$ 55,50	R$ 3.885,00
45805	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	25,0000	R$ 55,00	R$ 1.375,00
45809	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	UNIDADE	1,0000	R$ 90,00	R$ 90,00
45811	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	UNIDADE	8,0000	R$ 116,00	R$ 928,00
45813	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	UNIDADE	15,0000	R$ 185,00	R$ 2.775,00
45826	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	UNIDADE	8,0000	R$ 36,00	R$ 288,00
45847	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	UNIDADE	1,0000	R$ 22,50	R$ 22,50
45856	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	UNIDADE	2,0000	R$ 25,00	R$ 50,00
45859	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	UNIDADE	2,0000	R$ 40,00	R$ 80,00
45866	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	UNIDADE	1,0000	R$ 59,50	R$ 59,50
45890	MERCURIO URINARIO	UNIDADE	10,0000	R$ 37,50	R$ 375,00
45894	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	UNIDADE	10,0000	R$ 24,50	R$ 245,00
45900	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	UNIDADE	2,0000	R$ 71,50	R$ 143,00
45916	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	UNIDADE	1,0000	R$ 197,50	R$ 197,50
45932	TEOFILINA	UNIDADE	1,0000	R$ 93,00	R$ 93,00
45934	TETANO ANTICORPOS	UNIDADE	5,0000	R$ 81,00	R$ 405,00
45935	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	UNIDADE	60,0000	R$ 43,50	R$ 2.610,00
45936	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	UNIDADE	1,0000	R$ 25,00	R$ 25,00
45938	TOPIRAMATO	UNIDADE	1,0000	R$ 346,00	R$ 346,00
45939	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	UNIDADE	100,0000	R$ 165,00	R$ 16.500,00
45940	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	v	15,0000	R$ 60,00	R$ 900,00
45943	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	UNIDADE	10,0000	R$ 39,00	R$ 390,00
45944	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA		30,0000	R$ 25,00	R$ 750,00
45946	TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNIDADE	100,0000	R$ 190,00	R$ 19.000,00
45953	VITAMINA A	UNIDADE	60,0000	R$ 78,50	R$ 4.710,00
45956	VITAMINA E	UNIDADE	60,0000	R$ 79,50	R$ 4.770,00
45959	HEPATITE B - ANTI HBs	UNIDADE	80,0000	R$ 25,95	R$ 2.076,00
456334	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI		40,0000	R$ 25,50	R$ 1.020,00
456335	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI		50,0000	R$ 25,50	R$ 1.275,00
456337	CULTURA DE URINA		200,0000	R$ 37,50	R$ 7.500,00
456340	T4 LIVRE		120,0000	R$ 24,50	R$ 2.940,00
456342	VITAMINA D 1,25 HIDROXI		100,0000	R$ 50,00	R$ 5.000,00
460920	COLESTEROL HDL		100,0000	R$ 14,10	R$ 1.410,00
460921	COLESTEROL TOTAL		100,0000	R$ 13,10	R$ 1.310,00
460934	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		20,0000	R$ 30,45	R$ 609,00
460938	ESPERMOGRAMA		60,0000	R$ 45,00	R$ 2.700,00
460955	GLICOSE		200,0000	R$ 12,00	R$ 2.400,00
460970	HEMOGRAMA COMPLETO		500,0000	R$ 20,45	R$ 10.225,00
461345	ACIDO URICO		100,0000	R$ 14,10	R$ 1.410,00
461348	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA		2,0000	R$ 455,00	R$ 910,00
461372	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	UNIDADE	300,0000	R$ 28,45	R$ 8.535,00
461375	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	UNIDADE	100,0000	R$ 15,60	R$ 1.560,00

P.M. JUINA
Fls. 68

Balizamento de Preços

461377	BAAR - CULTURA	UNIDADE	50,0000	R$ 39,50	R$ 1.975,00
461378	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	UNIDADE	150,0000	R$ 32,95	R$ 4.942,50
461380	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES		100,0000	R$ 15,10	R$ 1.510,00
461381	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	UNIDADE	50,0000	R$ 97,90	R$ 4.895,00
461383	CARBOXIHEMOGLOBINA	UNIDADE	10,0000	R$ 19,60	R$ 196,00
461384	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	UNIDADE	100,0000	R$ 27,50	R$ 2.750,00
461387	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	UNIDADE	30,0000	R$ 66,00	R$ 1.980,00
461388	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)		4.000,0000	R$ 22,25	R$ 89.000,00
461389	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	UNIDADE	100,0000	R$ 33,50	R$ 3.350,00
461546	COOMBS DIRETO	UNIDADE	20,0000	R$ 17,50	R$ 350,00
461547	COOMBS INDIRETO	UNIDADE	20,0000	R$ 17,50	R$ 350,00
461551	CROMO SERICO	UNIDADE	1,0000	R$ 40,00	R$ 40,00
461552	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	UNIDADE	25,0000	R$ 85,00	R$ 2.125,00
461553	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	200,0000	R$ 45,00	R$ 9.000,00
461557	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	UNIDADE	100,0000	R$ 65,00	R$ 6.500,00
461562	ETANOL URINARIO	UNIDADE	5,0000	R$ 31,00	R$ 155,00
461564	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)		100,0000	R$ 15,95	R$ 1.595,00
570	FEBRE AMARELA IGG, IGM	UNIDADE	10,0000	R$ 880,00	R$ 8.800,00
461571	FIBRINOGENIO		3,0000	R$ 22,50	R$ 67,50
461577	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	UNIDADE	10,0000	R$ 13,45	R$ 134,50
461578	FUNGOS - PESQUISA	UNIDADE	100,0000	R$ 17,00	R$ 1.700,00
461579	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNIDADE	20,0000	R$ 14,45	R$ 289,00
461583	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UNIDADE	100,0000	R$ 13,50	R$ 1.350,00
461588	HEPATITE B - ANTI HBe	UNIDADE	20,0000	R$ 25,45	R$ 509,00
461589	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	UNIDADE	150,0000	R$ 25,50	R$ 3.825,00
461592	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	UNIDADE	100,0000	R$ 27,00	R$ 2.700,00
461593	HOMOCISTEINA	UNIDADE	8,0000	R$ 51,00	R$ 408,00
461596	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	UNIDADE	2,0000	R$ 76,00	R$ 152,00
461597	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	UNIDADE	2,0000	R$ 76,00	R$ 152,00
461598	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	UNIDADE	10,0000	R$ 76,00	R$ 760,00
461599	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	UNIDADE	10,0000	R$ 58,00	R$ 580,00
461600	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	UNIDADE	2,0000	R$ 45,50	R$ 91,00
461601	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	UNIDADE	2,0000	R$ 23,00	R$ 46,00
461602	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	UNIDADE	2,0000	R$ 76,00	R$ 152,00
461603	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	UNIDADE	4,0000	R$ 37,50	R$ 150,00
461604	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	UNIDADE	10,0000	R$ 25,00	R$ 250,00
461605	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	UNIDADE	4,0000	R$ 22,50	R$ 90,00
461606	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	UNIDADE	4,0000	R$ 22,50	R$ 90,00
607	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	UNIDADE	4,0000	R$ 26,00	R$ 104,00
461608	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	UNIDADE	2,0000	R$ 25,00	R$ 50,00
461609	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	UNIDADE	4,0000	R$ 26,00	R$ 104,00
461610	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	UNIDADE	10,0000	R$ 32,50	R$ 325,00
461611	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	UNIDADE	8,0000	R$ 32,50	R$ 260,00
461612	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	UNIDADE	2,0000	R$ 26,00	R$ 52,00
461613	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	UNIDADE	4,0000	R$ 32,50	R$ 130,00
461614	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	UNIDADE	2,0000	R$ 22,50	R$ 45,00
461615	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	UNIDADE	2,0000	R$ 26,00	R$ 52,00
461616	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	UNIDADE	1,0000	R$ 22,50	R$ 22,50
461617	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	UNIDADE	10,0000	R$ 27,50	R$ 275,00
461618	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	UNIDADE	10,0000	R$ 22,50	R$ 225,00
461619	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	UNIDADE	2,0000	R$ 22,50	R$ 45,00
461620	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	UNIDADE	1,0000	R$ 22,50	R$ 22,50
461621	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	UNIDADE	10,0000	R$ 25,00	R$ 250,00
461623	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	UNIDADE	4,0000	R$ 40,50	R$ 162,00
461624	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	UNIDADE	3,0000	R$ 22,50	R$ 67,50
461625	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	UNIDADE	4,0000	R$ 25,00	R$ 100,00
461626	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	UNIDADE	3,0000	R$ 22,50	R$ 67,50
461627	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	UNIDADE	5,0000	R$ 36,00	R$ 180,00
461628	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	UNIDADE	2,0000	R$ 25,00	R$ 50,00
461629	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	UNIDADE	10,0000	R$ 25,00	R$ 250,00
461630	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	UNIDADE	6,0000	R$ 66,00	R$ 396,00
461631	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	UNIDADE	6,0000	R$ 33,00	R$ 198,00
461632	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	UNIDADE	4,0000	R$ 22,50	R$ 90,00
461633	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	UNIDADE	2,0000	R$ 25,00	R$ 50,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

461637	IGE IMUNOGLOBULINA M	UNIDADE	5,0000	R$ 29,00	R$ 145,00
461639	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	UNIDADE	10,0000	R$ 117,50	R$ 1.175,00
461642	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	12,0000	R$ 37,00	R$ 444,00
461643	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	12,0000	R$ 37,00	R$ 444,00
461648	LIPOPROTEINA- LP (A)	UNIDADE	2,0000	R$ 33,50	R$ 67,00
461649	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	UNIDADE	30,0000	R$ 59,50	R$ 1.785,00
461650	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	UNIDADE	30,0000	R$ 53,50	R$ 1.605,00
461651	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	UNIDADE	30,0000	R$ 56,50	R$ 1.695,00
461652	LIQUOR, ROTINA	UNIDADE	50,0000	R$ 80,00	R$ 4.000,00
461655	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	UNIDADE	80,0000	R$ 32,50	R$ 2.600,00
461661	MIOGLOBINA (ECLIA)	UNIDADE	200,0000	R$ 32,50	R$ 6.500,00
461665	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	UNIDADE	10,0000	R$ 21,50	R$ 215,00
461667	PESQUISA DE CELULAS "LE"	UNIDADE	20,0000	R$ 21,50	R$ 430,00
461668	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UNIDADE	10,0000	R$ 17,00	R$ 170,00
461669	PESQUISA DE PLASMODIUM	UNIDADE	15,0000	R$ 15,95	R$ 239,25
461670	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	10,0000	R$ 21,00	R$ 210,00
461674	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	UNIDADE	50,0000	R$ 14,60	R$ 730,00
675	PROTEINA CREATIVA LATEX		100,0000	R$ 12,60	R$ 1.260,00
461680	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	UNIDADE	20,0000	R$ 72,50	R$ 1.450,00
461683	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	UNIDADE	15,0000	R$ 30,00	R$ 450,00
461687	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,0000	R$ 84,00	R$ 1.680,00
461688	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	5,0000	R$ 40,00	R$ 200,00
461689	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	5,0000	R$ 45,50	R$ 227,50
461690	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	UNIDADE	5,0000	R$ 48,00	R$ 240,00
461693	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UNIDADE	10,0000	R$ 25,50	R$ 255,00
461694	SM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	15,0000	R$ 25,00	R$ 375,00
461696	SODIO URINARIO	UNIDADE	5,0000	R$ 13,60	R$ 68,00
461698	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	6,0000	R$ 27,50	R$ 165,00
461699	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	UNIDADE	1,0000	R$ 166,00	R$ 166,00
461702	TEMPO DE COAGULACAO	UNIDADE	5,0000	R$ 12,00	R$ 60,00
461703	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	UNIDADE	5,0000	R$ 11,50	R$ 57,50
461704	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	UNIDADE	2,0000	R$ 370,00	R$ 740,00
461711	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO		5,0000	R$ 428,00	R$ 2.140,00
461713	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO		5,0000	R$ 12,50	R$ 62,50
461715	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	4,0000	R$ 55,00	R$ 220,00
461716	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	4,0000	R$ 55,50	R$ 222,00
461717	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	UNIDADE	1,0000	R$ 111,00	R$ 111,00
461719	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UNIDADE	150,0000	R$ 15,10	R$ 2.265,00
21	VITAMINA B6	UNIDADE	20,0000	R$ 139,50	R$ 2.790,00
461723	VITAMINA K	UNIDADE	10,0000	R$ 94,50	R$ 945,00
461724	WAALER ROSE	UNIDADE	2,0000	R$ 15,10	R$ 30,20
461726	WIDAL, REACAO	UNIDADE	10,0000	R$ 130,00	R$ 1.300,00
461727	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,0000	R$ 135,00	R$ 2.700,00
461728	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	UNIDADE	20,0000	R$ 135,00	R$ 2.700,00
465839	GASOMETRIA ARTERIAL	UNIDADE	200,0000	R$ 32,45	R$ 6.490,00
465840	GASOMETRIA VENOSA	UNIDADE	200,0000	R$ 49,00	R$ 9.800,00
474848	17 OH - CORTICOSTEROIDES		2,0000	R$ 182,50	R$ 365,00
474849	ACIDO FOLICO	UNIDADE	50,0000	R$ 20,95	R$ 1.047,50
474850	ALDOSTERONA	UNIDADE	10,0000	R$ 26,95	R$ 269,50
474851	ALFA FETO PROTEINA	UNIDADE	30,0000	R$ 29,90	R$ 897,00
474852	AMILASE TOTAL		30,0000	R$ 12,10	R$ 363,00
474853	ANTI TIREOIDE		30,0000	R$ 29,94	R$ 898,35
474854	BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	150,0000	R$ 15,95	R$ 2.392,50
474855	BETA HCG QUANTITATIVO	UNIDADE	100,0000	R$ 31,50	R$ 3.150,00
474856	CALCIO	UNIDADE	50,0000	R$ 12,60	R$ 630,00
474857	CALCIO URINARIO	UNIDADE	20,0000	R$ 13,10	R$ 262,00
474858	CALCITONINA	UNIDADE	12,0000	R$ 24,10	R$ 289,20
474859	CARBAMAZEPINA	UNIDADE	20,0000	R$ 23,45	R$ 469,00
474860	CLEARENCE DA CREATININA	UNIDADE	50,0000	R$ 32,50	R$ 1.625,00
474861	CLORETOS	UNIDADE	30,0000	R$ 13,60	R$ 408,00
474862	COLINESTERASE	UNIDADE	20,0000	R$ 14,10	R$ 282,00
474864	COPROCULTURA	UNIDADE	50,0000	R$ 45,50	R$ 2.275,00
474865	CORTISOL	UNIDADE	40,0000	R$ 31,95	R$ 1.278,00
474866	DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	150,0000	R$ 33,50	R$ 5.025,00

P. M. JUINA
Fls. 70

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

474867	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNIDADE	20,0000	R$ 29,00	R$ 580,00
474868	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UNIDADE	60,0000	R$ 14,45	R$ 867,00
474869	FERRITINA	UNIDADE	60,0000	R$ 25,95	R$ 1.557,00
474870	FERRO SERICO	UNIDADE	60,0000	R$ 14,95	R$ 897,00
474871	FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	100,0000	R$ 13,60	R$ 1.360,00
474872	FOSFORO	UNIDADE	110,0000	R$ 13,95	R$ 1.534,50
474874	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	200,0000	R$ 37,25	R$ 7.450,00
474875	HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	UNIDADE	25,0000	R$ 26,00	R$ 650,00
474876	HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	UNIDADE	25,0000	R$ 28,50	R$ 712,50
474877	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UNIDADE	5,0000	R$ 25,45	R$ 127,25
474878	HORMONIO LUTEINIZANTE	UNIDADE	100,0000	R$ 25,00	R$ 2.500,00
474879	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	20,0000	R$ 42,50	R$ 850,00
474880	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	UNIDADE	50,0000	R$ 14,10	R$ 705,00
474881	TIPO LIPASE	UNIDADE	40,0000	R$ 19,00	R$ 760,00
474882	LITIO	UNIDADE	50,0000	R$ 19,60	R$ 980,00
474883	MUCOPROTEINAS	UNIDADE	30,0000	R$ 17,00	R$ 510,00
474884	PROLACTINA	UNIDADE	200,0000	R$ 26,95	R$ 5.390,00
474885	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	70,0000	R$ 16,10	R$ 1.127,00
474886	RENINA	UNIDADE	1,0000	R$ 58,75	R$ 58,75
474887	RETICULOCITOS	UNIDADE	60,0000	R$ 18,00	R$ 1.080,00
474888	SEROTONINA	UNIDADE	5,0000	R$ 37,60	R$ 188,00
474889	SODIO	UNIDADE	200,0000	R$ 13,60	R$ 2.720,00
474890	T3 TOTAL	UNIDADE	300,0000	R$ 25,00	R$ 7.500,00
474891	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UNIDADE	150,0000	R$ 15,10	R$ 2.265,00
474892	TESTOSTERONA	UNIDADE	100,0000	R$ 26,45	R$ 2.645,00
474893	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	70,0000	R$ 45,50	R$ 3.185,00
474894	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UNIDADE	150,0000	R$ 53,50	R$ 8.025,00
474895	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	300,0000	R$ 22,50	R$ 6.750,00
474896	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	300,0000	R$ 22,50	R$ 6.750,00
474897	TRANSFERRINA	UNIDADE	50,0000	R$ 20,50	R$ 1.025,00
474898	TRIGLICERIDES	UNIDADE	200,0000	R$ 14,60	R$ 2.920,00
474899	TROPONINA T	UNIDADE	250,0000	R$ 28,50	R$ 7.125,00
474900	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	UNIDADE	200,0000	R$ 23,50	R$ 4.700,00
474901	UREIA		20,0000	R$ 14,60	R$ 292,00
474902	VDRL SIFILIS	UNIDADE	200,0000	R$ 17,00	R$ 3.400,00
474903	VITAMINA B1	UNIDADE	60,0000	R$ 130,50	R$ 7.830,00
474904	VITAMINA B-12	UNIDADE	100,0000	R$ 26,50	R$ 2.650,00
474905	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	UNIDADE	50,0000	R$ 65,00	R$ 3.250,00
474906	WESTERN BLOT - WHIV	UNIDADE	50,0000	R$ 98,00	R$ 4.900,00
474908	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	UNIDADE	15,0000	R$ 27,10	R$ 406,50
474929	MACROPROLACTINA	UNIDADE	10,0000	R$ 31,50	R$ 315,00
474930	MAGNESIO	UNIDADE	20,0000	R$ 13,10	R$ 262,00
474931	MANGANES SERICO	UNIDADE	1,0000	R$ 13,10	R$ 13,10
475154	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)		200,0000	R$ 220,00	R$ 44.000,00
475167	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	UNIDADE	500,0000	R$ 14,10	R$ 7.050,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 949.607,15
Total do Local:	R$ 949.607,15
Total do Órgão/Unid.:	R$ 949.607,15
Total do Fornecedor:	R$ 949.607,15
Total do Pedido:	R$ 949.607,15
Total Balizamento:	R$ 949.607,15
Total Geral:	R$ 949.607,15

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 08 de Março de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. Juína
Fls. 72
Rub.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 078/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 08 de Março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

P. M. Juína
Fls. 74
Rub.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos

P. M. Juína
Fls. 75
Rub.

Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021;
OBJETO: Contratação de serviços laboratoriais;
DATA DA ABERTURA: 24/03/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 24/03/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 24 de Março de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e

P. M. Juín
Fls. 76
Rub.

documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

2. DO OBJETO:

P. M. Juína
Fls. 77
Rub.

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas por item no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

P. M. Juína
Fls. 78
Rub.

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

P. M. Juína
Fls. 79
Rub.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

P. M. Juína
Fls. 80
Rub.

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

P. M. Juína
Fls. 84
Rub.

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

P. M. Juína
Fls. 02
Rub.

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

P. M. Juína
Fls. 83
Rub.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos

abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de

P. M. Juína
Fls. 05
Rub.

abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

P. M. Juína
Fls. 86
Rub.

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021; **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;** NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021; **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;** NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações

P. M. Juína
Fls. 07
Rub.

detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

P. M. Juína
Fls. 88
Rub.

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

P. M. Juína
Fls. 89
Rub.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. no caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. no caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. no caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

P. M. Juína
Fls. 90
Rub.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1..; 12.2.1.2..; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1 **Alvará Sanitário** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

12.4.1.2. Prova de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de farmácia **(CRF)**;

12.4.1.3. Prova de inscrição do Profissional responsável pela prestação dos serviços, junto ao Conselho Regional de farmácia **(CRF)**;

12.4.1.4. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60

P. M. Juína
Fls. 92
Rub.

(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

P. M. Juína
Fls. 93
Rub.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4, deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

P. M. Juína
Fls. 94
Rub.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

P. M. Juína
Fls. 96
Rub.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar. contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização

P. M. Juína
Fls. 97
Rub.

do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis,

contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

P. M. Juína
Fls. 100
Rub.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

P. M. Juína
Fls. 102
Rub.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

P. M. Juína
Fls. 102
Rub.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

P. M. Juína
Fls. 103
Rub.

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido

P. M. Juína
Fls. 104
Rub.

contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

P. M. Juína
Fls. 105
Rub.

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

P. M. Juína
Fls. 107
Rub.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

P. M. Juína
Fls. 108
Rub.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter

P. M. Juína
Fls. 109
Rub.

o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

P. M. Juína
Fls. 110
Rub.

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

P. M. Juína
Fls. 111
Rub.

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

P. M. Juína
Fls. 112
Rub.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada

P. M. Juína
Fls. 113
Rub.

imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

P. M. Juína
Fls. 114
Rub.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

P. M. Juína
Fls. 115
Rub.

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro

P. M. Juína
Fls. 116
Rub.

Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

P. M. Juína
Fls. 117
Rub.

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 022/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para

P. M. Juína
Fls. 118
Rub. 40

início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

P. M. Juína
Fls. 119
Rub.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

P. M. Juína
Fls. 120
Rub.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;

ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; e,

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário

compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 08 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 08 de Março de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

P. M. Juína
Fls. 122
Rub.

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 022/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.2 Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

2.3 Lembrando que os exames laboratoriais são de extrema necessidade para a continuidade da demanda de serviços públicos de saúde oferecida pelo município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	474849	unidade/serviço	050	ACIDO FOLICO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
2	474850	unidade/serviço	010	ALDOSTERONA	R$ 27,00	R$ 270,00
3	474851	unidade/serviço	030	ALFA FETO PROTEINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00

4	474853	unidade/serviço	030	ANTI TIREOIDE	R$	35,00	R$	1.050,00
5	474854	unidade/serviço	150	BACTERIOSCOPIA	R$	16,00	R$	2.400,00
6	474855	unidade/serviço	100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$	45,00	R$	4.500,00
7	474856	unidade/serviço	050	CALCIO	R$	9,00	R$	450,00
8	474859	unidade/serviço	020	CARBAMAZEPINA	R$	27,00	R$	540,00
9	474860	unidade/serviço	050	CLEARENCE DA CREATININA	R$	31,00	R$	1.550,00
10	474862	unidade/serviço	020	COLINESTERASE	R$	16,00	R$	320,00
11	474864	unidade/serviço	050	COPROCULTURA	R$	45,00	R$	2.250,00
12	474866	unidade/serviço	150	DENGUE IGG/IGM	R$	60,00	R$	9.000,00
13	474869	unidade/serviço	060	FERRITINA	R$	25,00	R$	1.500,00
14	474871	unidade/serviço	100	FOSFATASE ALCALINA	R$	11,00	R$	1.100,00
15	474874	unidade/serviço	200	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$	38,00	R$	7.600,00
16	474880	unidade/serviço	050	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	R$	12,00	R$	600,00
17	474882	unidade/serviço	050	LITIO	R$	27,00	R$	1.350,00
18	474885	unidade/serviço	070	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$	16,00	R$	1.120,00
19	474886	unidade/serviço	001	RENINA	R$	67,00	R$	67,00
20	474888	unidade/serviço	005	SEROTONINA	R$	40,00	R$	200,00
21	474889	unidade/serviço	200	SODIO	R$	16,00	R$	3.200,00
22	474892	unidade/serviço	100	TESTOSTERONA	R$	26,00	R$	2.600,00
23	474848	unidade/serviço	002	17 OH - CORTICOSTEROIDES	R$	50,00	R$	100,00
24	45425	unidade/serviço	100	ACIDO LATICO (LACTADO)	R$	16,50	R$	1.650,00
25	45517	unidade/serviço	002	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	R$	17,50	R$	35,00
26	45519	unidade/serviço	100	ACIDO OXALICO (OXALATO)	R$	65,00	R$	6.500,00
27	461345	unidade/serviço	100	ACIDO URICO	R$	12,00	R$	1.200,00
28	45522	unidade/serviço	005	ACIDO VALPROICO	R$	23,00	R$	115,00
29	45525	unidade/serviço	002	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	R$	100,00	R$	200,00
30	45526	unidade/serviço	006	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	R$	30,00	R$	180,00
31	45527	unidade/serviço	005	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	R$	40,00	R$	200,00
32	45426	unidade/serviço	030	ALBUMINA PLASMATICA	R$	11,50	R$	345,00
33	45529	unidade/serviço	005	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$	18,00	R$	90,00
34	45427	unidade/serviço	020	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	R$	17,50	R$	350,00
35	45507	unidade/serviço	002	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$	23,00	R$	46,00
36	45428	unidade/serviço	050	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	R$	11,50	R$	575,00
37	474852	unidade/serviço	030	AMILASE TOTAL	R$	8,00	R$	240,00
38	461348	unidade/serviço	002	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	R$	230,00	R$	460,00
39	45532	unidade/serviço	010	ANDROSTENEDIONA	R$	27,00	R$	270,00
40	13990	unidade/serviço	050	ANFETAMINAS	R$	65,00	R$	3.250,00
41	45533	unidade/serviço	002	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	R$	55,00	R$	110,00
42	45534	unidade/serviço	002	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	R$	290,00	R$	580,00
43	45538	unidade/serviço	002	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	R$	215,00	R$	430,00
44	45540	unidade/serviço	015	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	R$	27,50	R$	412,50
45	45429	unidade/serviço	030	ANTI TPO, ANTICORPOS	R$	27,50	R$	825,00

P. M. Juína
Fls. 124
Rub.

46	45543	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	R$	29,00	R$	290,00
47	45544	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	R$	37,00	R$	370,00
48	45545	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	R$	285,00	R$	4.275,00
49	474908	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	R$	29,00	R$	435,00
50	461372	unidade/serviço	300	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	R$	33,00	R$	9.900,00
51	45536	unidade/serviço	015	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	R$	75,00	R$	1.125,00
52	45537	unidade/serviço	030	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	R$	79,00	R$	2.370,00
53	45546	unidade/serviço	001	ANTI-TROMBINA III	R$	78,00	R$	78,00
54	461375	unidade/serviço	100	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	R$	16,00	R$	1.600,00
55	45431	unidade/serviço	100	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	R$	11,50	R$	1.150,00
56	461377	unidade/serviço	050	BAAR - CULTURA	R$	35,00	R$	1.750,00
57	45432	unidade/serviço	050	BAAR-PESQUISA	R$	36,00	R$	1.800,00
58	461378	unidade/serviço	150	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	R$	40,00	R$	6.000,00
59	45549	unidade/serviço	010	BENZODIAZEPINICOS	R$	70,00	R$	700,00
60	45550	unidade/serviço	004	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$	46,00	R$	184,00
61	461380	unidade/serviço	100	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R$	15,00	R$	1.500,00
62	45551	unidade/serviço	050	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	R$	100,00	R$	5.000,00
63	461381	unidade/serviço	050	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	R$	130,00	R$	6.500,00
64	45561	unidade/serviço	020	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	80,00	R$	1.600,00
65	45436	unidade/serviço	030	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	R$	16,00	R$	480,00
66	45437	unidade/serviço	030	CALCIO IONICO	R$	22,00	R$	660,00
67	474857	unidade/serviço	020	CALCIO URINARIO	R$	11,00	R$	220,00
68	474858	unidade/serviço	012	CALCITONINA	R$	35,00	R$	420,00
69	45571	unidade/serviço	002	CALPROTECTINA	R$	160,00	R$	320,00
70	13943	unidade/serviço	040	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	R$	21,00	R$	840,00
71	461383	unidade/serviço	010	CARBOXIHEMOGLOBINA	R$	22,00	R$	220,00
72	45577	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	R$	36,00	R$	1.080,00
73	45578	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	60,00	R$	1.800,00
74	45584	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	R$	120,00	R$	240,00
75	45585	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$	123,00	R$	246,00
76	13945	unidade/serviço	010	CAXUMBA IGG E IGM	R$	60,00	R$	600,00
77	461384	unidade/serviço	100	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	R$	30,00	R$	3.000,00
78	45587	unidade/serviço	005	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	R$	30,00	R$	150,00
79	45438	unidade/serviço	030	CHAGAS ANTICORPOS IgG	R$	26,00	R$	780,00
80	45588	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	R$	27,00	R$	945,00
81	45589	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	R$	27,00	R$	945,00
82	45594	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	R$	35,00	R$	700,00
83	45595	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	R$	35,00	R$	700,00
84	45602	unidade/serviço	005	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	R$	47,00	R$	235,00
85	461387	unidade/serviço	030	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	R$	70,00	R$	2.100,00
86	45605	unidade/serviço	040	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	R$	80,00	R$	3.200,00

87	456334	unidade/serviço	040	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	25,00	R$	1.000,00
88	456335	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	25,00	R$	1.250,00
89	45606	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	R$	105,00	R$	5.250,00
90	461389	unidade/serviço	100	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	R$	28,00	R$	2.800,00
91	474861	unidade/serviço	030	CLORETOS	R$	11,00	R$	330,00
92	45439	unidade/serviço	050	COAGULOGRAMA	R$	28,00	R$	1.400,00
93	45609	unidade/serviço	010	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	R$	30,00	R$	300,00
94	45610	unidade/serviço	080	COCAINA - BENZOILECGONINA	R$	55,00	R$	4.400,00
95	460920	unidade/serviço	100	COLESTEROL HDL	R$	12,50	R$	1.250,00
96	460921	unidade/serviço	100	COLESTEROL TOTAL	R$	10,00	R$	1.000,00
97	461546	unidade/serviço	020	COOMBS DIRETO	R$	12,00	R$	240,00
98	461547	unidade/serviço	020	COOMBS INDIRETO	R$	12,00	R$	240,00
99	45611	unidade/serviço	001	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	R$	70,00	R$	70,00
100	474865	unidade/serviço	040	CORTISOL	R$	37,00	R$	1.480,00
101	475154	unidade/serviço	200	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	R$	200,00	R$	40.000,00
102	45441	unidade/serviço	100	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	R$	8,50	R$	850,00
103	45442	unidade/serviço	050	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$	8,50	R$	425,00
104	45444	unidade/serviço	100	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	R$	31,00	R$	3.100,00
105	461551	unidade/serviço	001	CROMO SERICO	R$	34,00	R$	34,00
106	45445	unidade/serviço	010	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	R$	45,00	R$	450,00
107	461552	unidade/serviço	025	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	R$	44,00	R$	1.100,00
108	456337	unidade/serviço	200	CULTURA DE URINA	R$	44,00	R$	8.800,00
109	461553	unidade/serviço	200	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$	44,00	R$	8.800,00
110	45446	unidade/serviço	080	CULTURA EM GERAL	R$	44,00	R$	3.520,00
111	45447	unidade/serviço	030	CULTURA PARA FUNGOS	R$	46,00	R$	1.380,00
112	45614	unidade/serviço	005	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	R$	55,00	R$	275,00
113	45449	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	R$	43,00	R$	3.440,00
114	45448	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	R$	55,00	R$	4.400,00
115	45615	unidade/serviço	500	D-DIMERO	R$	100,00	R$	50.000,00
116	45450	unidade/serviço	100	DENGUE , ANTIGENO NS1	R$	40,00	R$	4.000,00
117	461557	unidade/serviço	100	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	R$	80,00	R$	8.000,00
118	475167	unidade/serviço	500	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	R$	12,00	R$	6.000,00
119	45618	unidade/serviço	050	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	R$	300,00	R$	15.000,00
120	45619	unidade/serviço	030	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	R$	300,00	R$	9.000,00
121	45622	unidade/serviço	010	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R$	53,00	R$	530,00
122	45623	unidade/serviço	002	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	52,00
123	460934	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$	38,00	R$	760,00
124	45624	unidade/serviço	010	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$	36,00	R$	360,00
125	474867	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$	25,00	R$	500,00
126	45451	unidade/serviço	010	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	R$	21,00	R$	210,00

127	45650	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$	28,00	R$	280,00
128	45651	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$	28,00	R$	280,00
129	45452	unidade/serviço	100	ERITOGRAMA	R$	8,00	R$	800,00
130	45652	unidade/serviço	002	ERITROPOIETINA	R$	52,00	R$	104,00
131	45653	unidade/serviço	006	ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	100,00	R$	600,00
132	460938	unidade/serviço	060	ESPERMOGRAMA	R$	46,00	R$	2.760,00
133	45453	unidade/serviço	070	ESTRADIOL-E2	R$	28,00	R$	1.960,00
134	45720	unidade/serviço	050	ESTRIOL - E3	R$	29,00	R$	1.450,00
135	45721	unidade/serviço	030	ESTRONA - E1	R$	23,00	R$	690,00
136	461562	unidade/serviço	005	ETANOL URINARIO	R$	28,00	R$	140,00
137	45454	unidade/serviço	150	EXAME A FRESCO	R$	10,50	R$	1.575,00
138	13986	unidade/serviço	100	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	R$	24,00	R$	2.400,00
139	461564	unidade/serviço	100	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	R$	16,00	R$	1.600,00
140	474868	unidade/serviço	060	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	R$	12,00	R$	720,00
141	45724	unidade/serviço	010	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	R$	240,00	R$	2.400,00
142	461570	unidade/serviço	010	FEBRE AMARELA IGG, IGM	R$	930,00	R$	9.300,00
143	45726	unidade/serviço	010	FENILCETONURIA, PESQUISA	R$	68,00	R$	680,00
144	45728	unidade/serviço	010	FENOBARBITAL	R$	24,00	R$	240,00
145	474870	unidade/serviço	060	FERRO SERICO	R$	13,00	R$	780,00
146	461571	unidade/serviço	003	FIBRINOGENIO	R$	19,00	R$	57,00
147	45731	unidade/serviço	005	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$	18,00	R$	90,00
148	45732	unidade/serviço	010	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$	18,00	R$	180,00
149	45733	unidade/serviço	010	FOSFOLIPIDIOS	R$	44,00	R$	440,00
150	461577	unidade/serviço	010	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R$	12,00	R$	120,00
151	474872	unidade/serviço	110	FOSFORO	R$	11,00	R$	1.210,00
152	13957	unidade/serviço	100	FTA - ABS IGG	R$	35,00	R$	3.500,00
153	13956	unidade/serviço	100	FTA-ABS IGM	R$	35,00	R$	3.500,00
154	461578	unidade/serviço	100	FUNGOS - PESQUISA	R$	16,00	R$	1.600,00
155	461579	unidade/serviço	020	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$	12,00	R$	240,00
156	465839	unidade/serviço	200	GASOMETRIA ARTERIAL	R$	55,00	R$	11.000,00
157	465840	unidade/serviço	200	GASOMETRIA VENOSA	R$	55,00	R$	11.000,00
158	460955	unidade/serviço	200	GLICOSE	R$	9,00	R$	1.800,00
159	45455	unidade/serviço	100	GLICOSE POS PRANDIAL	R$	9,00	R$	900,00
160	461583	unidade/serviço	100	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	R$	15,00	R$	1.500,00
161	45746	unidade/serviço	010	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	R$	850,00	R$	8.500,00
162	45789	unidade/serviço	015	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	R$	50,00	R$	750,00
163	45457	unidade/serviço	100	HEMATOCRITO	R$	7,00	R$	700,00
164	45458	unidade/serviço	050	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	R$	21,00	R$	1.050,00
165	45459	unidade/serviço	030	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	R$	68,00	R$	2.040,00
166	45461	unidade/serviço	100	HEMOGLOBINA	R$	11,00	R$	1.100,00
167	460970	unidade/serviço	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$	15,00	R$	7.500,00
168	45462	unidade/serviço	5.000	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	R$	10,00	R$	50.000,00

169	45463	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	R$	27,00	R$	810,00
170	45464	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	R$	27,00	R$	810,00
171	461588	unidade/serviço	020	HEPATITE B - ANTI HBe	R$	24,00	R$	480,00
172	45959	unidade/serviço	080	HEPATITE B - ANTI HBs	R$	24,00	R$	1.920,00
173	45793	unidade/serviço	030	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	R$	24,00	R$	720,00
174	45794	unidade/serviço	060	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	R$	24,00	R$	1.440,00
175	45795	unidade/serviço	060	HEPATITE B - HBeAg	R$	24,00	R$	1.440,00
176	461589	unidade/serviço	150	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	R$	24,00	R$	3.600,00
177	45796	unidade/serviço	010	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$	365,00	R$	3.650,00
178	45465	unidade/serviço	050	HEPATITE C - ANTI HCV .	R$	25,00	R$	1.250,00
179	45797	unidade/serviço	050	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$	540,00	R$	27.000,00
180	45798	unidade/serviço	003	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	R$	290,00	R$	870,00
181	45800	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	R$	160,00	R$	320,00
182	45801	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	R$	100,00	R$	200,00
183	474875	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 1 - ANTICORPOS IgG	R$	55,00	R$	1.375,00
184	474876	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 2 - ANTICORPOS IgM	R$	55,00	R$	1.375,00
185	45804	unidade/serviço	070	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	55,00	R$	3.850,00
186	45805	unidade/serviço	025	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	55,00	R$	1.375,00
187	474877	unidade/serviço	005	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	R$	22,00	R$	110,00
188	45809	unidade/serviço	001	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$	80,00	R$	80,00
189	461592	unidade/serviço	100	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	R$	30,00	R$	3.000,00
190	13960	unidade/serviço	150	HIV - WESTERN BLOT	R$	250,00	R$	37.500,00
191	45811	unidade/serviço	008	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	R$	200,00	R$	1.600,00
192	461593	unidade/serviço	008	HOMOCISTEINA	R$	52,00	R$	416,00
193	474878	unidade/serviço	100	HORMONIO LUTEINIZANTE	R$	25,00	R$	2.500,00
194	45813	unidade/serviço	015	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	R$	165,00	R$	2.475,00
195	474879	unidade/serviço	020	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	R$	42,00	R$	840,00
196	45466	unidade/serviço	006	IgA , IMUNOGLOBULINA A	R$	50,00	R$	300,00
197	461596	unidade/serviço	002	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	R$	64,00	R$	128,00
198	461597	unidade/serviço	002	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	R$	64,00	R$	128,00
199	461598	unidade/serviço	010	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	R$	64,00	R$	640,00
200	461599	unidade/serviço	010	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	R$	57,00	R$	570,00
201	461601	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	R$	27,00	R$	54,00
202	461602	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	R$	109,00	R$	218,00
203	461603	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	R$	130,00	R$	520,00
204	461607	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	R$	27,00	R$	108,00
205	461609	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	R$	27,00	R$	108,00
206	461612	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	R$	27,00	R$	54,00
207	461615	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	R$	27,00	R$	54,00

208	461617	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	R$	32,00	R$	320,00
209	461621	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	R$	27,00	R$	270,00
210	461604	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS-CASPA DE CAO	R$	27,00	R$	270,00
211	461605	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS-AMENDOIM	R$	27,00	R$	108,00
212	461606	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS-SOJA	R$	27,00	R$	108,00
213	461608	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS-CASTANHA DO PARA	R$	27,00	R$	54,00
214	461610	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS-LEITE	R$	43,00	R$	430,00
215	461611	unidade/serviço	008	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS-OVO	R$	35,00	R$	280,00
216	461613	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS-ADITIVOS	R$	43,00	R$	172,00
217	461614	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS-TRIGO	R$	27,00	R$	54,00
218	461616	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS-BETALACTOGLOBULINA	R$	27,00	R$	27,00
219	461618	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	R$	27,00	R$	270,00
220	461619	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS-MILHO	R$	27,00	R$	54,00
221	461620	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS-CACAU	R$	27,00	R$	27,00
222	461623	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS-MARIBONDO/VESPA	R$	45,00	R$	180,00
223	461624	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	R$	27,00	R$	81,00
224	461625	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS-FORMIGA LAVA PE	R$	27,00	R$	108,00
225	461626	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS-PERNILONGO	R$	27,00	R$	81,00
226	461627	unidade/serviço	005	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	R$	35,00	R$	175,00
227	461600	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	R$	109,00	R$	218,00
228	45467	unidade/serviço	200	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	R$	24,00	R$	4.800,00
229	45468	unidade/serviço	006	IGE IMUNOGLOBULINA G	R$	22,00	R$	132,00
230	461637	unidade/serviço	005	IGE IMUNOGLOBULINA M	R$	38,00	R$	190,00
231	45847	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R$	27,00	R$	27,00
232	461631	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	R$	33,00	R$	198,00
233	461632	unidade/serviço	004	IGE PAINEL (P6) - INALANTES 6	R$	27,00	R$	108,00
234	461633	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R$	27,00	R$	54,00
235	461628	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	R$	23,00	R$	46,00
236	461629	unidade/serviço	010	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	R$	27,00	R$	270,00
237	461630	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS-PROTEINAS DO LEITE	R$	64,00	R$	384,00
238	45826	unidade/serviço	008	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	R$	37,00	R$	296,00
239	45856	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	R$	52,00	R$	104,00
240	45859	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	R$	54,00	R$	108,00
241	45866	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	R$	54,00	R$	54,00
242	461639	unidade/serviço	010	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	R$	44,00	R$	440,00
243	45471	unidade/serviço	010	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R$	20,00	R$	200,00
244	45472	unidade/serviço	025	LEISHMANIOSE - PESQUISA	R$	27,00	R$	675,00

245	461642	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	R$	37,00	R$	444,00
246	461643	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	R$	46,00	R$	552,00
247	45473	unidade/serviço	010	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	R$	16,00	R$	160,00
248	461648	unidade/serviço	002	LIPOPROTEINA- LP (A)	R$	40,00	R$	80,00
249	461649	unidade/serviço	030	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	R$	77,00	R$	2.310,00
250	461650	unidade/serviço	030	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	R$	67,00	R$	2.010,00
251	461651	unidade/serviço	030	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	R$	75,00	R$	2.250,00
252	461652	unidade/serviço	050	LIQUOR, ROTINA	R$	75,00	R$	3.750,00
253	461655	unidade/serviço	080	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	R$	40,00	R$	3.200,00
254	474929	unidade/serviço	010	MACROPROLACTINA	R$	27,00	R$	270,00
255	474930	unidade/serviço	020	MAGNESIO	R$	10,50	R$	210,00
256	474931	unidade/serviço	001	MANGANES SERICO	R$	27,00	R$	27,00
257	45890	unidade/serviço	010	MERCURIO URINARIO	R$	42,00	R$	420,00
258	45894	unidade/serviço	010	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	R$	26,13	R$	261,30
259	461661	unidade/serviço	200	MIOGLOBINA (ECLIA)	R$	45,00	R$	9.000,00
260	45478	unidade/serviço	015	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	R$	27,00	R$	405,00
261	474883	unidade/serviço	030	MUCOPROTEINAS	R$	20,00	R$	600,00
262	45900	unidade/serviço	002	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	R$	67,00	R$	134,00
263	45479	unidade/serviço	040	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$	15,00	R$	600,00
264	461665	unidade/serviço	010	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	R$	20,00	R$	200,00
265	45481	unidade/serviço	150	PERFIL LIPIDICO	R$	32,00	R$	4.800,00
266	461667	unidade/serviço	020	PESQUISA DE CELULAS "LE"	R$	27,00	R$	540,00
267	461668	unidade/serviço	010	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$	16,00	R$	160,00
268	461669	unidade/serviço	015	PESQUISA DE PLASMODIUM	R$	15,00	R$	225,00
269	461670	unidade/serviço	010	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$	26,00	R$	260,00
270	45482	unidade/serviço	010	PH FECAL	R$	13,00	R$	130,00
271	45483	unidade/serviço	250	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$	7,00	R$	1.750,00
272	45484	unidade/serviço	200	POTASSIO	R$	12,00	R$	2.400,00
273	45485	unidade/serviço	160	PROGESTERONA	R$	33,00	R$	5.280,00
274	474884	unidade/serviço	200	PROLACTINA	R$	28,00	R$	5.600,00
275	461674	unidade/serviço	050	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	R$	17,00	R$	850,00
276	461675	unidade/serviço	100	PROTEINA C REATIVA LATEX	R$	9,00	R$	900,00
277	45486	unidade/serviço	030	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSIVEL	R$	25,00	R$	750,00
278	45487	unidade/serviço	040	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$	16,00	R$	640,00
279	45505	unidade/serviço	100	PROTEINAS TOTAIS	R$	13,00	R$	1.300,00
280	45488	unidade/serviço	050	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	R$	16,00	R$	800,00
281	45916	unidade/serviço	001	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	R$	250,00	R$	250,00
282	461680	unidade/serviço	020	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	R$	55,00	R$	1.100,00
283	45489	unidade/serviço	180	PSA LIVRE	R$	27,00	R$	4.860,00
284	45490	unidade/serviço	150	PSA TOTAL	R$	27,00	R$	4.050,00
285	461683	unidade/serviço	015	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	R$	24,00	R$	360,00

286	474887	unidade/serviço	060	RETICULOCITOS	R$	17,00	R$	1.020,00
287	45491	unidade/serviço	050	ROTAVIRUS, PESQUISA	R$	27,00	R$	1.350,00
288	461687	unidade/serviço	020	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	R$	85,00	R$	1.700,00
289	45492	unidade/serviço	100	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	2.600,00
290	45493	unidade/serviço	100	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	2.600,00
291	461688	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	R$	40,00	R$	200,00
292	461689	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	R$	53,00	R$	265,00
293	461690	unidade/serviço	005	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	R$	55,00	R$	275,00
294	45470	unidade/serviço	005	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	R$	38,00	R$	190,00
295	461693	unidade/serviço	010	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R$	30,00	R$	300,00
296	461694	unidade/serviço	015	SM, ANTICORPOS ANTI	R$	32,00	R$	480,00
297	461696	unidade/serviço	005	SODIO URINARIO	R$	15,00	R$	75,00
298	461698	unidade/serviço	006	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	R$	33,00	R$	198,00
299	461699	unidade/serviço	001	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	R$	180,00	R$	180,00
300	45494	unidade/serviço	015	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	R$	16,00	R$	240,00
301	6328	unidade/serviço	080	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	R$	38,00	R$	3.040,00
302	45495	unidade/serviço	250	T3 LIVRE	R$	26,00	R$	6.500,00
303	474890	unidade/serviço	300	T3 TOTAL	R$	16,00	R$	4.800,00
304	456340	unidade/serviço	120	T4 LIVRE	R$	24,00	R$	2.880,00
305	45497	unidade/serviço	120	T4 TOTAL	R$	24,00	R$	2.880,00
306	461702	unidade/serviço	005	TEMPO DE COAGULACAO	R$	12,00	R$	60,00
307	474891	unidade/serviço	150	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	R$	15,00	R$	2.250,00
308	461703	unidade/serviço	005	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	R$	11,00	R$	55,00
309	45932	unidade/serviço	001	TEOFILINA	R$	90,00	R$	90,00
310	45499	unidade/serviço	020	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	R$	33,00	R$	660,00
311	461704	unidade/serviço	002	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	R$	370,00	R$	740,00
312	474893	unidade/serviço	070	TESTOSTERONA LIVRE	R$	29,00	R$	2.030,00
313	45934	unidade/serviço	005	TETANO ANTICORPOS	R$	78,00	R$	390,00
314	474881	unidade/serviço	040	TIPO LIPASE	R$	19,00	R$	760,00
315	45935	unidade/serviço	060	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	R$	40,00	R$	2.400,00
316	45936	unidade/serviço	001	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$	23,00	R$	23,00
317	45938	unidade/serviço	001	TOPIRAMATO	R$	350,00	R$	350,00
318	45939	unidade/serviço	100	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	R$	150,00	R$	15.000,00
319	45940	unidade/serviço	015	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	65,00	R$	975,00
320	474894	unidade/serviço	150	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R$	60,00	R$	9.000,00
321	474895	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGG	R$	20,00	R$	6.000,00
322	474896	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGM	R$	25,00	R$	7.500,00
323	45943	unidade/serviço	010	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R$	37,00	R$	370,00
324	474897	unidade/serviço	050	TRANSFERRINA	R$	16,00	R$	800,00
325	45944	unidade/serviço	030	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$	24,00	R$	720,00
326	461711	unidade/serviço	005	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	530,00	R$	2.650,00
327	45946	unidade/serviço	100	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$	210,00	R$	21.000,00

328	474898	unidade/serviço	200	TRIGLICERIDES	R$	12,00	R$	2.400,00
329	474899	unidade/serviço	250	TROPONINA T	R$	26,00	R$	6.500,00
330	461713	unidade/serviço	005	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	R$	12,00	R$	60,00
331	474900	unidade/serviço	200	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	R$	22,00	R$	4.400,00
332	474901	unidade/serviço	020	UREIA	R$	13,00	R$	260,00
333	45502	unidade/serviço	050	URINA PARCIAL	R$	15,00	R$	750,00
334	45503	unidade/serviço	500	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	R$	35,00	R$	17.500,00
335	461715	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	49,00	R$	196,00
336	461716	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	R$	49,00	R$	196,00
337	461717	unidade/serviço	001	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	R$	110,00	R$	110,00
338	474902	unidade/serviço	200	VDRL SIFILIS	R$	15,00	R$	3.000,00
339	461719	unidade/serviço	150	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R$	14,00	R$	2.100,00
340	45953	unidade/serviço	060	VITAMINA A	R$	75,00	R$	4.500,00
341	474903	unidade/serviço	060	VITAMINA B1	R$	140,00	R$	8.400,00
342	474904	unidade/serviço	100	VITAMINA B-12	R$	27,00	R$	2.700,00
343	461721	unidade/serviço	020	VITAMINA B6	R$	150,00	R$	3.000,00
344	474905	unidade/serviço	050	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	R$	65,00	R$	3.250,00
345	456342	unidade/serviço	100	VITAMINA D 1,25 HIDROXI	R$	50,00	R$	5.000,00
346	45956	unidade/serviço	060	VITAMINA E	R$	80,00	R$	4.800,00
347	461723	unidade/serviço	010	VITAMINA K	R$	75,00	R$	750,00
348	461724	unidade/serviço	002	WAALER ROSE	R$	19,00	R$	38,00
349	474906	unidade/serviço	050	WESTERN BLOT - WHIV	R$	240,00	R$	12.000,00
350	461726	unidade/serviço	010	WIDAL, REACAO	R$	16,00	R$	160,00
351	461727	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	R$	150,00	R$	3.000,00
352	461728	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	R$	150,00	R$	3.000,00

LOTE 02

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário		Valor Total	
1	461388	unidade/serviço	4.000	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	R$	25,00	R$	100.000,00

4.1. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

b) A contratada deverá fornecer os serviços de exames laboratoriais que incluem todos os materiais;

c) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

d) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

h) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

k) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;

l) A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
e) não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 03 anos.
f) falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 05 anos.
g) fraudar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
m) **i) cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇOS LICITADO

10.1. Os serviços licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme solicitação do Departamento de Compras da SAUDE, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.
10.2. Os trabalhos serão realizados mediante fornecimento de requisição expedida pelo departamento de compras, que informará o local e a quantidade de produtos a serem reformados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2454 - 03.110.10.304.0016.329.339039000000 – Laboratório Municipal

P. M. Juína
Fls. 134
Rub.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOSÉ MARCIO DE ARRUDA E SÁ
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PMJ-MT
FLS. 135
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior; empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo sistema único de saúde-sus, secretaria municipal de saúde, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo sistema único de saúde-sus, secretaria municipal de saúde, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-_____, _____ de _____ de 2021.

_____
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 331, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo sistema único de saúde-sus, secretaria municipal de saúde, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF/MF nº_____ e inscrito no CRC/___, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, _____,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local e data

Nome e assinatura
Contador da Licitante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____ Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 143
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 022/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email da licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 022/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo Sistema Único de Saúde-SUS, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina, Estado de Mato Grosso,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XIII

Pregão Presencial n.º 022/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 022/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo Sistema Único de Saúde-SUS, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição, conforme prazos de exames de urgência e eletivos, determinados no termo de referência – ANEXO I, do Edital de Pregão Presencial nº 022/2021.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 022/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2021 A ___/__/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1, deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 022/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 022/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 022/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br | E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 166
RUBRICA

Comunicado Interno nº 039/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 08 de Março de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 078/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 022/2021, referente ao objeto:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

Fls. 07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
PPROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2021, cujo objeto é PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 08 de Março de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 24/03/2021 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 022/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 08/03/2021

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX
Secretario Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI – ME - CNPJ - 10.373.046/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo

Item	Descrição	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
[illegible]	FERRO [illegible] 10 MM - BARRA 12 M	R$ 75,99	R$ 16,70	R$ 94,79
[illegible]	FERRO CA 50 8.0 10 MM - BARRA 12 M	R$ 53,38	R$ 13,19	R$ 66,57
[illegible]	FERRO CA 50 6.16 8.0 MM - BARRA 12M	R$ 34,75	R$ 8,99	R$ 43,74
[illegible]	TRELIÇA H 8 BARRA DE 12 METROS	R$ 74,66	R$ 21,45	R$ 96,21

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2021

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com data de abertura prevista para o dia 23 de Março de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Icone: Licitação)

Itaúba/MT, em 09 de Março de 2021

EUMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada [illegible] RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei [illegible]/93 [illegible] da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE [illegible] OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP inscrito [illegible] objetivando a contratação da empresa para fornecimento de [illegible] de direito de uso de softwares integrados e com suporte técnico na área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server, Escola Net e SMS) desenvolvidos com tecnologia híbrida On/Off-Line, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Tal contratação justifica-se em virtude de citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo território nacional dos softwares integrados na área de gestão administrativa educacional desenvolvidos com a tecnologia híbrida on/off-line, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade

Itaúba/MT, 09 de Março de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora no dia 02/03/2021, as empresas Claudemir Alves Coutinho 02878028171, nos itens 02 e 03, Jair Lupis Junior 0010982166, no item 01. Juína-MT, 08 de março de 2021. **Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora no dia 04/03/2021, as empresas, LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; B2S COMERCIO DE AGROFERRAGENS LTDA; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA; 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS. CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. Juína-MT, 08 de março de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2020 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação **Deserta**. Juína-MT, 05 de março de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que fara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital podera ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br Juína-MT, 08 de março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 473/2021.

Nomeia o servidor que menciona, para as atribuições do cargo de Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, no cargo de ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a exigência de autoridade competente para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei n.º 4.717/65, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei n.º 4.320/64, ALESSANDRO BARBOSA, Secretário Municipal de Assistência Social

ORDENADOR	CARGO/FUNÇÃO
ALESSANDRO BARBOSA	Secretário Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. Compete, em especial, além de outras atribuições previstas em Lei.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51100192213	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MOACYR MANDADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): MARIO MANDADORI

(mãe): FELISBINA M. DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/01/1953	1.289.253	SSP	PR	174.911.429-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. MOACYR MANDADORI

CRF/UF
17/0 C MT

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
15/01/1953

DIPLOMADO PELA
UEM

DATA DE CONCLUSÃO
10/06/1979

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF
UNIFLOR / PR

ASSINATURA DO PORTADOR

2º SERVIÇO NOTARIAL

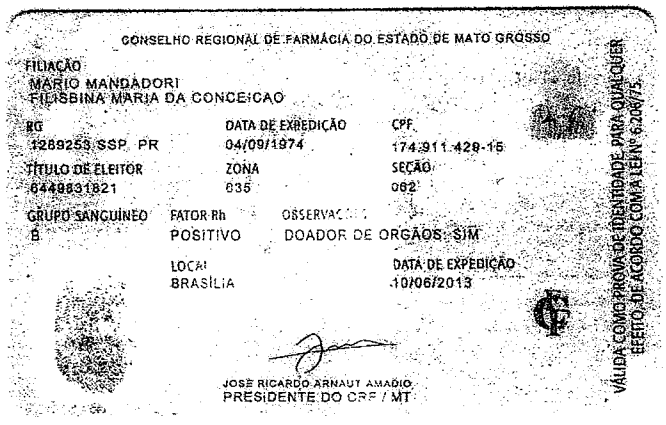

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FILIAÇÃO
MARIO MANDADORI
FILISBINA MARIA DA CONCEICAO

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
1289253 SSP PR	04/09/1974	174.911.429-15
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
6449831821	035	082
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
B	POSITIVO	DOADOR DE ORGÃOS: SIM
LOCAL		DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASILIA		10/06/2013

JOSE RICARDO ARNAUT AMADIO
PRESIDENTE DO CRF / MT

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUAISQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 33564 Cod.: 06
Juína, 16 de março de 2021
Valor R$: R$3,30

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/corregedoria/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Titular
Nauca Andrade Garcia Prado
Escrevente Autorizada
Marilza Oliveira da Costa Campos
Escrevente Autorizada
Carla Leão Gomes
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Eduardo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 149
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOACYR MANDADORI ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110019221-3	14.974.505/0001-61	10/06/1980	05/06/1980

Endereço Completo:
AVENIDA MATO GROSSO 784 N SETOR 1 QUADRA 12 LOTE RT 2B - BAIRRO EIXO COM. 1 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Capital: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/02/2017
Número: 20178050210

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 11 de Março de 2021 08:57

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: MOACYR MANDADORI
Identidade: 1.289.253
CPF: 174.911.429-15
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Março de 2021 08:57

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000181142 e visualize a certidão)

21/033.242-5

Eduardo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls.
Rub.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

A Signatária MOACYR MANDADORI, CNPJ/MF n.º 14.974.505/0001-61, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT 23 março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61
Av. Mato Grosso, Nº 784-N - JUÍNA - MT

Fls. 16

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária MOACYR MANDADORI, CNPJ/MF 14.974.505/0001-61, neste ato representada pelo Sr. MOACYR MANDADORI, RG n.º 1289253 SSP-PR e do CPF/MF n.º 174.911.429-15, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT 23 março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61
Av. Mato Grosso, Nº 784 - JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 34
Rubr.

Eduardo

AO PREGOEIRO
PODER EXECUT
TRAVESSA EMA
JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESE
ENVELOPE N.º 0
NOME DA LICITA
ME;
CNPJ/MF DA LIC

P. M. Juína
Fls. 18

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa MOACYR MANDADORI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 14.974.505/0001-61 e inscrição estadual nº 3.560.491-5, estabelecida no endereço AV MATO GROSSO, 784 N, SETOR 1 QUADRA12 LOTE RT 2B, EIXO COM. 1, JUINA-MT, CEP:78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

LOTE 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	474849	unidade/serviço	050	ACIDO FOLICO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
2	474850	unidade/serviço	010	ALDOSTERONA	R$ 27,00	R$ 270,00
3	474851	unidade/serviço	030	ALFA FETO PROTEINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	474853	unidade/serviço	030	ANTI TIREOIDE	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	474854	unidade/serviço	150	BACTERIOSCOPIA	R$ 16,00	R$ 2.400,00
6	474855	unidade/serviço	100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
7	474856	unidade/serviço	050	CALCIO	R$ 9,00	R$ 450,00
8	474859	unidade/serviço	020	CARBAMAZEPINA	R$ 27,00	R$ 540,00
9	474860	unidade/serviço	050	CLEARENCE DA CREATININA	R$ 31,00	R$ 1.550,00
10	474862	unidade/serviço	020	COLINESTERASE	R$ 16,00	R$ 320,00
11	474864	unidade/serviço	050	COPROCULTURA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
12	474866	unidade/serviço	150	DENGUE IGG/IGM	R$ 60,00	R$ 9.000,00
13	474869	unidade/serviço	060	FERRITINA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
14	474871	unidade/serviço	100	FOSFATASE ALCALINA	R$ 11,00	R$ 1.100,00

P. M. Juína
Fls. 23

15	474874	unidade/serviço	200	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$	38,00	R$	7.600,00
16	474880	unidade/serviço	050	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	R$	12,00	R$	600,00
17	474882	unidade/serviço	050	LITIO	R$	27,00	R$	1.350,00
18	474885	unidade/serviço	070	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$	16,00	R$	1.120,00
19	474886	unidade/serviço	001	RENINA	R$	67,00	R$	67,00
20	474888	unidade/serviço	005	SEROTONINA	R$	40,00	R$	200,00
21	474889	unidade/serviço	200	SODIO	R$	16,00	R$	3.200,00
22	474892	unidade/serviço	100	TESTOSTERONA	R$	26,00	R$	2.600,00
23	474848	unidade/serviço	002	17 OH - CORTICOSTEROIDES	R$	50,00	R$	100,00
24	45425	unidade/serviço	100	ACIDO LATICO (LACTADO)	R$	16,50	R$	1.650,00
25	45517	unidade/serviço	002	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	R$	17,50	R$	35,00
26	45519	unidade/serviço	100	ACIDO OXALICO (OXALATO)	R$	65,00	R$	6.500,00
27	461345	unidade/serviço	100	ACIDO URICO	R$	12,00	R$	1.200,00
28	45522	unidade/serviço	005	ACIDO VALPROICO	R$	23,00	R$	115,00
29	45525	unidade/serviço	002	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	R$	100,00	R$	200,00
30	45526	unidade/serviço	006	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	R$	30,00	R$	180,00
31	45527	unidade/serviço	005	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	R$	40,00	R$	200,00
32	45426	unidade/serviço	030	ALBUMINA PLASMATICA	R$	11,50	R$	345,00
33	45529	unidade/serviço	005	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$	18,00	R$	90,00
34	45427	unidade/serviço	020	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	R$	17,50	R$	350,00
35	45507	unidade/serviço	002	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$	23,00	R$	46,00
36	45428	unidade/serviço	050	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	R$	11,50	R$	575,00
37	474852	unidade/serviço	030	AMILASE TOTAL	R$	8,00	R$	240,00
38	461348	unidade/serviço	002	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	R$	230,00	R$	460,00
39	45532	unidade/serviço	010	ANDROSTENEDIONA	R$	27,00	R$	270,00
40	13990	unidade/serviço	050	ANFETAMINAS	R$	65,00	R$	3.250,00
41	45533	unidade/serviço	002	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	R$	55,00	R$	110,00
42	45534	unidade/serviço	002	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	R$	290,00	R$	580,00
43	45538	unidade/serviço	002	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	R$	215,00	R$	430,00
44	45540	unidade/serviço	015	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	R$	27,50	R$	412,50
45	45429	unidade/serviço	030	ANTI TPO, ANTICORPOS	R$	27,50	R$	825,00
46	45543	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	R$	29,00	R$	290,00

P. M. Juína
Fls. 120

47	45544	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI-INSULINA	R$	37,00	R$	370,00
48	45545	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	R$	285,00	R$	4.275,00
49	474908	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	R$	29,00	R$	435,00
50	461372	unidade/serviço	300	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	R$	33,00	R$	9.900,00
51	45536	unidade/serviço	015	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	R$	75,00	R$	1.125,00
52	45537	unidade/serviço	030	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	R$	79,00	R$	2.370,00
53	45546	unidade/serviço	001	ANTI-TROMBINA III	R$	78,00	R$	78,00
54	461375	unidade/serviço	100	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	R$	16,00	R$	1.600,00
55	45431	unidade/serviço	100	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	R$	11,50	R$	1.150,00
56	461377	unidade/serviço	050	BAAR - CULTURA	R$	35,00	R$	1.750,00
57	45432	unidade/serviço	050	BAAR-PESQUISA	R$	36,00	R$	1.800,00
58	461378	unidade/serviço	150	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	R$	40,00	R$	6.000,00
59	45549	unidade/serviço	010	BENZODIAZEPINICOS	R$	70,00	R$	700,00
60	45550	unidade/serviço	004	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$	46,00	R$	184,00
61	461380	unidade/serviço	100	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R$	15,00	R$	1.500,00
62	45551	unidade/serviço	050	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	R$	100,00	R$	5.000,00
63	461381	unidade/serviço	050	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	R$	130,00	R$	6.500,00
64	45561	unidade/serviço	020	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	80,00	R$	1.600,00
65	45436	unidade/serviço	030	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	R$	16,00	R$	480,00
66	45437	unidade/serviço	030	CALCIO IONICO	R$	22,00	R$	660,00
67	474857	unidade/serviço	020	CALCIO URINARIO	R$	11,00	R$	220,00
68	474858	unidade/serviço	012	CALCITONINA	R$	35,00	R$	420,00
69	45571	unidade/serviço	002	CALPROTECTINA	R$	160,00	R$	320,00
70	13943	unidade/serviço	040	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	R$	21,00	R$	840,00
71	461383	unidade/serviço	010	CARBOXIHEMOGLOBINA	R$	22,00	R$	220,00
72	45577	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	R$	36,00	R$	1.080,00
73	45578	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	60,00	R$	1.800,00
74	45584	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	R$	120,00	R$	240,00
75	45585	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$	123,00	R$	246,00
76	13945	unidade/serviço	010	CAXUMBA IGG E IGM	R$	60,00	R$	600,00
77	461384	unidade/serviço	100	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	R$	30,00	R$	3.000,00
78	45587	unidade/serviço	005	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	R$	30,00	R$	150,00
79	45438	unidade/serviço	030	CHAGAS ANTICORPOS IgG	R$	26,00	R$	780,00

80	45588	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	R$	27,00	R$	945,00
81	45589	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	R$	27,00	R$	945,00
82	45594	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	R$	35,00	R$	700,00
83	45595	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	R$	35,00	R$	700,00
84	45602	unidade/serviço	005	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	R$	47,00	R$	235,00
85	461387	unidade/serviço	030	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	R$	70,00	R$	2.100,00
86	45605	unidade/serviço	040	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	R$	80,00	R$	3.200,00
87	456334	unidade/serviço	040	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	25,00	R$	1.000,00
88	456335	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	25,00	R$	1.250,00
89	45606	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	R$	105,00	R$	5.250,00
90	461389	unidade/serviço	100	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	R$	28,00	R$	2.800,00
91	474861	unidade/serviço	030	CLORETOS	R$	11,00	R$	330,00
92	45439	unidade/serviço	050	COAGULOGRAMA	R$	28,00	R$	1.400,00
93	45609	unidade/serviço	010	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	R$	30,00	R$	300,00
94	45610	unidade/serviço	080	COCAINA - BENZOILECGONINA	R$	55,00	R$	4.400,00
95	460920	unidade/serviço	100	COLESTEROL HDL	R$	12,50	R$	1.250,00
96	460921	unidade/serviço	100	COLESTEROL TOTAL	R$	10,00	R$	1.000,00
97	461546	unidade/serviço	020	COOMBS DIRETO	R$	12,00	R$	240,00
98	461547	unidade/serviço	020	COOMBS INDIRETO	R$	12,00	R$	240,00
99	45611	unidade/serviço	001	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	R$	70,00	R$	70,00
100	474865	unidade/serviço	040	CORTISOL	R$	37,00	R$	1.480,00
101	475154	unidade/serviço	200	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	R$	200,00	R$	40.000,00
102	45441	unidade/serviço	100	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	R$	8,50	R$	850,00
103	45442	unidade/serviço	050	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$	8,50	R$	425,00
104	45444	unidade/serviço	100	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	R$	31,00	R$	3.100,00
105	461551	unidade/serviço	001	CROMO SERICO	R$	34,00	R$	34,00
106	45445	unidade/serviço	010	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	R$	45,00	R$	450,00
107	461552	unidade/serviço	025	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	R$	44,00	R$	1.100,00
108	456337	unidade/serviço	200	CULTURA DE URINA	R$	44,00	R$	8.800,00
109	461553	unidade/serviço	200	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$	44,00	R$	8.800,00
110	45446	unidade/serviço	080	CULTURA EM GERAL	R$	44,00	R$	3.520,00

P. M. Juína
Fls. 82

111	45447	unidade/serviço	030	CULTURA PARA FUNGOS	R$	46,00	R$	1.380,00
112	45614	unidade/serviço	005	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	R$	55,00	R$	275,00
113	45449	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	R$	43,00	R$	3.440,00
114	45448	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	R$	55,00	R$	4.400,00
115	45615	unidade/serviço	500	D-DIMERO	R$	100,00	R$	50.000,00
116	45450	unidade/serviço	100	DENGUE , ANTIGENO NS1	R$	40,00	R$	4.000,00
117	461557	unidade/serviço	100	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	R$	80,00	R$	8.000,00
118	475167	unidade/serviço	500	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	R$	12,00	R$	6.000,00
119	45618	unidade/serviço	050	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	R$	300,00	R$	15.000,00
120	45619	unidade/serviço	030	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	R$	300,00	R$	9.000,00
121	45622	unidade/serviço	010	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R$	53,00	R$	530,00
122	45623	unidade/serviço	002	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	52,00
123	460934	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$	38,00	R$	760,00
124	45624	unidade/serviço	010	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$	36,00	R$	360,00
125	474867	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$	25,00	R$	500,00
126	45451	unidade/serviço	010	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	R$	21,00	R$	210,00
127	45650	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$	28,00	R$	280,00
128	45651	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$	28,00	R$	280,00
129	45452	unidade/serviço	100	ERITOGRAMA	R$	8,00	R$	800,00
130	45652	unidade/serviço	002	ERITROPOIETINA	R$	52,00	R$	104,00
131	45653	unidade/serviço	006	ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	100,00	R$	600,00
132	460938	unidade/serviço	060	ESPERMOGRAMA	R$	46,00	R$	2.760,00
133	45453	unidade/serviço	070	ESTRADIOL-E2	R$	28,00	R$	1.960,00
134	45720	unidade/serviço	050	ESTRIOL - E3	R$	29,00	R$	1.450,00
135	45721	unidade/serviço	030	ESTRONA - E1	R$	23,00	R$	690,00
136	461562	unidade/serviço	005	ETANOL URINARIO	R$	28,00	R$	140,00
137	45454	unidade/serviço	150	EXAME A FRESCO	R$	10,50	R$	1.575,00
138	13986	unidade/serviço	100	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	R$	24,00	R$	2.400,00
139	461564	unidade/serviço	100	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	R$	16,00	R$	1.600,00
140	474868	unidade/serviço	060	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	R$	12,00	R$	720,00

141	45724	unidade/serviço	010	~~FATOR V DE LEIDEN, MUTACAO DA PROTROMBINA~~	R$	240,00	R$	2.400,00
142	461570	unidade/serviço	010	FEBRE AMARELA IGG, IGM	R$	930,00	R$	9.300,00
143	45726	unidade/serviço	010	FENILCETONURIA, PESQUISA	R$	68,00	R$	680,00
144	45728	unidade/serviço	010	FENOBARBITAL	R$	24,00	R$	240,00
145	474870	unidade/serviço	060	FERRO SERICO	R$	13,00	R$	780,00
146	461571	unidade/serviço	003	FIBRINOGENIO	R$	19,00	R$	57,00
147	45731	unidade/serviço	005	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$	18,00	R$	90,00
148	45732	unidade/serviço	010	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$	18,00	R$	180,00
149	45733	unidade/serviço	010	FOSFOLIPIDIOS	R$	44,00	R$	440,00
150	461577	unidade/serviço	010	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R$	12,00	R$	120,00
151	474872	unidade/serviço	110	FOSFORO	R$	11,00	R$	1.210,00
152	13957	unidade/serviço	100	FTA - ABS IGG	R$	35,00	R$	3.500,00
153	13956	unidade/serviço	100	FTA-ABS IGM	R$	35,00	R$	3.500,00
154	461578	unidade/serviço	100	FUNGOS - PESQUISA	R$	16,00	R$	1.600,00
155	461579	unidade/serviço	020	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$	12,00	R$	240,00
156	465839	unidade/serviço	200	GASOMETRIA ARTERIAL	R$	55,00	R$	11.000,00
157	465840	unidade/serviço	200	GASOMETRIA VENOSA	R$	55,00	R$	11.000,00
158	460955	unidade/serviço	200	GLICOSE	R$	9,00	R$	1.800,00
159	45455	unidade/serviço	100	GLICOSE POS PRANDIAL	R$	9,00	R$	900,00
160	461583	unidade/serviço	100	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	R$	15,00	R$	1.500,00
161	45746	unidade/serviço	010	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	R$	850,00	R$	8.500,00
162	45789	unidade/serviço	015	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	R$	50,00	R$	750,00
163	45457	unidade/serviço	100	HEMATOCRITO	R$	7,00	R$	700,00
164	45458	unidade/serviço	050	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	R$	21,00	R$	1.050,00
165	45459	unidade/serviço	030	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	R$	68,00	R$	2.040,00
166	45461	unidade/serviço	100	HEMOGLOBINA	R$	11,00	R$	1.100,00
167	460970	unidade/serviço	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$	15,00	R$	7.500,00
168	45462	unidade/serviço	5.000	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	R$	10,00	R$	50.000,00
169	45463	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	R$	27,00	R$	810,00
170	45464	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	R$	27,00	R$	810,00
171	461588	unidade/serviço	020	HEPATITE B - ANTI HBe	R$	24,00	R$	480,00
172	45959	unidade/serviço	080	HEPATITE B - ANTI HBs	R$	24,00	R$	1.920,00

173	45793	unidade/serviço	030	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	R$	24,00	R$	720,00
174	45794	unidade/serviço	060	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	R$	24,00	R$	1.440,00
175	45795	unidade/serviço	060	HEPATITE B - HBeAg	R$	24,00	R$	1.440,00
176	461589	unidade/serviço	150	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	R$	24,00	R$	3.600,00
177	45796	unidade/serviço	010	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$	365,00	R$	3.650,00
178	45465	unidade/serviço	050	HEPATITE C - ANTI HCV	R$	25,00	R$	1.250,00
179	45797	unidade/serviço	050	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$	540,00	R$	27.000,00
180	45798	unidade/serviço	003	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	R$	290,00	R$	870,00
181	45800	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	R$	160,00	R$	320,00
182	45801	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	R$	100,00	R$	200,00
183	474875	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 1 - ANTICORPOS IgG	R$	55,00	R$	1.375,00
184	474876	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 2 - ANTICORPOS IgM	R$	55,00	R$	1.375,00
185	45804	unidade/serviço	070	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	55,00	R$	3.850,00
186	45805	unidade/serviço	025	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	55,00	R$	1.375,00
187	474877	unidade/serviço	005	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	R$	22,00	R$	110,00
188	45809	unidade/serviço	001	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$	80,00	R$	80,00
189	461592	unidade/serviço	100	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	R$	30,00	R$	3.000,00
190	13960	unidade/serviço	150	HIV - WESTERN BLOT	R$	250,00	R$	37.500,00
191	45811	unidade/serviço	008	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	R$	200,00	R$	1.600,00
192	461593	unidade/serviço	008	HOMOCISTEINA	R$	52,00	R$	416,00
193	474878	unidade/serviço	100	HORMONIO LUTEINIZANTE	R$	25,00	R$	2.500,00
194	45813	unidade/serviço	015	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	R$	165,00	R$	2.475,00
195	474879	unidade/serviço	020	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	R$	42,00	R$	840,00
196	45466	unidade/serviço	006	IgA , IMUNOGLOBULINA A	R$	50,00	R$	300,00
197	461596	unidade/serviço	002	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	R$	64,00	R$	128,00
198	461597	unidade/serviço	002	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	R$	64,00	R$	128,00
199	461598	unidade/serviço	010	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	R$	64,00	R$	640,00
200	461599	unidade/serviço	010	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	R$	57,00	R$	570,00
201	461601	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	R$	27,00	R$	54,00
202	461602	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	R$	109,00	R$	218,00

203	461603	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (G294) - DIPIRONA/METAMIZOL	R$	130,00	R$	520,00
204	461607	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	R$	27,00	R$	108,00
205	461609	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	R$	27,00	R$	108,00
206	461612	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	R$	27,00	R$	54,00
207	461615	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	R$	27,00	R$	54,00
208	461617	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	R$	32,00	R$	320,00
209	461621	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	R$	27,00	R$	270,00
210	461604	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	R$	27,00	R$	270,00
211	461605	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	R$	27,00	R$	108,00
212	461606	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	R$	27,00	R$	108,00
213	461608	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	R$	27,00	R$	54,00
214	461610	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	R$	43,00	R$	430,00
215	461611	unidade/serviço	008	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	R$	35,00	R$	280,00
216	461613	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	R$	43,00	R$	172,00
217	461614	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	R$	27,00	R$	54,00
218	461616	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	R$	27,00	R$	27,00
219	461618	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	R$	27,00	R$	270,00
220	461619	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	R$	27,00	R$	54,00
221	461620	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	R$	27,00	R$	27,00
222	461623	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	R$	45,00	R$	180,00
223	461624	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	R$	27,00	R$	81,00
224	461625	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	R$	27,00	R$	108,00
225	461626	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	R$	27,00	R$	81,00
226	461627	unidade/serviço	005	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	R$	35,00	R$	175,00
227	461600	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	R$	109,00	R$	218,00
228	45467	unidade/serviço	200	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	R$	24,00	R$	4.800,00

229	45468	unidade/serviço	006	IGE IMUNOGLOBULINA E	R$	22,00	R$	132,00
230	461637	unidade/serviço	005	IGE IMUNOGLOBULINA M	R$	38,00	R$	190,00
231	45847	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R$	27,00	R$	27,00
232	461631	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	R$	33,00	R$	198,00
233	461632	unidade/serviço	004	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	R$	27,00	R$	108,00
234	461633	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R$	27,00	R$	54,00
235	461628	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	R$	23,00	R$	46,00
236	461629	unidade/serviço	010	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	R$	27,00	R$	270,00
237	461630	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	R$	64,00	R$	384,00
238	45826	unidade/serviço	008	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	R$	37,00	R$	296,00
239	45856	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	R$	52,00	R$	104,00
240	45859	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	R$	54,00	R$	108,00
241	45866	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	R$	54,00	R$	54,00
242	461639	unidade/serviço	010	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	R$	44,00	R$	440,00
243	45471	unidade/serviço	010	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R$	20,00	R$	200,00
244	45472	unidade/serviço	025	LEISHMANIOSE - PESQUISA	R$	27,00	R$	675,00
245	461642	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	R$	37,00	R$	444,00
246	461643	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	R$	46,00	R$	552,00
247	45473	unidade/serviço	010	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	R$	16,00	R$	160,00
248	461648	unidade/serviço	002	LIPOPROTEINA- LP (A)	R$	40,00	R$	80,00
249	461649	unidade/serviço	030	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	R$	77,00	R$	2.310,00
250	461650	unidade/serviço	030	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	R$	67,00	R$	2.010,00
251	461651	unidade/serviço	030	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	R$	75,00	R$	2.250,00
252	461652	unidade/serviço	050	LIQUOR, ROTINA	R$	75,00	R$	3.750,00
253	461655	unidade/serviço	080	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	R$	40,00	R$	3.200,00
254	474929	unidade/serviço	010	MACROPROLACTINA	R$	27,00	R$	270,00
255	474930	unidade/serviço	020	MAGNESIO	R$	10,50	R$	210,00
256	474931	unidade/serviço	001	MANGANES SERICO	R$	27,00	R$	27,00
257	45890	unidade/serviço	010	MERCURIO URINARIO	R$	42,00	R$	420,00
258	45894	unidade/serviço	010	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	R$	26,13	R$	261,30
259	461661	unidade/serviço	200	MIOGLOBINA (ECLIA)	R$	45,00	R$	9.000,00

260	45478	unidade/serviço	015	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	R$	27,00	R$	405,00
261	474883	unidade/serviço	030	MUCOPROTEINAS	R$	20,00	R$	600,00
262	45900	unidade/serviço	002	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	R$	67,00	R$	134,00
263	45479	unidade/serviço	040	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$	15,00	R$	600,00
264	461665	unidade/serviço	010	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	R$	20,00	R$	200,00
265	45481	unidade/serviço	150	PERFIL LIPIDICO	R$	32,00	R$	4.800,00
266	461667	unidade/serviço	020	PESQUISA DE CELULAS "LE"	R$	27,00	R$	540,00
267	461668	unidade/serviço	010	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$	16,00	R$	160,00
268	461669	unidade/serviço	015	PESQUISA DE PLASMODIUM	R$	15,00	R$	225,00
269	461670	unidade/serviço	010	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$	26,00	R$	260,00
270	45482	unidade/serviço	010	PH FECAL	R$	13,00	R$	130,00
271	45483	unidade/serviço	250	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$	7,00	R$	1.750,00
272	45484	unidade/serviço	200	POTASSIO	R$	12,00	R$	2.400,00
273	45485	unidade/serviço	160	PROGESTERONA	R$	33,00	R$	5.280,00
274	474884	unidade/serviço	200	PROLACTINA	R$	28,00	R$	5.600,00
275	461674	unidade/serviço	050	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	R$	17,00	R$	850,00
276	461675	unidade/serviço	100	PROTEINA CREATIVA LATEX	R$	9,00	R$	900,00
277	45486	unidade/serviço	030	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL	R$	25,00	R$	750,00
278	45487	unidade/serviço	040	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$	16,00	R$	640,00
279	45505	unidade/serviço	100	PROTEINAS TOTAIS	R$	13,00	R$	1.300,00
280	45488	unidade/serviço	050	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	R$	16,00	R$	800,00
281	45916	unidade/serviço	001	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	R$	250,00	R$	250,00
282	461680	unidade/serviço	020	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	R$	55,00	R$	1.100,00
283	45489	unidade/serviço	180	PSA LIVRE	R$	27,00	R$	4.860,00
284	45490	unidade/serviço	150	PSA TOTAL	R$	27,00	R$	4.050,00
285	461683	unidade/serviço	015	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	R$	24,00	R$	360,00
286	474887	unidade/serviço	060	RETICULOCITOS	R$	17,00	R$	1.020,00
287	45491	unidade/serviço	050	ROTAVIRUS, PESQUISA	R$	27,00	R$	1.350,00
288	461687	unidade/serviço	020	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	R$	85,00	R$	1.700,00
289	45492	unidade/serviço	100	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	2.600,00
290	45493	unidade/serviço	100	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	2.600,00
291	461688	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	R$	40,00	R$	200,00
292	461689	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	R$	53,00	R$	265,00

293	461690	unidade/serviço	005	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	R$	55,00	R$	275,00
294	45470	unidade/serviço	005	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	R$	38,00	R$	190,00
295	461693	unidade/serviço	010	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R$	30,00	R$	300,00
296	461694	unidade/serviço	015	SM, ANTICORPOS ANTI	R$	32,00	R$	480,00
297	461696	unidade/serviço	005	SODIO URINARIO	R$	15,00	R$	75,00
298	461698	unidade/serviço	006	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	R$	33,00	R$	198,00
299	461699	unidade/serviço	001	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	R$	180,00	R$	180,00
300	45494	unidade/serviço	015	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	R$	16,00	R$	240,00
301	6328	unidade/serviço	080	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	R$	38,00	R$	3.040,00
302	45495	unidade/serviço	250	T3 LIVRE	R$	26,00	R$	6.500,00
303	474890	unidade/serviço	300	T3 TOTAL	R$	16,00	R$	4.800,00
304	456340	unidade/serviço	120	T4 LIVRE	R$	24,00	R$	2.880,00
305	45497	unidade/serviço	120	T4 TOTAL	R$	24,00	R$	2.880,00
306	461702	unidade/serviço	005	TEMPO DE COAGULACAO	R$	12,00	R$	60,00
307	474891	unidade/serviço	150	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	R$	15,00	R$	2.250,00
308	461703	unidade/serviço	005	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	R$	11,00	R$	55,00
309	45932	unidade/serviço	001	TEOFILINA	R$	90,00	R$	90,00
310	45499	unidade/serviço	020	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	R$	33,00	R$	660,00
311	461704	unidade/serviço	002	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	R$	370,00	R$	740,00
312	474893	unidade/serviço	070	TESTOSTERONA LIVRE	R$	29,00	R$	2.030,00
313	45934	unidade/serviço	005	TETANO ANTICORPOS	R$	78,00	R$	390,00
314	474881	unidade/serviço	040	TIPO LIPASE	R$	19,00	R$	760,00
315	45935	unidade/serviço	060	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	R$	40,00	R$	2.400,00
316	45936	unidade/serviço	001	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$	23,00	R$	23,00
317	45938	unidade/serviço	001	TOPIRAMATO	R$	350,00	R$	350,00
318	45939	unidade/serviço	100	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	R$	150,00	R$	15.000,00
319	45940	unidade/serviço	015	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	65,00	R$	975,00
320	474894	unidade/serviço	150	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R$	60,00	R$	9.000,00
321	474895	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGG	R$	20,00	R$	6.000,00
322	474896	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGM	R$	25,00	R$	7.500,00
323	45943	unidade/serviço	010	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R$	37,00	R$	370,00

324	474897	unidade/serviço	050	TRANSFERRINA	R$	16,00	R$	800,00
325	45944	unidade/serviço	030	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$	24,00	R$	720,00
326	461711	unidade/serviço	005	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	530,00	R$	2.650,00
327	45946	unidade/serviço	100	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$	210,00	R$	21.000,00
328	474898	unidade/serviço	200	TRIGLICERIDES	R$	12,00	R$	2.400,00
329	474899	unidade/serviço	250	TROPONINA T	R$	26,00	R$	6.500,00
330	461713	unidade/serviço	005	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	R$	12,00	R$	60,00
331	474900	unidade/serviço	200	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	R$	22,00	R$	4.400,00
332	474901	unidade/serviço	020	UREIA	R$	13,00	R$	260,00
333	45502	unidade/serviço	050	URINA PARCIAL	R$	15,00	R$	750,00
334	45503	unidade/serviço	500	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	R$	35,00	R$	17.500,00
335	461715	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	49,00	R$	196,00
336	461716	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	R$	49,00	R$	196,00
337	461717	unidade/serviço	001	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	R$	110,00	R$	110,00
338	474902	unidade/serviço	200	VDRL SIFILIS	R$	15,00	R$	3.000,00
339	461719	unidade/serviço	150	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R$	14,00	R$	2.100,00
340	45953	unidade/serviço	060	VITAMINA A	R$	75,00	R$	4.500,00
341	474903	unidade/serviço	060	VITAMINA B1	R$	140,00	R$	8.400,00
342	474904	unidade/serviço	100	VITAMINA B-12	R$	27,00	R$	2.700,00
343	461721	unidade/serviço	020	VITAMINA B6	R$	150,00	R$	3.000,00
344	474905	unidade/serviço	050	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	R$	65,00	R$	3.250,00
345	456342	unidade/serviço	100	VITAMINA D 1,25 HIDROXI	R$	50,00	R$	5.000,00
346	45956	unidade/serviço	060	VITAMINA E	R$	80,00	R$	4.800,00
347	461723	unidade/serviço	010	VITAMINA K	R$	75,00	R$	750,00
348	461724	unidade/serviço	002	WAALER ROSE	R$	19,00	R$	38,00
349	474906	unidade/serviço	050	WESTERN BLOT - WHIV	R$	240,00	R$	12.000,00
350	461726	unidade/serviço	010	WIDAL, REACAO	R$	16,00	R$	160,00
351	461727	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	R$	150,00	R$	3.000,00
352	461728	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	R$	150,00	R$	3.000,00

VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 830.835,80 (Oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao lote 01.

LOTE 02

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	461388	unidade/serviço	4.000	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	R$ 25,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 100.000,00 (DEZ MIL REAIS) referente ao lote 02.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a)) Fone/Fax: (66) 3566-1255 E-mail: laborman@laboratoriolaborman.com.br
b) Banco do Brasil Agencia nº: 2226-8 Conta nº: 10019-6
De acordo com a legislação em vigor, eu, MOACYR MANDADORI, CPF/MF nº 174.911.429-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína-MT 23 março de 2021.

Assinatura e carimbo

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61

Maria Mandacaru

Eduardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.974.505/0001-61 **MATRIZ**		**11/06/1980**

NOME EMPRESARIAL
MOACYR MANDADORI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORMAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**784 N**	**SETOR 1 QUADRA12 LOTE RT 2B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**EIXO COM. 1**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTUADIT@CONTAUDIT.COM.BR	**(66) 3566-7500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **18:00:04** (data e hora de Brasília).

Recebido 1/1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício
27/2020

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
13057138001

Razão Social/Contribuinte
MOACYR MANDADORI - ME

Denominação Comercial
LABORMAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
14.974.505/0001-61		11/06/1980	30/03/2021

Endereço	Bairro
Avenida MATO GROSSO, , 784-N	MODULO 01

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	01	12	RT2B	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocúpada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	120,00	10	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL
86.4.0-2.02 - Laboratórios clínicos

Atividade(s) Secundária(s)

SÓCIOS
MOACYR MANDADORI E OUTRO CPF:174.911.429-15

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BOC 9888 Cod.: 06
Juína, 24 de março de 2021
Valor R$: R$3,30

e-mail servicodajuina2@hotmail.com Consulte: www.cnj.jus.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabelliã
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Vanitza Oliveira da Costa Denegate
Escrevente Autorizada
Carla Leite Gospes
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína- MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

Deusdete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017

Emissão em: 27/05/2020

Horário de Funcionamento SEG. A SEX. 08:00 AS 18:00 E SAB. 08:00 AS 13:00 HS

Observações .....

Código de Autenticidade 321127117 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOACYR MANDADORI
CNPJ: 14.974.505/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:11 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2021.
Código de controle da certidão: **8679.C4DB.80A9.F3B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0031519399

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **10/03/2021** Hora da emissão: **11:42:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MOACYR MANDADORI - ME**
CNPJ: **14.974.505/0001-61**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.560.491-5 - MOACYR MANDADORI - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **08/04/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TUTB7AK27TTAU279**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
133/2021	10/03/2021	09/05/2021

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
MOACYR MANDADORI	32452	14.974.505/0001-61

Endereço	Número	Bairro
Avenida Mato Grosso	784 N	Eixo Com. 1

Complemento	Cidade - Estado	CEP
Setor 1 Quadra12 Lote Rt 2B	Juína - Mato Grosso	78320-000

Finalidade

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de divida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.
Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 10/03/2021 Certidão com Validade até: 09/05/2021	848869669

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.974.505/0001-61
Razão Social: MOACYR MANDADORI
Endereço: AV MATO GROSSO 163 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2021 a 22/03/2021

Certificação Número: 2021022100545901882759

Informação obtida em 10/03/2021 12:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOACYR MANDADORI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.974.505/0001-61
Certidão nº: 8378166/2021
Expedição: 10/03/2021, às 14:36:55
Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOACYR MANDADORI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.974.505/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 7650.2023.2020 **Validade:** 31/03/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	MOACYR MANDADORI ME		
Nome Fantasia:	LABORMAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
PJ/CPF:	14.974.505/0001-61		
Endereço:	AVENIDA MATO GROSSO Nº 784 N		
Cidade:	JUÍNA	Bairro:	CENTRO
CEP:	78320000	Telefone:	(66) 3566-1255
Responsável Legal:	MOACYR MANDADORI	CPF:	174.911.429-15
Responsável Técnico:	MOACYR MANDADORI	CPF:	174.911.429-15
Conselho Profissional:	CRF - Conselho Regional de Farmácia - 170 MT		

CNAE Objeto da Licença:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades dos laboratórios de análises clínicas;

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

- Análise clínica/Patologia clínica

12 - Bioquímica
63 - Microbiologia (exceto de alimentos)
67 - Parasitologia
77 - Sorologia
86 - Urinálise
89 - Citologia
128 - Imunologia (Análises clínicas / Patologia clínica)
127 - Hematologia (Análises clínicas/Patologia clínica)

Cuiabá, sexta-feira, 26 de junho de 2020

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

LUIS CARLOS GOMES VIANA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 116171

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=7d0a6c80-3213-42c3-8ca6-1367c7f391bb

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF 2 MT
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
037900	MT	04/03/2022	https://farmasis.com.br/cr/mt/2021/037900.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
MOACYR MANDADORI	LABORMAN-LAB ANAL CLINICAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Laboratório de Análises Clínicas	Laboratório privado

ENDEREÇO	CNPJ
AV MATO GROSSO, 784 N -	14.974.505/0001-61

BAIRRO	CIDADE
CENTRO	Juína

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00-18:00	07:00-18:00	07:00-18:00	07:00-18:00	07:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
	170	MOACYR MANDADORI	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00-12:00	07:00-12:00	07:00-12:00	07:00-12:00	07:00-12:00		

Cuiabá - MT, 04 de março de 2021.

Iberê Ferreira da Silva Junior
Presidente do CRF/MT

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

NOME: MOACYR MANDADORI

CPF.: 174.911.429-15

EXPEDIÇÃO: 12/03/2021, às 13:32, por BRUNA ISABELA DE CAMPOS SIQUEIRA.

Em face do requerimento encaminhado pelo (a) profissional, ***CERTIFICAMOS*** para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr. (a) **MOACYR MANDADORI**, portador (a) do RG. nº 1289253 SSP-PR e CPF. nº 174.911.429-15, graduado (a) pela Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, possui **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** neste Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso na Categoria: **FARMACÊUTICA - HABILITACAO BIOQUIMICA - ANALISES CLINICAS** sob o nº **170**. Ainda, o (a) profissional em referência não responde a nenhum processo ético disciplinar e não possui débitos com o Financeiro deste CRF-MT até a presente data. Fica ressalvado o direito da Autarquia Federal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR:91937361187

Assinado de forma digital por IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR:91937361187
Dados: 2021.03.12 18:19:16 -03'00'

Iberê Ferreira da Silva Junior
Presidente do CRF/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5794402

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MOACYR MANDADORI - ME**, portador do **CNPJ 14.974.505/0001-61**, até a data de **10/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 10/03/2021, às 18:59h.

Documento selado eletronicamente sob o número BNZ90887.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

UNIC -UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA e o
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificamos que, MOACYR MANDADORI,
RG Nº 1.289.253 - II/PR, *matriculado (a) na* **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** *concluiu o curso de Especialização em* **"CITOLOGIA CLÍNICA"**, *ministrado pela* **UNIVERSIDADE DE CUIABÁ,** *em convênio com o* **CRF/MT – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** *com carga horária de* **1200** *(Mil e Duzentas), horas/aula de atividades, de acordo com a* **Resolução CONSAD** *nº* **03/2002** *de* **10 / 07 / 2002**, *conforme quadro demonstrativo no verso.*

Cuiabá-MT, **05** *de* **Abril** *de* **2005.**

PROF. RUI FAVA
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

PROFª MARIA DE LOURDES CREPALDI
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DR. ADONIAS CORRÊA DA COSTA
PRESIDENTE DO CRF/MT

VERSO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária MOACYR MANDADORI, CNPJ/MF n.º 14.974.505/0001-61, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína-MT 23 março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante

LABORMAN®
Representante Legal/Preposto
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61
Av. Mato Grosso, Nº 784-N - JUÍNA - MT

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária MOACYR MANDADORI, CNPJ/MF 14.974.505/0001-61, neste ato representada pelo Sr. MOACYR MANDADORI, RG n.º 1289253 SSP-PR e do CPF/MF n.º 174.911.429-15, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Juína-MT 23 março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61
Av. Mato Grosso, Nº 784-N - JUÍNA - MT

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Signatária MOACYR MANDADORI, CNPJ/MF 14.974.505/0001-61, neste ato representada pelo Sr. MOACYR MANDADORI, RG n.º 1289253 SSP-PR e do CPF/MF n.º 174.911.429-15, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email da licitante: laborman@laboratoriolaborman.com.br
Sem mais, firmamos a presente.

Juína-MT 23 março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante

LABORMAN®
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Dr. Moacyr Mandadori CRF-23 Nº 170
CNPJ: 14.974.505/0001-61
Av. Mato Grosso, Nº 784-N - JUÍNA - MT
Representante Legal

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2021, aos 24 de março de 2021
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº022-2021**. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Yoana Lays Beserra da Luz e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº022-2021,** que objetiva: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciada a empresa **MOACYR MANDADORI – ME,** inscrita no CNPJ 14.974.505/0001-61**,** representada pelo Sr. Moacir Mandadori, portador do CPF 174.911.429-15. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas da empresa: **MOACYR MANDADORI – ME,** apresentou no valor total do LOTE 01 de R$ 830.835,80 (oitocentos e trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e o LOTE 02 no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais); **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

LOTE 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	474849	unidade/serviço	050	ACIDO FOLICO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
2	474850	unidade/serviço	010	ALDOSTERONA	R$ 27,00	R$ 270,00
3	474851	unidade/serviço	030	ALFA FETO PROTEINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	474853	unidade/serviço	030	ANTI TIREOIDE	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	474854	unidade/serviço	150	BACTERIOSCOPIA	R$ 16,00	R$ 2.400,00
6	474855	unidade/serviço	100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
7	474856	unidade/serviço	050	CALCIO	R$ 9,00	R$ 450,00
8	474859	unidade/serviço	020	CARBAMAZEPINA	R$ 27,00	R$ 540,00
9	474860	unidade/serviço	050	CLEARENCE DA CREATININA	R$ 31,00	R$ 1.550,00
10	474862	unidade/serviço	020	COLINESTERASE	R$ 16,00	R$ 320,00
11	474864	unidade/serviço	050	COPROCULTURA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
12	474866	unidade/serviço	150	DENGUE IGG/IGM	R$ 60,00	R$ 9.000,00
13	474869	unidade/serviço	060	FERRITINA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
14	474871	unidade/serviço	100	FOSFATASE ALCALINA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
15	474874	unidade/serviço	200	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
16	474880	unidade/serviço	050	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	R$ 12,00	R$ 600,00
17	474882	unidade/serviço	050	LITIO	R$ 27,00	R$ 1.350,00
18	474885	unidade/serviço	070	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 16,00	R$ 1.120,00
19	474886	unidade/serviço	001	RENINA	R$ 67,00	R$ 67,00
20	474888	unidade/serviço	005	SEROTONINA	R$ 40,00	R$ 200,00
21	474889	unidade/serviço	200	SODIO	R$ 16,00	R$ 3.200,00
22	474892	unidade/serviço	100	TESTOSTERONA	R$ 26,00	R$ 2.600,00

23	474848	unidade/serviço	002	17 OH - CORTICOSTEROIDES	R$	50,00	R$	100,00
24	45425	unidade/serviço	100	ACIDO LATICO (LACTADO)	R$	16,50	R$	1.650,00
25	45517	unidade/serviço	002	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	R$	17,50	R$	35,00
26	45519	unidade/serviço	100	ACIDO OXALICO (OXALATO)	R$	65,00	R$	6.500,00
27	461345	unidade/serviço	100	ACIDO URICO	R$	12,00	R$	1.200,00
28	45522	unidade/serviço	005	ACIDO VALPROICO	R$	23,00	R$	115,00
29	45525	unidade/serviço	002	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	R$	100,00	R$	200,00
30	45526	unidade/serviço	006	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	R$	30,00	R$	180,00
31	45527	unidade/serviço	005	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	R$	40,00	R$	200,00
32	45426	unidade/serviço	030	ALBUMINA PLASMATICA	R$	11,50	R$	345,00
33	45529	unidade/serviço	005	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$	18,00	R$	90,00
34	45427	unidade/serviço	020	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	R$	17,50	R$	350,00
35	45507	unidade/serviço	002	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$	23,00	R$	46,00
36	45428	unidade/serviço	050	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	R$	11,50	R$	575,00
37	474852	unidade/serviço	030	AMILASE TOTAL	R$	8,00	R$	240,00
38	461348	unidade/serviço	002	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	R$	230,00	R$	460,00
39	45532	unidade/serviço	010	ANDROSTENEDIONA	R$	27,00	R$	270,00
40	13990	unidade/serviço	050	ANFETAMINAS	R$	65,00	R$	3.250,00
41	45533	unidade/serviço	002	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	R$	55,00	R$	110,00
42	45534	unidade/serviço	002	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	R$	290,00	R$	580,00
43	45538	unidade/serviço	002	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	R$	215,00	R$	430,00
44	45540	unidade/serviço	015	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	R$	27,50	R$	412,50
45	45429	unidade/serviço	030	ANTI TPO, ANTICORPOS	R$	27,50	R$	825,00
46	45543	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	R$	29,00	R$	290,00
47	45544	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	R$	37,00	R$	370,00
48	45545	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	R$	285,00	R$	4.275,00
49	474908	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	R$	29,00	R$	435,00
50	461372	unidade/serviço	300	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	R$	33,00	R$	9.900,00
51	45536	unidade/serviço	015	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	R$	75,00	R$	1.125,00
52	45537	unidade/serviço	030	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	R$	79,00	R$	2.370,00
53	45546	unidade/serviço	001	ANTI-TROMBINA III	R$	78,00	R$	78,00
54	461375	unidade/serviço	100	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	R$	16,00	R$	1.600,00
55	45431	unidade/serviço	100	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	R$	11,50	R$	1.150,00
56	461377	unidade/serviço	050	BAAR - CULTURA	R$	35,00	R$	1.750,00
57	45432	unidade/serviço	050	BAAR-PESQUISA	R$	36,00	R$	1.800,00
58	461378	unidade/serviço	150	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	R$	40,00	R$	6.000,00
59	45549	unidade/serviço	010	BENZODIAZEPINICOS	R$	70,00	R$	700,00
60	45550	unidade/serviço	004	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$	46,00	R$	184,00
61	461380	unidade/serviço	100	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R$	15,00	R$	1.500,00
62	45551	unidade/serviço	050	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	R$	100,00	R$	5.000,00
63	461381	unidade/serviço	050	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	R$	130,00	R$	6.500,00
64	45561	unidade/serviço	020	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	80,00	R$	1.600,00

65	45436	unidade/serviço	030	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	R$	16,00	R$	480,00
66	45437	unidade/serviço	030	CALCIO IONICO	R$	22,00	R$	660,00
67	474857	unidade/serviço	020	CALCIO URINARIO	R$	11,00	R$	220,00
68	474858	unidade/serviço	012	CALCITONINA	R$	35,00	R$	420,00
69	45571	unidade/serviço	002	CALPROTECTINA	R$	160,00	R$	320,00
70	13943	unidade/serviço	040	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	R$	21,00	R$	840,00
71	461383	unidade/serviço	010	CARBOXIHEMOGLOBINA	R$	22,00	R$	220,00
72	45577	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	R$	36,00	R$	1.080,00
73	45578	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	60,00	R$	1.800,00
74	45584	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	R$	120,00	R$	240,00
75	45585	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$	123,00	R$	246,00
76	13945	unidade/serviço	010	CAXUMBA IGG E IGM	R$	60,00	R$	600,00
77	461384	unidade/serviço	100	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	R$	30,00	R$	3.000,00
78	45587	unidade/serviço	005	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	R$	30,00	R$	150,00
79	45438	unidade/serviço	030	CHAGAS ANTICORPOS IgG	R$	26,00	R$	780,00
80	45588	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	R$	27,00	R$	945,00
81	45589	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	R$	27,00	R$	945,00
82	45594	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	R$	35,00	R$	700,00
83	45595	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	R$	35,00	R$	700,00
84	45602	unidade/serviço	005	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	R$	47,00	R$	235,00
85	461387	unidade/serviço	030	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	R$	70,00	R$	2.100,00
86	45605	unidade/serviço	040	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	R$	80,00	R$	3.200,00
87	456334	unidade/serviço	040	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	25,00	R$	1.000,00
88	456335	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	25,00	R$	1.250,00
89	45606	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	R$	105,00	R$	5.250,00
90	461389	unidade/serviço	100	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	R$	28,00	R$	2.800,00
91	474861	unidade/serviço	030	CLORETOS	R$	11,00	R$	330,00
92	45439	unidade/serviço	050	COAGULOGRAMA	R$	28,00	R$	1.400,00
93	45609	unidade/serviço	010	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	R$	30,00	R$	300,00
94	45610	unidade/serviço	080	COCAINA - BENZOILECGONINA	R$	55,00	R$	4.400,00
95	460920	unidade/serviço	100	COLESTEROL HDL	R$	12,50	R$	1.250,00
96	460921	unidade/serviço	100	COLESTEROL TOTAL	R$	10,00	R$	1.000,00
97	461546	unidade/serviço	020	COOMBS DIRETO	R$	12,00	R$	240,00
98	461547	unidade/serviço	020	COOMBS INDIRETO	R$	12,00	R$	240,00
99	45611	unidade/serviço	001	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	R$	70,00	R$	70,00
100	474865	unidade/serviço	040	CORTISOL	R$	37,00	R$	1.480,00
101	475154	unidade/serviço	200	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	R$	200,00	R$	40.000,00
102	45441	unidade/serviço	100	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	R$	8,50	R$	850,00
103	45442	unidade/serviço	050	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$	8,50	R$	425,00
104	45444	unidade/serviço	100	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	R$	31,00	R$	3.100,00
105	461551	unidade/serviço	001	CROMO SERICO	R$	34,00	R$	34,00
106	45445	unidade/serviço	010	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	R$	45,00	R$	450,00

107	461552	unidade/serviço	025	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	R$	44,00	R$	1.100,00
108	456337	unidade/serviço	200	CULTURA DE URINA	R$	44,00	R$	8.800,00
109	461553	unidade/serviço	200	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$	44,00	R$	8.800,00
110	45446	unidade/serviço	080	CULTURA EM GERAL	R$	44,00	R$	3.520,00
111	45447	unidade/serviço	030	CULTURA PARA FUNGOS	R$	46,00	R$	1.380,00
112	45614	unidade/serviço	005	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	R$	55,00	R$	275,00
113	45449	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	R$	43,00	R$	3.440,00
114	45448	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	R$	55,00	R$	4.400,00
115	45615	unidade/serviço	500	D-DIMERO	R$	100,00	R$	50.000,00
116	45450	unidade/serviço	100	DENGUE , ANTIGENO NS1	R$	40,00	R$	4.000,00
117	461557	unidade/serviço	100	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	R$	80,00	R$	8.000,00
118	475167	unidade/serviço	500	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	R$	12,00	R$	6.000,00
119	45618	unidade/serviço	050	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	R$	300,00	R$	15.000,00
120	45619	unidade/serviço	030	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	R$	300,00	R$	9.000,00
121	45622	unidade/serviço	010	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R$	53,00	R$	530,00
122	45623	unidade/serviço	002	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	52,00
123	460934	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$	38,00	R$	760,00
124	45624	unidade/serviço	010	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$	36,00	R$	360,00
125	474867	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$	25,00	R$	500,00
126	45451	unidade/serviço	010	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	R$	21,00	R$	210,00
127	45650	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$	28,00	R$	280,00
128	45651	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$	28,00	R$	280,00
129	45452	unidade/serviço	100	ERITOGRAMA	R$	8,00	R$	800,00
130	45652	unidade/serviço	002	ERITROPOIETINA	R$	52,00	R$	104,00
131	45653	unidade/serviço	006	ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	100,00	R$	600,00
132	460938	unidade/serviço	060	ESPERMOGRAMA	R$	46,00	R$	2.760,00
133	45453	unidade/serviço	070	ESTRADIOL-E2	R$	28,00	R$	1.960,00
134	45720	unidade/serviço	050	ESTRIOL - E3	R$	29,00	R$	1.450,00
135	45721	unidade/serviço	030	ESTRONA - E1	R$	23,00	R$	690,00
136	461562	unidade/serviço	005	ETANOL URINARIO	R$	28,00	R$	140,00
137	45454	unidade/serviço	150	EXAME A FRESCO	R$	10,50	R$	1.575,00
138	13986	unidade/serviço	100	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	R$	24,00	R$	2.400,00
139	461564	unidade/serviço	100	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	R$	16,00	R$	1.600,00
140	474868	unidade/serviço	060	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	R$	12,00	R$	720,00
141	45724	unidade/serviço	010	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	R$	240,00	R$	2.400,00
142	461570	unidade/serviço	010	FEBRE AMARELA IGG, IGM	R$	930,00	R$	9.300,00
143	45726	unidade/serviço	010	FENILCETONURIA, PESQUISA	R$	68,00	R$	680,00
144	45728	unidade/serviço	010	FENOBARBITAL	R$	24,00	R$	240,00
145	474870	unidade/serviço	060	FERRO SERICO	R$	13,00	R$	780,00
146	461571	unidade/serviço	003	FIBRINOGENIO	R$	19,00	R$	57,00
147	45731	unidade/serviço	005	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$	18,00	R$	90,00
148	45732	unidade/serviço	010	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$	18,00	R$	180,00

149	45733	unidade/serviço	010	FOSFOLIPIDIOS	R$	44,00	R$	440,00
150	461577	unidade/serviço	010	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R$	12,00	R$	120,00
151	474872	unidade/serviço	110	FOSFORO	R$	11,00	R$	1.210,00
152	13957	unidade/serviço	100	FTA - ABS IGG	R$	35,00	R$	3.500,00
153	13956	unidade/serviço	100	FTA-ABS IGM	R$	35,00	R$	3.500,00
154	461578	unidade/serviço	100	FUNGOS - PESQUISA	R$	16,00	R$	1.600,00
155	461579	unidade/serviço	020	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$	12,00	R$	240,00
156	465839	unidade/serviço	200	GASOMETRIA ARTERIAL	R$	55,00	R$	11.000,00
157	465840	unidade/serviço	200	GASOMETRIA VENOSA	R$	55,00	R$	11.000,00
158	460955	unidade/serviço	200	GLICOSE	R$	9,00	R$	1.800,00
159	45455	unidade/serviço	100	GLICOSE POS PRANDIAL	R$	9,00	R$	900,00
160	461583	unidade/serviço	100	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	R$	15,00	R$	1.500,00
161	45746	unidade/serviço	010	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	R$	850,00	R$	8.500,00
162	45789	unidade/serviço	015	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	R$	50,00	R$	750,00
163	45457	unidade/serviço	100	HEMATOCRITO	R$	7,00	R$	700,00
164	45458	unidade/serviço	050	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	R$	21,00	R$	1.050,00
165	45459	unidade/serviço	030	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	R$	68,00	R$	2.040,00
166	45461	unidade/serviço	100	HEMOGLOBINA	R$	11,00	R$	1.100,00
167	460970	unidade/serviço	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$	15,00	R$	7.500,00
168	45462	unidade/serviço	5.000	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	R$	10,00	R$	50.000,00
169	45463	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	R$	27,00	R$	810,00
170	45464	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	R$	27,00	R$	810,00
171	461588	unidade/serviço	020	HEPATITE B - ANTI HBe	R$	24,00	R$	480,00
172	45959	unidade/serviço	080	HEPATITE B - ANTI HBs	R$	24,00	R$	1.920,00
173	45793	unidade/serviço	030	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	R$	24,00	R$	720,00
174	45794	unidade/serviço	060	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	R$	24,00	R$	1.440,00
175	45795	unidade/serviço	060	HEPATITE B - HBeAg	R$	24,00	R$	1.440,00
176	461589	unidade/serviço	150	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	R$	24,00	R$	3.600,00
177	45796	unidade/serviço	010	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$	365,00	R$	3.650,00
178	45465	unidade/serviço	050	HEPATITE C - ANTI HCV	R$	25,00	R$	1.250,00
179	45797	unidade/serviço	050	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$	540,00	R$	27.000,00
180	45798	unidade/serviço	003	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	R$	290,00	R$	870,00
181	45800	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	R$	160,00	R$	320,00
182	45801	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	R$	100,00	R$	200,00
183	474875	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 1 - ANTICORPOS IgG	R$	55,00	R$	1.375,00
184	474876	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 2 - ANTICORPOS IgM	R$	55,00	R$	1.375,00
185	45804	unidade/serviço	070	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	R$	55,00	R$	3.850,00
186	45805	unidade/serviço	025	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	55,00	R$	1.375,00
187	474877	unidade/serviço	005	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	R$	22,00	R$	110,00
188	45809	unidade/serviço	001	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$	80,00	R$	80,00
189	461592	unidade/serviço	100	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	R$	30,00	R$	3.000,00
190	13960	unidade/serviço	150	HIV - WESTERN BLOT	R$	250,00	R$	37.500,00
191	45811	unidade/serviço	008	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	R$	200,00	R$	1.600,00

192	461593	unidade/serviço	008	HOMOCISTEINA	R$	52,00	R$	416,00
193	474878	unidade/serviço	100	HORMONIO LUTEINIZANTE	R$	25,00	R$	2.500,00
194	45813	unidade/serviço	015	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	R$	165,00	R$	2.475,00
195	474879	unidade/serviço	020	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	R$	42,00	R$	840,00
196	45466	unidade/serviço	006	IgA , IMUNOGLOBULINA A	R$	50,00	R$	300,00
197	461596	unidade/serviço	002	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	R$	64,00	R$	128,00
198	461597	unidade/serviço	002	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	R$	64,00	R$	128,00
199	461598	unidade/serviço	010	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	R$	64,00	R$	640,00
200	461599	unidade/serviço	010	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	R$	57,00	R$	570,00
201	461601	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	R$	27,00	R$	54,00
202	461602	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	R$	109,00	R$	218,00
203	461603	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	R$	130,00	R$	520,00
204	461607	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	R$	27,00	R$	108,00
205	461609	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	R$	27,00	R$	108,00
206	461612	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	R$	27,00	R$	54,00
207	461615	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	R$	27,00	R$	54,00
208	461617	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	R$	32,00	R$	320,00
209	461621	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	R$	27,00	R$	270,00
210	461604	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS-CASPA DE CAO	R$	27,00	R$	270,00
211	461605	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS-AMENDOIM	R$	27,00	R$	108,00
212	461606	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS-SOJA	R$	27,00	R$	108,00
213	461608	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS-CASTANHA DO PARA	R$	27,00	R$	54,00
214	461610	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS-LEITE	R$	43,00	R$	430,00
215	461611	unidade/serviço	008	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS-OVO	R$	35,00	R$	280,00
216	461613	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS-ADITIVOS	R$	43,00	R$	172,00
217	461614	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS-TRIGO	R$	27,00	R$	54,00
218	461616	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS-BETALACTOGLOBULINA	R$	27,00	R$	27,00
219	461618	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	R$	27,00	R$	270,00
220	461619	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS-MILHO	R$	27,00	R$	54,00
221	461620	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS-CACAU	R$	27,00	R$	27,00
222	461623	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS-MARIBONDO/VESPA	R$	45,00	R$	180,00
223	461624	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS-BARATA	R$	27,00	R$	81,00
224	461625	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS-FORMIGA LAVA PE	R$	27,00	R$	108,00
225	461626	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS-PERNILONGO	R$	27,00	R$	81,00
226	461627	unidade/serviço	005	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	R$	35,00	R$	175,00

227	461600	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	R$	109,00	R$	218,00
228	45467	unidade/serviço	200	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	R$	24,00	R$	4.800,00
229	45468	unidade/serviço	006	IGE IMUNOGLOBULINA G	R$	22,00	R$	132,00
230	461637	unidade/serviço	005	IGE IMUNOGLOBULINA M	R$	38,00	R$	190,00
231	45847	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R$	27,00	R$	27,00
232	461631	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	R$	33,00	R$	198,00
233	461632	unidade/serviço	004	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	R$	27,00	R$	108,00
234	461633	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R$	27,00	R$	54,00
235	461628	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	R$	23,00	R$	46,00
236	461629	unidade/serviço	010	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	R$	27,00	R$	270,00
237	461630	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS-PROTEINAS DO LEITE	R$	64,00	R$	384,00
238	45826	unidade/serviço	008	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	R$	37,00	R$	296,00
239	45856	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	R$	52,00	R$	104,00
240	45859	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	R$	54,00	R$	108,00
241	45866	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	R$	54,00	R$	54,00
242	461639	unidade/serviço	010	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	R$	44,00	R$	440,00
243	45471	unidade/serviço	010	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R$	20,00	R$	200,00
244	45472	unidade/serviço	025	LEISHMANIOSE - PESQUISA	R$	27,00	R$	675,00
245	461642	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	R$	37,00	R$	444,00
246	461643	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	R$	46,00	R$	552,00
247	45473	unidade/serviço	010	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	R$	16,00	R$	160,00
248	461648	unidade/serviço	002	LIPOPROTEINA- LP (A)	R$	40,00	R$	80,00
249	461649	unidade/serviço	030	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	R$	77,00	R$	2.310,00
250	461650	unidade/serviço	030	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	R$	67,00	R$	2.010,00
251	461651	unidade/serviço	030	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	R$	75,00	R$	2.250,00
252	461652	unidade/serviço	050	LIQUOR, ROTINA	R$	75,00	R$	3.750,00
253	461655	unidade/serviço	080	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	R$	40,00	R$	3.200,00
254	474929	unidade/serviço	010	MACROPROLACTINA	R$	27,00	R$	270,00
255	474930	unidade/serviço	020	MAGNESIO	R$	10,50	R$	210,00
256	474931	unidade/serviço	001	MANGANES SERICO	R$	27,00	R$	27,00
257	45890	unidade/serviço	010	MERCURIO URINARIO	R$	42,00	R$	420,00
258	45894	unidade/serviço	010	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	R$	26,13	R$	261,30
259	461661	unidade/serviço	200	MIOGLOBINA (ECLIA)	R$	45,00	R$	9.000,00
260	45478	unidade/serviço	015	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	R$	27,00	R$	405,00
261	474883	unidade/serviço	030	MUCOPROTEINAS	R$	20,00	R$	600,00
262	45900	unidade/serviço	002	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	R$	67,00	R$	134,00
263	45479	unidade/serviço	040	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$	15,00	R$	600,00
264	461665	unidade/serviço	010	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	R$	20,00	R$	200,00
265	45481	unidade/serviço	150	PERFIL LIPIDICO	R$	32,00	R$	4.800,00
266	461667	unidade/serviço	020	PESQUISA DE CELULAS "LE"	R$	27,00	R$	540,00
267	461668	unidade/serviço	010	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$	16,00	R$	160,00
268	461669	unidade/serviço	015	PESQUISA DE PLASMODIUM	R$	15,00	R$	225,00
269	461670	unidade/serviço	010	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$	26,00	R$	260,00

270	45482	unidade/serviço	010	PH FECAL	R$	13,00	R$	130,00
271	45483	unidade/serviço	250	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$	7,00	R$	1.750,00
272	45484	unidade/serviço	200	POTASSIO	R$	12,00	R$	2.400,00
273	45485	unidade/serviço	160	PROGESTERONA	R$	33,00	R$	5.280,00
274	474884	unidade/serviço	200	PROLACTINA	R$	28,00	R$	5.600,00
275	461674	unidade/serviço	050	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	R$	17,00	R$	850,00
276	461675	unidade/serviço	100	PROTEINA CREATIVA LATEX	R$	9,00	R$	900,00
277	45486	unidade/serviço	030	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL	R$	25,00	R$	750,00
278	45487	unidade/serviço	040	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$	16,00	R$	640,00
279	45505	unidade/serviço	100	PROTEINAS TOTAIS	R$	13,00	R$	1.300,00
280	45488	unidade/serviço	050	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	R$	16,00	R$	800,00
281	45916	unidade/serviço	001	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	R$	250,00	R$	250,00
282	461680	unidade/serviço	020	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	R$	55,00	R$	1.100,00
283	45489	unidade/serviço	180	PSA LIVRE	R$	27,00	R$	4.860,00
284	45490	unidade/serviço	150	PSA TOTAL	R$	27,00	R$	4.050,00
285	461683	unidade/serviço	015	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	R$	24,00	R$	360,00
286	474887	unidade/serviço	060	RETICULOCITOS	R$	17,00	R$	1.020,00
287	45491	unidade/serviço	050	ROTAVIRUS, PESQUISA	R$	27,00	R$	1.350,00
288	461687	unidade/serviço	020	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	R$	85,00	R$	1.700,00
289	45492	unidade/serviço	100	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	2.600,00
290	45493	unidade/serviço	100	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$	26,00	R$	2.600,00
291	461688	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	R$	40,00	R$	200,00
292	461689	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	R$	53,00	R$	265,00
293	461690	unidade/serviço	005	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	R$	55,00	R$	275,00
294	45470	unidade/serviço	005	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	R$	38,00	R$	190,00
295	461693	unidade/serviço	010	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R$	30,00	R$	300,00
296	461694	unidade/serviço	015	SM, ANTICORPOS ANTI	R$	32,00	R$	480,00
297	461696	unidade/serviço	005	SODIO URINARIO	R$	15,00	R$	75,00
298	461698	unidade/serviço	006	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	R$	33,00	R$	198,00
299	461699	unidade/serviço	001	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	R$	180,00	R$	180,00
300	45494	unidade/serviço	015	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	R$	16,00	R$	240,00
301	6328	unidade/serviço	080	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	R$	38,00	R$	3.040,00
302	45495	unidade/serviço	250	T3 LIVRE	R$	26,00	R$	6.500,00
303	474890	unidade/serviço	300	T3 TOTAL	R$	16,00	R$	4.800,00
304	456340	unidade/serviço	120	T4 LIVRE	R$	24,00	R$	2.880,00
305	45497	unidade/serviço	120	T4 TOTAL	R$	24,00	R$	2.880,00
306	461702	unidade/serviço	005	TEMPO DE COAGULACAO	R$	12,00	R$	60,00
307	474891	unidade/serviço	150	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	R$	15,00	R$	2.250,00
308	461703	unidade/serviço	005	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	R$	11,00	R$	55,00
309	45932	unidade/serviço	001	TEOFILINA	R$	90,00	R$	90,00
310	45499	unidade/serviço	020	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	R$	33,00	R$	660,00
311	461704	unidade/serviço	002	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	R$	370,00	R$	740,00
312	474893	unidade/serviço	070	TESTOSTERONA LIVRE	R$	29,00	R$	2.030,00

313	45934	unidade/serviço	005	TETANO ANTICORPOS	R$	78,00	R$	390,00
314	474881	unidade/serviço	040	TIPO LIPASE	R$	19,00	R$	760,00
315	45935	unidade/serviço	060	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	R$	40,00	R$	2.400,00
316	45936	unidade/serviço	001	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$	23,00	R$	23,00
317	45938	unidade/serviço	001	TOPIRAMATO	R$	350,00	R$	350,00
318	45939	unidade/serviço	100	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	R$	150,00	R$	15.000,00
319	45940	unidade/serviço	015	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	65,00	R$	975,00
320	474894	unidade/serviço	150	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R$	60,00	R$	9.000,00
321	474895	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGG	R$	20,00	R$	6.000,00
322	474896	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGM	R$	25,00	R$	7.500,00
323	45943	unidade/serviço	010	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R$	37,00	R$	370,00
324	474897	unidade/serviço	050	TRANSFERRINA	R$	16,00	R$	800,00
325	45944	unidade/serviço	030	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$	24,00	R$	720,00
326	461711	unidade/serviço	005	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$	530,00	R$	2.650,00
327	45946	unidade/serviço	100	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$	210,00	R$	21.000,00
328	474898	unidade/serviço	200	TRIGLICERIDES	R$	12,00	R$	2.400,00
329	474899	unidade/serviço	250	TROPONINA T	R$	26,00	R$	6.500,00
330	461713	unidade/serviço	005	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	R$	12,00	R$	60,00
331	474900	unidade/serviço	200	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	R$	22,00	R$	4.400,00
332	474901	unidade/serviço	020	UREIA	R$	13,00	R$	260,00
333	45502	unidade/serviço	050	URINA PARCIAL	R$	15,00	R$	750,00
334	45503	unidade/serviço	500	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	R$	35,00	R$	17.500,00
335	461715	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	R$	49,00	R$	196,00
336	461716	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	R$	49,00	R$	196,00
337	461717	unidade/serviço	001	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	R$	110,00	R$	110,00
338	474902	unidade/serviço	200	VDRL SIFILIS	R$	15,00	R$	3.000,00
339	461719	unidade/serviço	150	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R$	14,00	R$	2.100,00
340	45953	unidade/serviço	060	VITAMINA A	R$	75,00	R$	4.500,00
341	474903	unidade/serviço	060	VITAMINA B1	R$	140,00	R$	8.400,00
342	474904	unidade/serviço	100	VITAMINA B-12	R$	27,00	R$	2.700,00
343	461721	unidade/serviço	020	VITAMINA B6	R$	150,00	R$	3.000,00
344	474905	unidade/serviço	050	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	R$	65,00	R$	3.250,00
345	456342	unidade/serviço	100	VITAMINA D 1,25 HIDROXI	R$	50,00	R$	5.000,00
346	45956	unidade/serviço	060	VITAMINA E	R$	80,00	R$	4.800,00
347	461723	unidade/serviço	010	VITAMINA K	R$	75,00	R$	750,00
348	461724	unidade/serviço	002	WAALER ROSE	R$	19,00	R$	38,00
349	474906	unidade/serviço	050	WESTERN BLOT - WHIV	R$	240,00	R$	12.000,00
350	461726	unidade/serviço	010	WIDAL, REACAO	R$	16,00	R$	160,00
351	461727	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	R$	150,00	R$	3.000,00
352	461728	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	R$	150,00	R$	3.000,00

LOTE 02

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	461388	unidade/serviço	4.000	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	R$ 25,00	R$ 100.000,00

Após a fase de negociação passou-se a abertura do envelope de habilitação e ao final verificou-se que a empresa apresentou Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** – CRF vencido, aplica-se o beneficio do artigo 43 da Lei 123-2006 e da Lei 147-2014, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) para a apresentação da certidão supra citada, sob condições de ser vencedora do certame. A Pregoeira abriu espaço para manifestação de recursos, e a empresa não manifestou interesse em faze-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Pregoeira
Dayana Karina Arantes

Equipe de Apoio
Yoana Lays Beserra da Luz

Equipe de Apoio
Rosangela Leidentz

LABORMAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO- HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2021, de 25 de MARÇO de 2021

Ata da recebimento de documento referente ao Pregão Presencial **nº 022-2021**. Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um às 8:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Yoana Lays Beserra da Luz e Rosangela Leidentz, para procederem o recebimento de documento da empresa: **MOACYR MANDADORI – ME,** apresentou Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** – CRF nº 2021031201072470703501, em validade, sendo habilitado. Nada mais tendo a considerar a pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Pregoeira
Dayana Karina Arantes

Equipe de Apoio
Yoana Lays Beserra da Luz

Equipe de Apoio
Rosangela Leidentz

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.974.505/0001-61
Razão Social: MOACYR MANDADORI
Endereço: AV MATO GROSSO 163 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031201072470703501

Informação obtida em 24/03/2021 17:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2021 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa MOACYR MANDADORI – ME, lote 01: nos itens 01 a 352 e lote 02 no item 01, perfazendo um total de R$ 930.835,80 (Novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Juina-MT, 25 de março de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2159 – Página 128
Divulgação sexta-feira, 26 de março de 2021 Publicação segunda-feira, 29 de março de 2021

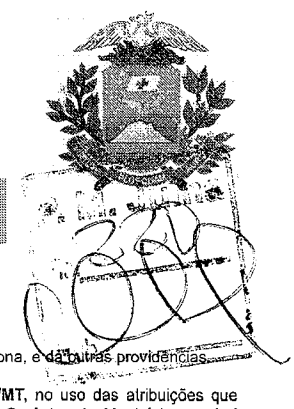

EXTRATO ADITIVO Nº. 005/2021 AO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME;** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 21/11/2021 E EXECUÇÃO DA OBRA até 04/09/2021; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2019; **ASSINATURA**: 24/03/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira nomeada, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 005/2021**, que tem por objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros Unijato residencial, aferido e lacrados dentro das normas adotados pelo INMETRO para o Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT"**, onde foi vencedora a empresa **HIDROMETROS DO BRASIL – EIRELLI** ao valor global de **R$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais). Jaciara, 25 de março de 2021.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira nomeada, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 013/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"**, onde foram vencedoras as empresas **C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI** ao valor global de **R$ 207.450,00** (Duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI** ao valor global de **R$ 169.720,00** (Cento e sessenta nove mil setecentos e vinte reais). conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 25 de março de 2021.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa MOACYR MANDADORI – ME, lote 01: nos itens 01 a 352 e lote 02 no item 01, perfazendo um total de R$ 930.835,80 (Novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Juina-MT, 25 de março de 2021. **Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA-MT, estando a sessão pública para o dia **13 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 478/2021.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **ANTONIO DA LUZ**, mat. **6944**, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista II - 40 HS, referente ao 09/12/2016 a 08/12/2017, com início em **01/03/2021** e retorno em **31/03/2021.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a contar de:01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

PORTARIA N.º 479/2021.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **CLAUDINEI PINTO PERIM**, mat. **6393**, investido no cargo de provimento efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica - 40 HS, referente ao 27/07/2016 a 26/07/2017, com início em **01/03/2021** e retorno em **31/03/2021.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a contar de:01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

PORTARIA N.º 480/2021.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** mat. **557**, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HS, referente ao 01/04/2018 a 31/03/2019, com início em **01/04/2021** e retorno em **01/05/2021.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

PORTARIA N.º 481/2021.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 22 / 2021
b) Modalidade: Pregao Presencial
c) Data da Homologação: 25/03/2021
d) Data da Adjudicação: 25/03/2021
e) Objeto da Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
9576 -	MOACYR MANDADORI-ME	14.974.505/0001-61	353	R$ 930.835,80
			353	**R$ 930.835,80**

JUINA-MT, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	13943	R$ 840,00
CAXUMBA IGG E IGM	13945	R$ 600,00
FTA-ABS IGM	13956	R$ 3.500,00
FTA - ABS IGG	13957	R$ 3.500,00
HIV - WESTERN BLOT	13960	R$ 37.500,00
FAN - FATOR ANTI NUCLEO	13986	R$ 2.400,00
ANFETAMINAS	13990	R$ 3.250,00
ACIDO LATICO (LACTADO)	45425	R$ 1.650,00
ALBUMINA PLASMATICA	45426	R$ 345,00
ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	45427	R$ 350,00
ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	45428	R$ 575,00
ANTI TPO, ANTICORPOS	45429	R$ 825,00
AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	45431	R$ 1.150,00
BAAR-PESQUISA	45432	R$ 1.800,00
BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	45436	R$ 480,00
CALCIO IONICO	45437	R$ 660,00
CHAGAS ANTICORPOS IgG	45438	R$ 780,00
COAGULOGRAMA	45439	R$ 1.400,00
CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	45441	R$ 850,00
CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	45442	R$ 425,00
CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	45444	R$ 3.100,00
CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	45445	R$ 450,00
CULTURA EM GERAL	45446	R$ 3.520,00
CULTURA PARA FUNGOS	45447	R$ 1.380,00
CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	45448	R$ 4.400,00
CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	45449	R$ 3.440,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
DENGUE , ANTIGENO NS1	45450	R$ 4.000,00
ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	45451	R$ 210,00
ERITOGRAMA	45452	R$ 800,00
ESTRADIOL-E2	45453	R$ 1.960,00
EXAME A FRESCO	45454	R$ 1.575,00
GLICOSE POS PRANDIAL	45455	R$ 900,00
HEMATOCRITO	45457	R$ 700,00
HEMATOZOARIOS, PESQUISA	45458	R$ 1.050,00
HEMOCULTURA (AEROBIOS)	45459	R$ 2.040,00
HEMOGLOBINA	45461	R$ 1.100,00
HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	45462	R$ 50.000,00
HEPATITE A - ANTI HVA IgG	45463	R$ 810,00
HEPATITE A - ANTI HVA IgM	45464	R$ 810,00
HEPATITE C - ANTI HCV	45465	R$ 1.250,00
IgA , IMUNOGLOBULINA A	45466	R$ 300,00
IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	45467	R$ 4.800,00
IGE IMUNOGLOBULINA G	45468	R$ 132,00
SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	45470	R$ 190,00
KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	45471	R$ 200,00
LEISHMANIOSE - PESQUISA	45472	R$ 675,00
LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	45473	R$ 160,00
MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	45478	R$ 405,00
PARASITOLOGICO DE FEZES	45479	R$ 600,00
PERFIL LIPIDICO	45481	R$ 4.800,00
PH FECAL	45482	R$ 130,00
PLAQUETAS, CONTAGEM	45483	R$ 1.750,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
POTASSIO	45484	R$ 2.400,00
PROGESTERONA	45485	R$ 5.280,00
PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL	45486	R$ 750,00
PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	45487	R$ 640,00
PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	45488	R$ 800,00
PSA LIVRE	45489	R$ 4.860,00
PSA TOTAL	45490	R$ 4.050,00
ROTAVIRUS, PESQUISA	45491	R$ 1.350,00
RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	45492	R$ 2.600,00
RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	45493	R$ 2.600,00
SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	45494	R$ 240,00
T3 LIVRE	45495	R$ 6.500,00
T4 TOTAL	45497	R$ 2.880,00
TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	45499	R$ 660,00
URINA PARCIAL	45502	R$ 750,00
UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	45503	R$ 17.500,00
PROTEINAS TOTAIS	45505	R$ 1.300,00
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	45507	R$ 46,00
ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	45517	R$ 35,00
ACIDO OXALICO (OXALATO)	45519	R$ 6.500,00
ACIDO VALPROICO	45522	R$ 115,00
ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	45525	R$ 200,00
ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	45526	R$ 180,00
ADENOSINA DEAMINASE - ADA	45527	R$ 200,00
ALFA 1 ANTITRIPSINA	45529	R$ 90,00
ANDROSTENEDIONA	45532	R$ 270,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	45533	R$ 110,00
ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	45534	R$ 580,00
ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	45536	R$ 1.125,00
ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	45537	R$ 2.370,00
ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	45538	R$ 430,00
ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	45540	R$ 412,50
ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	45543	R$ 290,00
ANTICORPOS ANTI - INSULINA	45544	R$ 370,00
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	45545	R$ 4.275,00
ANTI-TROMBINA III	45546	R$ 78,00
BENZODIAZEPINICOS	45549	R$ 700,00
BETA 2 MICROGLOBULINA	45550	R$ 184,00
BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	45551	R$ 5.000,00
BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	45561	R$ 1.600,00
CALPROTECTINA	45571	R$ 320,00
CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	45577	R$ 1.080,00
CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	45578	R$ 1.800,00
CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	45584	R$ 240,00
CATECOLAMINAS PLASMATICAS	45585	R$ 246,00
CH50, COMPLEMENTO TOTAL	45587	R$ 150,00
CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	45588	R$ 945,00
CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	45589	R$ 945,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	45594	R$ 700,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	45595	R$ 700,00
CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	45602	R$ 235,00
CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	45605	R$ 3.200,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	45606	R$ 5.250,00
COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	45609	R$ 300,00
COCAINA - BENZOILECGONINA	45610	R$ 4.400,00
COPROPORFIRINAS, PESQUISA	45611	R$ 70,00
CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	45614	R$ 275,00
D-DIMERO	45615	R$ 50.000,00
DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	45618	R$ 15.000,00
DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	45619	R$ 9.000,00
DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	45622	R$ 530,00
DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	45623	R$ 52,00
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	45624	R$ 360,00
EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	45650	R$ 280,00
EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	45651	R$ 280,00
ERITROPOIETINA	45652	R$ 104,00
ERROS INATOS DO METABOLISMO	45653	R$ 600,00
ESTRIOL - E3	45720	R$ 1.450,00
ESTRONA - E1	45721	R$ 690,00
FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	45724	R$ 2.400,00
FENILCETONURIA, PESQUISA	45726	R$ 680,00
FENOBARBITAL	45728	R$ 240,00
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	45731	R$ 90,00
FOSFATASE ACIDA TOTAL	45732	R$ 180,00
FOSFOLIPIDIOS	45733	R$ 440,00
HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	45746	R$ 8.500,00
HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	45789	R$ 750,00
HEPATITE B - ANTI HBc IgM	45793	R$ 720,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	45794	R$ 1.440,00
HEPATITE B - HBeAg	45795	R$ 1.440,00
HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	45796	R$ 3.650,00
HEPATITE C - GENOTIPAGEM	45797	R$ 27.000,00
HEPATITE C - QUANTIFICACAO	45798	R$ 870,00
HEPATITE E - ANTI HEV IgG	45800	R$ 320,00
HEPATITE E - ANTI HEV IgM	45801	R$ 200,00
HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	45804	R$ 3.850,00
HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	45805	R$ 1.375,00
HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	45809	R$ 80,00
HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	45811	R$ 1.600,00
HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	45813	R$ 2.475,00
IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	45826	R$ 296,00
IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	45847	R$ 27,00
IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	45856	R$ 104,00
IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	45859	R$ 108,00
IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	45866	R$ 54,00
MERCURIO URINARIO	45890	R$ 420,00
MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	45894	R$ 261,30
MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	45900	R$ 134,00
PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	45916	R$ 250,00
TEOFILINA	45932	R$ 90,00
TETANO ANTICORPOS	45934	R$ 390,00
TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	45935	R$ 2.400,00
TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	45936	R$ 23,00
TOPIRAMATO	45938	R$ 350,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	45939	R$ 15.000,00
TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	45940	R$ 975,00
TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	45943	R$ 370,00
TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	45944	R$ 720,00
TRIAGEM TOXICOLOGICA	45946	R$ 21.000,00
VITAMINA A	45953	R$ 4.500,00
VITAMINA E	45956	R$ 4.800,00
HEPATITE B - ANTI HBs	45959	R$ 1.920,00
CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	456334	R$ 1.000,00
CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	456335	R$ 1.250,00
CULTURA DE URINA	456337	R$ 8.800,00
T4 LIVRE	456340	R$ 2.880,00
VITAMINA D 1,25 HIDROXI	456342	R$ 5.000,00
COLESTEROL HDL	460920	R$ 1.250,00
COLESTEROL TOTAL	460921	R$ 1.000,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	460934	R$ 760,00
ESPERMOGRAMA	460938	R$ 2.760,00
GLICOSE	460955	R$ 1.800,00
HEMOGRAMA COMPLETO	460970	R$ 7.500,00
ACIDO URICO	461345	R$ 1.200,00
AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	461348	R$ 460,00
ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	461372	R$ 9.900,00
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	461375	R$ 1.600,00
BAAR - CULTURA	461377	R$ 1.750,00
BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	461378	R$ 6.000,00
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	461380	R$ 1.500,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	461381	R$ 6.500,00
CARBOXIHEMOGLOBINA	461383	R$ 220,00
CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	461384	R$ 3.000,00
CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	461387	R$ 2.100,00
CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	461388	R$ 100.000,00
CK - CREATINA FOSFOQUINASE	461389	R$ 2.800,00
COOMBS DIRETO	461546	R$ 240,00
COOMBS INDIRETO	461547	R$ 240,00
CROMO SERICO	461551	R$ 34,00
CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	461552	R$ 1.100,00
CULTURA E ANTIBIOGRAMA	461553	R$ 8.800,00
DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	461557	R$ 8.000,00
ETANOL URINARIO	461562	R$ 140,00
FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	461564	R$ 1.600,00
FEBRE AMARELA IGG, IGM	461570	R$ 9.300,00
FIBRINOGENIO	461571	R$ 57,00
FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	461577	R$ 120,00
FUNGOS - PESQUISA	461578	R$ 1.600,00
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	461579	R$ 240,00
GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	461583	R$ 1.500,00
HEPATITE B - ANTI HBe	461588	R$ 480,00
HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	461589	R$ 3.600,00
HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	461592	R$ 3.000,00
HOMOCISTEINA	461593	R$ 416,00
IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	461596	R$ 128,00
IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	461597	R$ 128,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	461598	R$ 640,00
IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	461599	R$ 570,00
IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	461600	R$ 218,00
IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	461601	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	461602	R$ 218,00
IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	461603	R$ 520,00
IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	461604	R$ 270,00
IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	461605	R$ 108,00
IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	461606	R$ 108,00
IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	461607	R$ 108,00
IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	461608	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	461609	R$ 108,00
IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	461610	R$ 430,00
IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	461611	R$ 280,00
IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	461612	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	461613	R$ 172,00
IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	461614	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	461615	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	461616	R$ 27,00
IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	461617	R$ 320,00
IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	461618	R$ 270,00
IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	461619	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	461620	R$ 27,00
IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	461621	R$ 270,00
IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	461623	R$ 180,00
IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	461624	R$ 81,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	461625	R$ 108,00
IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	461626	R$ 81,00
IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	461627	R$ 175,00
IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	461628	R$ 46,00
IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	461629	R$ 270,00
IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	461630	R$ 384,00
IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	461631	R$ 198,00
IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	461632	R$ 108,00
IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	461633	R$ 54,00
IGE IMUNOGLOBULINA M	461637	R$ 190,00
INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	461639	R$ 440,00
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	461642	R$ 444,00
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	461643	R$ 552,00
LIPOPROTEINA- LP (A)	461648	R$ 80,00
LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	461649	R$ 2.310,00
LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	461650	R$ 2.010,00
LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	461651	R$ 2.250,00
LIQUOR, ROTINA	461652	R$ 3.750,00
MACONHA- CANABINOIDES (THC)	461655	R$ 3.200,00
MIOGLOBINA (ECLIA)	461661	R$ 9.000,00
PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	461665	R$ 200,00
PESQUISA DE CELULAS "LE"	461667	R$ 540,00
PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	461668	R$ 160,00
PESQUISA DE PLASMODIUM	461669	R$ 225,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	461670	R$ 260,00
PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	461674	R$ 850,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PROTEINA CREATIVA LATEX	461675	R$ 900,00
PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	461680	R$ 1.100,00
PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	461683	R$ 360,00
RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	461687	R$ 1.700,00
SARAMPO, ANTICORPOS IGG	461688	R$ 200,00
SARAMPO, ANTICORPOS IGM	461689	R$ 265,00
SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	461690	R$ 275,00
SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	461693	R$ 300,00
SM, ANTICORPOS ANTI	461694	R$ 480,00
SODIO URINARIO	461696	R$ 75,00
SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	461698	R$ 198,00
SUBCLASSES DE IGG HUMANA	461699	R$ 180,00
TEMPO DE COAGULACAO	461702	R$ 60,00
TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	461703	R$ 55,00
TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	461704	R$ 740,00
TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	461711	R$ 2.650,00
TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	461713	R$ 60,00
VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	461715	R$ 196,00
VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	461716	R$ 196,00
VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	461717	R$ 110,00
VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	461719	R$ 2.100,00
VITAMINA B6	461721	R$ 3.000,00
VITAMINA K	461723	R$ 750,00
WAALER ROSE	461724	R$ 38,00
WIDAL, REACAO	461726	R$ 160,00
ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	461727	R$ 3.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	461728	R$ 3.000,00
GASOMETRIA ARTERIAL	465839	R$ 11.000,00
GASOMETRIA VENOSA	465840	R$ 11.000,00
17 OH - CORTICOSTEROIDES	474848	R$ 100,00
ACIDO FOLICO	474849	R$ 1.100,00
ALDOSTERONA	474850	R$ 270,00
ALFA FETO PROTEINA	474851	R$ 1.050,00
AMILASE TOTAL	474852	R$ 240,00
ANTI TIREOIDE	474853	R$ 1.050,00
BACTERIOSCOPIA	474854	R$ 2.400,00
BETA HCG QUANTITATIVO	474855	R$ 4.500,00
CALCIO	474856	R$ 450,00
CALCIO URINARIO	474857	R$ 220,00
CALCITONINA	474858	R$ 420,00
CARBAMAZEPINA	474859	R$ 540,00
CLEARENCE DA CREATININA	474860	R$ 1.550,00
CLORETOS	474861	R$ 330,00
COLINESTERASE	474862	R$ 320,00
COPROCULTURA	474864	R$ 2.250,00
CORTISOL	474865	R$ 1.480,00
DENGUE IGG/IGM	474866	R$ 9.000,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS	474867	R$ 500,00
FATOR REUMATOIDE (LATEX)	474868	R$ 720,00
FERRITINA	474869	R$ 1.500,00
FERRO SERICO	474870	R$ 780,00
FOSFATASE ALCALINA	474871	R$ 1.100,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FOSFORO	474872	R$ 1.210,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	474874	R$ 7.600,00
HERPES SIMPLES 1 - ANTICORPOS IgG	474875	R$ 1.375,00
HERPES SIMPLES 2 - ANTICORPOS IgM	474876	R$ 1.375,00
HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	474877	R$ 110,00
HORMONIO LUTEINIZANTE	474878	R$ 2.500,00
HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	474879	R$ 840,00
LACTO DESIDROGENASE (LDH)	474880	R$ 600,00
TIPO LIPASE	474881	R$ 760,00
LITIO	474882	R$ 1.350,00
MUCOPROTEINAS	474883	R$ 600,00
PROLACTINA	474884	R$ 5.600,00
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	474885	R$ 1.120,00
RENINA	474886	R$ 67,00
RETICULOCITOS	474887	R$ 1.020,00
SEROTONINA	474888	R$ 200,00
SODIO	474889	R$ 3.200,00
T3 TOTAL	474890	R$ 4.800,00
TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	474891	R$ 2.250,00
TESTOSTERONA	474892	R$ 2.600,00
TESTOSTERONA LIVRE	474893	R$ 2.030,00
TOXOPLASMOSE AVIDEZ	474894	R$ 9.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TOXOPLASMOSE IGG	474895	R$ 6.000,00
TOXOPLASMOSE IGM	474896	R$ 7.500,00
TRANSFERRINA	474897	R$ 800,00
TRIGLICERIDES	474898	R$ 2.400,00
TROPONINA T	474899	R$ 6.500,00
TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	474900	R$ 4.400,00
UREIA	474901	R$ 260,00
VDRL SIFILIS	474902	R$ 3.000,00
VITAMINA B1	474903	R$ 8.400,00
VITAMINA B-12	474904	R$ 2.700,00
VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	474905	R$ 3.250,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOACYR MANDADORI-ME **CNPJ: 14.974.505/0001-61**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
WESTERN BLOT - WHIV	474906	R$ 12.000,00
ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	474908	R$ 435,00
MACROPROLACTINA	474929	R$ 270,00
MAGNESIO	474930	R$ 210,00
MANGANES SERICO	474931	R$ 27,00
COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	475154	R$ 40.000,00
DESIDROGENASE LACTICA-LDH	475167	R$ 6.000,00
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	476108	R$ 3.040,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 930.835,80

Total do Vencedor: R$ 930.835,80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 22 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 25/03/2021

d) Objeto da Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
9576 -	MOACYR MANDADORI-ME	14.974.505/0001-61	353	R$ 930.835,80
			353	**R$ 930.835,80**

JUINA-MT, quinta-feira, 25 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e **MOACYR MANDADORI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MOACYR MANDADORI-ME**, inscrita no CNPJ. 14.974.505/0001-61, com sede a Av. Mato Grosso, 784N – Bairro Centro – CEP.78.320-000 Juina-MT, neste ato representado pelo **Sr. Moacyr Mandadori**, brasileiro, bioquímico, casado, portador do RG. 1.289253 SSP/PR, e inscrito no CPF. 174.911.429-15, residente na Rua Angela Natal Poletto, 441 –Modulo 02 em Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo Sistema Único de Saúde-SUS, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	474849	unidade/serviço	050	ACIDO FOLICO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
2	474850	unidade/serviço	010	ALDOSTERONA	R$ 27,00	R$ 270,00
3	474851	unidade/serviço	030	ALFA FETO PROTEINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	474853	unidade/serviço	030	ANTI TIREOIDE	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	474854	unidade/serviço	150	BACTERIOSCOPIA	R$ 16,00	R$ 2.400,00
6	474855	unidade/serviço	100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
7	474856	unidade/serviço	050	CALCIO	R$ 9,00	R$ 450,00
8	474859	unidade/serviço	020	CARBAMAZEPINA	R$ 27,00	R$ 540,00
9	474860	unidade/serviço	050	CLEARENCE DA CREATININA	R$ 31,00	R$ 1.550,00
10	474862	unidade/serviço	020	COLINESTERASE	R$ 16,00	R$ 320,00
11	474864	unidade/serviço	050	COPROCULTURA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
12	474866	unidade/serviço	150	DENGUE IGG/IGM	R$ 60,00	R$ 9.000,00
13	474869	unidade/serviço	060	FERRITINA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
14	474871	unidade/serviço	100	FOSFATASE ALCALINA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
15	474874	unidade/serviço	200	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
16	474880	unidade/serviço	050	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	R$ 12,00	R$ 600,00
17	474882	unidade/serviço	050	LITIO	R$ 27,00	R$ 1.350,00
18	474885	unidade/serviço	070	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 16,00	R$ 1.120,00
19	474886	unidade/serviço	001	RENINA	R$ 67,00	R$ 67,00
20	474888	unidade/serviço	005	SEROTONINA	R$ 40,00	R$ 200,00
21	474889	unidade/serviço	200	SODIO	R$ 16,00	R$ 3.200,00
22	474892	unidade/serviço	100	TESTOSTERONA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
23	474848	unidade/serviço	002	17 OH - CORTICOSTEROIDES	R$ 50,00	R$ 100,00
24	45425	unidade/serviço	100	ACIDO LATICO (LACTADO)	R$ 16,50	R$ 1.650,00
25	45517	unidade/serviço	002	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	R$ 17,50	R$ 35,00
26	45519	unidade/serviço	100	ACIDO OXALICO (OXALATO)	R$ 65,00	R$ 6.500,00
27	461345	unidade/serviço	100	ACIDO URICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
28	45522	unidade/serviço	005	ACIDO VALPROICO	R$	R$ 115,00

					23,00		
29	45525	unidade/serviço	002	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	R$ 100,00	R$	200,00
30	45526	unidade/serviço	006	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	R$ 30,00	R$	180,00
31	45527	unidade/serviço	005	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	R$ 40,00	R$	200,00
32	45426	unidade/serviço	030	ALBUMINA PLASMATICA	R$ 11,50	R$	345,00
33	45529	unidade/serviço	005	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$ 18,00	R$	90,00
34	45427	unidade/serviço	020	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	R$ 17,50	R$	350,00
35	45507	unidade/serviço	002	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 23,00	R$	46,00
36	45428	unidade/serviço	050	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	R$ 11,50	R$	575,00
37	474852	unidade/serviço	030	AMILASE TOTAL	R$ 8,00	R$	240,00
38	461348	unidade/serviço	002	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	R$ 230,00	R$	460,00
39	45532	unidade/serviço	010	ANDROSTENEDIONA	R$ 27,00	R$	270,00
40	13990	unidade/serviço	050	ANFETAMINAS	R$ 65,00	R$	3.250,00
41	45533	unidade/serviço	002	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	R$ 55,00	R$	110,00
42	45534	unidade/serviço	002	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	R$ 290,00	R$	580,00
43	45538	unidade/serviço	002	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	R$ 215,00	R$	430,00
44	45540	unidade/serviço	015	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	R$ 27,50	R$	412,50
45	45429	unidade/serviço	030	ANTI TPO, ANTICORPOS	R$ 27,50	R$	825,00
46	45543	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	R$ 29,00	R$	290,00
47	45544	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	R$ 37,00	R$	370,00
48	45545	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	R$ 285,00	R$	4.275,00
49	474908	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	R$ 29,00	R$	435,00
50	461372	unidade/serviço	300	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	R$ 33,00	R$	9.900,00
51	45536	unidade/serviço	015	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	R$ 75,00	R$	1.125,00
52	45537	unidade/serviço	030	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	R$ 79,00	R$	2.370,00
53	45546	unidade/serviço	001	ANTI-TROMBINA III	R$ 78,00	R$	78,00
54	461375	unidade/serviço	100	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	R$ 16,00	R$	1.600,00
55	45431	unidade/serviço	100	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	R$ 11,50	R$	1.150,00
56	461377	unidade/serviço	050	BAAR - CULTURA	R$ 35,00	R$	1.750,00
57	45432	unidade/serviço	050	BAAR-PESQUISA	R$ 36,00	R$	1.800,00
58	461378	unidade/serviço	150	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	R$ 40,00	R$	6.000,00
59	45549	unidade/serviço	010	BENZODIAZEPINICOS	R$ 70,00	R$	700,00
60	45550	unidade/serviço	004	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$ 46,00	R$	184,00
61	461380	unidade/serviço	100	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R$	R$	1.500,00

					15,00		
62	45551	unidade/serviço	050	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	R$ 100,00	R$	5.000,00
63	461381	unidade/serviço	050	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	R$ 130,00	R$	6.500,00
64	45561	unidade/serviço	020	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 80,00	R$	1.600,00
65	45436	unidade/serviço	030	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	R$ 16,00	R$	480,00
66	45437	unidade/serviço	030	CALCIO IONICO	R$ 22,00	R$	660,00
67	474857	unidade/serviço	020	CALCIO URINARIO	R$ 11,00	R$	220,00
68	474858	unidade/serviço	012	CALCITONINA	R$ 35,00	R$	420,00
69	45571	unidade/serviço	002	CALPROTECTINA	R$ 160,00	R$	320,00
70	13943	unidade/serviço	040	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	R$ 21,00	R$	840,00
71	461383	unidade/serviço	010	CARBOXIHEMOGLOBINA	R$ 22,00	R$	220,00
72	45577	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	R$ 36,00	R$	1.080,00
73	45578	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 60,00	R$	1.800,00
74	45584	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	R$ 120,00	R$	240,00
75	45585	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$ 123,00	R$	246,00
76	13945	unidade/serviço	010	CAXUMBA IGG E IGM	R$ 60,00	R$	600,00
77	461384	unidade/serviço	100	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	R$ 30,00	R$	3.000,00
78	45587	unidade/serviço	005	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	R$ 30,00	R$	150,00
79	45438	unidade/serviço	030	CHAGAS ANTICORPOS IgG	R$ 26,00	R$	780,00
80	45588	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	R$ 27,00	R$	945,00
81	45589	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	R$ 27,00	R$	945,00
82	45594	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	R$ 35,00	R$	700,00
83	45595	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	R$ 35,00	R$	700,00
84	45602	unidade/serviço	005	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	R$ 47,00	R$	235,00
85	461387	unidade/serviço	030	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	R$ 70,00	R$	2.100,00
86	45605	unidade/serviço	040	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	R$ 80,00	R$	3.200,00
87	456334	unidade/serviço	040	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 25,00	R$	1.000,00
88	456335	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 25,00	R$	1.250,00
89	45606	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	R$ 105,00	R$	5.250,00
90	461389	unidade/serviço	100	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	R$ 28,00	R$	2.800,00
91	474861	unidade/serviço	030	CLORETOS	R$ 11,00	R$	330,00
92	45439	unidade/serviço	050	COAGULOGRAMA	R$ 28,00	R$	1.400,00
93	45609	unidade/serviço	010	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	R$ 30,00	R$	300,00
94	45610	unidade/serviço	080	COCAINA - BENZOILECGONINA	R$	R$	4.400,00

					55,00		
95	460920	unidade/serviço	100	COLESTEROL HDL	R$ 12,50	R$	1.250,00
96	460921	unidade/serviço	100	COLESTEROL TOTAL	R$ 10,00	R$	1.000,00
97	461546	unidade/serviço	020	COOMBS DIRETO	R$ 12,00	R$	240,00
98	461547	unidade/serviço	020	COOMBS INDIRETO	R$ 12,00	R$	240,00
99	45611	unidade/serviço	001	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	R$ 70,00	R$	70,00
100	474865	unidade/serviço	040	CORTISOL	R$ 37,00	R$	1.480,00
101	475154	unidade/serviço	200	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	R$ 200,00	R$	40.000,00
102	45441	unidade/serviço	100	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 8,50	R$	850,00
103	45442	unidade/serviço	050	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$ 8,50	R$	425,00
104	45444	unidade/serviço	100	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	R$ 31,00	R$	3.100,00
105	461551	unidade/serviço	001	CROMO SERICO	R$ 34,00	R$	34,00
106	45445	unidade/serviço	010	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	R$ 45,00	R$	450,00
107	461552	unidade/serviço	025	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	R$ 44,00	R$	1.100,00
108	456337	unidade/serviço	200	CULTURA DE URINA	R$ 44,00	R$	8.800,00
109	461553	unidade/serviço	200	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$ 44,00	R$	8.800,00
110	45446	unidade/serviço	080	CULTURA EM GERAL	R$ 44,00	R$	3.520,00
111	45447	unidade/serviço	030	CULTURA PARA FUNGOS	R$ 46,00	R$	1.380,00
112	45614	unidade/serviço	005	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	R$ 55,00	R$	275,00
113	45449	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	R$ 43,00	R$	3.440,00
114	45448	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	R$ 55,00	R$	4.400,00
115	45615	unidade/serviço	500	D-DIMERO	R$ 100,00	R$	50.000,00
116	45450	unidade/serviço	100	DENGUE , ANTIGENO NS1	R$ 40,00	R$	4.000,00
117	461557	unidade/serviço	100	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	R$ 80,00	R$	8.000,00
118	475167	unidade/serviço	500	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	R$ 12,00	R$	6.000,00
119	45618	unidade/serviço	050	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	R$ 300,00	R$	15.000,00
120	45619	unidade/serviço	030	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	R$ 300,00	R$	9.000,00
121	45622	unidade/serviço	010	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R$ 53,00	R$	530,00
122	45623	unidade/serviço	002	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	R$ 26,00	R$	52,00
123	460934	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 38,00	R$	760,00
124	45624	unidade/serviço	010	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 36,00	R$	360,00
125	474867	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 25,00	R$	500,00
126	45451	unidade/serviço	010	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	R$ 21,00	R$	210,00

127	45650	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$ 28,00	R$	280,00
128	45651	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$ 28,00	R$	280,00
129	45452	unidade/serviço	100	ERITOGRAMA	R$ 8,00	R$	800,00
130	45652	unidade/serviço	002	ERITROPOIETINA	R$ 52,00	R$	104,00
131	45653	unidade/serviço	006	ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$ 100,00	R$	600,00
132	460938	unidade/serviço	060	ESPERMOGRAMA	R$ 46,00	R$	2.760,00
133	45453	unidade/serviço	070	ESTRADIOL-E2	R$ 28,00	R$	1.960,00
134	45720	unidade/serviço	050	ESTRIOL - E3	R$ 29,00	R$	1.450,00
135	45721	unidade/serviço	030	ESTRONA - E1	R$ 23,00	R$	690,00
136	461562	unidade/serviço	005	ETANOL URINARIO	R$ 28,00	R$	140,00
137	45454	unidade/serviço	150	EXAME A FRESCO	R$ 10,50	R$	1.575,00
138	13986	unidade/serviço	100	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	R$ 24,00	R$	2.400,00
139	461564	unidade/serviço	100	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	R$ 16,00	R$	1.600,00
140	474868	unidade/serviço	060	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	R$ 12,00	R$	720,00
141	45724	unidade/serviço	010	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	R$ 240,00	R$	2.400,00
142	461570	unidade/serviço	010	FEBRE AMARELA IGG, IGM	R$ 930,00	R$	9.300,00
143	45726	unidade/serviço	010	FENILCETONURIA, PESQUISA	R$ 68,00	R$	680,00
144	45728	unidade/serviço	010	FENOBARBITAL	R$ 24,00	R$	240,00
145	474870	unidade/serviço	060	FERRO SERICO	R$ 13,00	R$	780,00
146	461571	unidade/serviço	003	FIBRINOGENIO	R$ 19,00	R$	57,00
147	45731	unidade/serviço	005	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$ 18,00	R$	90,00
148	45732	unidade/serviço	010	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 18,00	R$	180,00
149	45733	unidade/serviço	010	FOSFOLIPIDIOS	R$ 44,00	R$	440,00
150	461577	unidade/serviço	010	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R$ 12,00	R$	120,00
151	474872	unidade/serviço	110	FOSFORO	R$ 11,00	R$	1.210,00
152	13957	unidade/serviço	100	FTA - ABS IGG	R$ 35,00	R$	3.500,00
153	13956	unidade/serviço	100	FTA-ABS IGM	R$ 35,00	R$	3.500,00
154	461578	unidade/serviço	100	FUNGOS - PESQUISA	R$ 16,00	R$	1.600,00
155	461579	unidade/serviço	020	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 12,00	R$	240,00
156	465839	unidade/serviço	200	GASOMETRIA ARTERIAL	R$ 55,00	R$	11.000,00
157	465840	unidade/serviço	200	GASOMETRIA VENOSA	R$ 55,00	R$	11.000,00
158	460955	unidade/serviço	200	GLICOSE	R$ 9,00	R$	1.800,00
159	45455	unidade/serviço	100	GLICOSE POS PRANDIAL	R$ 9,00	R$	900,00

160	461583	unidade/serviço	100	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	R$ 15,00	R$	1.500,00
161	45746	unidade/serviço	010	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	R$ 850,00	R$	8.500,00
162	45789	unidade/serviço	015	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	R$ 50,00	R$	750,00
163	45457	unidade/serviço	100	HEMATOCRITO	R$ 7,00	R$	700,00
164	45458	unidade/serviço	050	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	R$ 21,00	R$	1.050,00
165	45459	unidade/serviço	030	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	R$ 68,00	R$	2.040,00
166	45461	unidade/serviço	100	HEMOGLOBINA	R$ 11,00	R$	1.100,00
167	460970	unidade/serviço	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 15,00	R$	7.500,00
168	45462	unidade/serviço	5.000	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	R$ 10,00	R$	50.000,00
169	45463	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	R$ 27,00	R$	810,00
170	45464	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	R$ 27,00	R$	810,00
171	461588	unidade/serviço	020	HEPATITE B - ANTI HBe	R$ 24,00	R$	480,00
172	45959	unidade/serviço	080	HEPATITE B - ANTI HBs	R$ 24,00	R$	1.920,00
173	45793	unidade/serviço	030	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	R$ 24,00	R$	720,00
174	45794	unidade/serviço	060	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	R$ 24,00	R$	1.440,00
175	45795	unidade/serviço	060	HEPATITE B - HBeAg	R$ 24,00	R$	1.440,00
176	461589	unidade/serviço	150	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	R$ 24,00	R$	3.600,00
177	45796	unidade/serviço	010	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$ 365,00	R$	3.650,00
178	45465	unidade/serviço	050	HEPATITE C - ANTI HCV	R$ 25,00	R$	1.250,00
179	45797	unidade/serviço	050	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$ 540,00	R$	27.000,00
180	45798	unidade/serviço	003	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	R$ 290,00	R$	870,00
181	45800	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	R$ 160,00	R$	320,00
182	45801	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	R$ 100,00	R$	200,00
183	474875	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 1 - ANTICORPOS IgG	R$ 55,00	R$	1.375,00
184	474876	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 2 - ANTICORPOS IgM	R$ 55,00	R$	1.375,00
185	45804	unidade/serviço	070	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 55,00	R$	3.850,00
186	45805	unidade/serviço	025	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 55,00	R$	1.375,00
187	474877	unidade/serviço	005	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	R$ 22,00	R$	110,00
188	45809	unidade/serviço	001	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$ 80,00	R$	80,00
189	461592	unidade/serviço	100	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	R$ 30,00	R$	3.000,00
190	13960	unidade/serviço	150	HIV - WESTERN BLOT	R$ 250,00	R$	37.500,00
191	45811	unidade/serviço	008	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	R$ 200,00	R$	1.600,00
192	461593	unidade/serviço	008	HOMOCISTEINA	R$ 52,00	R$	416,00

193	474878	unidade/serviço	100	HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 25,00	R$	2.500,00
194	45813	unidade/serviço	015	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	R$ 165,00	R$	2.475,00
195	474879	unidade/serviço	020	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	R$ 42,00	R$	840,00
196	45466	unidade/serviço	006	IgA , IMUNOGLOBULINA A	R$ 50,00	R$	300,00
197	461596	unidade/serviço	002	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	R$ 64,00	R$	128,00
198	461597	unidade/serviço	002	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	R$ 64,00	R$	128,00
199	461598	unidade/serviço	010	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	R$ 64,00	R$	640,00
200	461599	unidade/serviço	010	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	R$ 57,00	R$	570,00
201	461601	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	R$ 27,00	R$	54,00
202	461602	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	R$ 109,00	R$	218,00
203	461603	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	R$ 130,00	R$	520,00
204	461607	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	R$ 27,00	R$	108,00
205	461609	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	R$ 27,00	R$	108,00
206	461612	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	R$ 27,00	R$	54,00
207	461615	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	R$ 27,00	R$	54,00
208	461617	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	R$ 32,00	R$	320,00
209	461621	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	R$ 27,00	R$	270,00
210	461604	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS-CASPA DE CAO	R$ 27,00	R$	270,00
211	461605	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	R$ 27,00	R$	108,00
212	461606	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	R$ 27,00	R$	108,00
213	461608	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	R$ 27,00	R$	54,00
214	461610	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	R$ 43,00	R$	430,00
215	461611	unidade/serviço	008	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	R$ 35,00	R$	280,00
216	461613	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	R$ 43,00	R$	172,00
217	461614	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	R$ 27,00	R$	54,00
218	461616	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	R$ 27,00	R$	27,00
219	461618	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	R$ 27,00	R$	270,00
220	461619	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	R$ 27,00	R$	54,00
221	461620	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	R$ 27,00	R$	27,00
222	461623	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS-MARIBONDO/VESPA	R$ 45,00	R$	180,00
223	461624	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS-BARATA	R$ 27,00	R$	81,00
224	461625	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS-FORMIGA LAVA PE	R$ 27,00	R$	108,00
225	461626	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS-	R$	R$	81,00

				PERNILONGO	27,00		
226	461627	unidade/serviço	005	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	R$ 35,00	R$	175,00
227	461600	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	R$ 109,00	R$	218,00
228	45467	unidade/serviço	200	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	R$ 24,00	R$	4.800,00
229	45468	unidade/serviço	006	IGE IMUNOGLOBULINA G	R$ 22,00	R$	132,00
230	461637	unidade/serviço	005	IGE IMUNOGLOBULINA M	R$ 38,00	R$	190,00
231	45847	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R$ 27,00	R$	27,00
232	461631	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	R$ 33,00	R$	198,00
233	461632	unidade/serviço	004	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	R$ 27,00	R$	108,00
234	461633	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R$ 27,00	R$	54,00
235	461628	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	R$ 23,00	R$	46,00
236	461629	unidade/serviço	010	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	R$ 27,00	R$	270,00
237	461630	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS-PROTEINAS DO LEITE	R$ 64,00	R$	384,00
238	45826	unidade/serviço	008	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	R$ 37,00	R$	296,00
239	45856	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	R$ 52,00	R$	104,00
240	45859	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	R$ 54,00	R$	108,00
241	45866	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	R$ 54,00	R$	54,00
242	461639	unidade/serviço	010	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	R$ 44,00	R$	440,00
243	45471	unidade/serviço	010	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R$ 20,00	R$	200,00
244	45472	unidade/serviço	025	LEISHMANIOSE - PESQUISA	R$ 27,00	R$	675,00
245	461642	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	R$ 37,00	R$	444,00
246	461643	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	R$ 46,00	R$	552,00
247	45473	unidade/serviço	010	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	R$ 16,00	R$	160,00
248	461648	unidade/serviço	002	LIPOPROTEINA- LP (A)	R$ 40,00	R$	80,00
249	461649	unidade/serviço	030	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	R$ 77,00	R$	2.310,00
250	461650	unidade/serviço	030	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	R$ 67,00	R$	2.010,00
251	461651	unidade/serviço	030	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	R$ 75,00	R$	2.250,00
252	461652	unidade/serviço	050	LIQUOR, ROTINA	R$ 75,00	R$	3.750,00
253	461655	unidade/serviço	080	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	R$ 40,00	R$	3.200,00
254	474929	unidade/serviço	010	MACROPROLACTINA	R$ 27,00	R$	270,00
255	474930	unidade/serviço	020	MAGNESIO	R$ 10,50	R$	210,00
256	474931	unidade/serviço	001	MANGANES SERICO	R$ 27,00	R$	27,00
257	45890	unidade/serviço	010	MERCURIO URINARIO	R$ 42,00	R$	420,00

258	45894	unidade/serviço	010	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 26,13	R$	261,30
259	461661	unidade/serviço	200	MIOGLOBINA (ECLIA)	R$ 45,00	R$	9.000,00
260	45478	unidade/serviço	015	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	R$ 27,00	R$	405,00
261	474883	unidade/serviço	030	MUCOPROTEINAS	R$ 20,00	R$	600,00
262	45900	unidade/serviço	002	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	R$ 67,00	R$	134,00
263	45479	unidade/serviço	040	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$ 15,00	R$	600,00
264	461665	unidade/serviço	010	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	R$ 20,00	R$	200,00
265	45481	unidade/serviço	150	PERFIL LIPIDICO	R$ 32,00	R$	4.800,00
266	461667	unidade/serviço	020	PESQUISA DE CELULAS "LE"	R$ 27,00	R$	540,00
267	461668	unidade/serviço	010	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$ 16,00	R$	160,00
268	461669	unidade/serviço	015	PESQUISA DE PLASMODIUM	R$ 15,00	R$	225,00
269	461670	unidade/serviço	010	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 26,00	R$	260,00
270	45482	unidade/serviço	010	PH FECAL	R$ 13,00	R$	130,00
271	45483	unidade/serviço	250	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$ 7,00	R$	1.750,00
272	45484	unidade/serviço	200	POTASSIO	R$ 12,00	R$	2.400,00
273	45485	unidade/serviço	160	PROGESTERONA	R$ 33,00	R$	5.280,00
274	474884	unidade/serviço	200	PROLACTINA	R$ 28,00	R$	5.600,00
275	461674	unidade/serviço	050	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	R$ 17,00	R$	850,00
276	461675	unidade/serviço	100	PROTEINA CREATIVA LATEX	R$ 9,00	R$	900,00
277	45486	unidade/serviço	030	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL	R$ 25,00	R$	750,00
278	45487	unidade/serviço	040	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$ 16,00	R$	640,00
279	45505	unidade/serviço	100	PROTEINAS TOTAIS	R$ 13,00	R$	1.300,00
280	45488	unidade/serviço	050	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 16,00	R$	800,00
281	45916	unidade/serviço	001	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	R$ 250,00	R$	250,00
282	461680	unidade/serviço	020	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	R$ 55,00	R$	1.100,00
283	45489	unidade/serviço	180	PSA LIVRE	R$ 27,00	R$	4.860,00
284	45490	unidade/serviço	150	PSA TOTAL	R$ 27,00	R$	4.050,00
285	461683	unidade/serviço	015	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	R$ 24,00	R$	360,00
286	474887	unidade/serviço	060	RETICULOCITOS	R$ 17,00	R$	1.020,00
287	45491	unidade/serviço	050	ROTAVIRUS, PESQUISA	R$ 27,00	R$	1.350,00
288	461687	unidade/serviço	020	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	R$ 85,00	R$	1.700,00
289	45492	unidade/serviço	100	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$ 26,00	R$	2.600,00
290	45493	unidade/serviço	100	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 26,00	R$	2.600,00

291	461688	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	R$ 40,00	R$	200,00
292	461689	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	R$ 53,00	R$	265,00
293	461690	unidade/serviço	005	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	R$ 55,00	R$	275,00
294	45470	unidade/serviço	005	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	R$ 38,00	R$	190,00
295	461693	unidade/serviço	010	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R$ 30,00	R$	300,00
296	461694	unidade/serviço	015	SM, ANTICORPOS ANTI	R$ 32,00	R$	480,00
297	461696	unidade/serviço	005	SODIO URINARIO	R$ 15,00	R$	75,00
298	461698	unidade/serviço	006	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	R$ 33,00	R$	198,00
299	461699	unidade/serviço	001	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	R$ 180,00	R$	180,00
300	45494	unidade/serviço	015	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	R$ 16,00	R$	240,00
301	6328	unidade/serviço	080	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	R$ 38,00	R$	3.040,00
302	45495	unidade/serviço	250	T3 LIVRE	R$ 26,00	R$	6.500,00
303	474890	unidade/serviço	300	T3 TOTAL	R$ 16,00	R$	4.800,00
304	456340	unidade/serviço	120	T4 LIVRE	R$ 24,00	R$	2.880,00
305	45497	unidade/serviço	120	T4 TOTAL	R$ 24,00	R$	2.880,00
306	461702	unidade/serviço	005	TEMPO DE COAGULACAO	R$ 12,00	R$	60,00
307	474891	unidade/serviço	150	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	R$ 15,00	R$	2.250,00
308	461703	unidade/serviço	005	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 11,00	R$	55,00
309	45932	unidade/serviço	001	TEOFILINA	R$ 90,00	R$	90,00
310	45499	unidade/serviço	020	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	R$ 33,00	R$	660,00
311	461704	unidade/serviço	002	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	R$ 370,00	R$	740,00
312	474893	unidade/serviço	070	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 29,00	R$	2.030,00
313	45934	unidade/serviço	005	TETANO ANTICORPOS	R$ 78,00	R$	390,00
314	474881	unidade/serviço	040	TIPO LIPASE	R$ 19,00	R$	760,00
315	45935	unidade/serviço	060	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	R$ 40,00	R$	2.400,00
316	45936	unidade/serviço	001	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 23,00	R$	23,00
317	45938	unidade/serviço	001	TOPIRAMATO	R$ 350,00	R$	350,00
318	45939	unidade/serviço	100	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	R$ 150,00	R$	15.000,00
319	45940	unidade/serviço	015	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$ 65,00	R$	975,00
320	474894	unidade/serviço	150	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R$ 60,00	R$	9.000,00
321	474895	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGG	R$ 20,00	R$	6.000,00
322	474896	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGM	R$ 25,00	R$	7.500,00
323	45943	unidade/serviço	010	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R$ 37,00	R$	370,00

324	474897	unidade/serviço	050	TRANSFERRINA	R$ 16,00	R$	800,00
325	45944	unidade/serviço	030	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$ 24,00	R$	720,00
326	461711	unidade/serviço	005	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$ 530,00	R$	2.650,00
327	45946	unidade/serviço	100	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$ 210,00	R$	21.000,00
328	474898	unidade/serviço	200	TRIGLICERIDES	R$ 12,00	R$	2.400,00
329	474899	unidade/serviço	250	TROPONINA T	R$ 26,00	R$	6.500,00
330	461713	unidade/serviço	005	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 12,00	R$	60,00
331	474900	unidade/serviço	200	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	R$ 22,00	R$	4.400,00
332	474901	unidade/serviço	020	UREIA	R$ 13,00	R$	260,00
333	45502	unidade/serviço	050	URINA PARCIAL	R$ 15,00	R$	750,00
334	45503	unidade/serviço	500	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	R$ 35,00	R$	17.500,00
335	461715	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	R$ 49,00	R$	196,00
336	461716	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	R$ 49,00	R$	196,00
337	461717	unidade/serviço	001	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	R$ 110,00	R$	110,00
338	474902	unidade/serviço	200	VDRL SIFILIS	R$ 15,00	R$	3.000,00
339	461719	unidade/serviço	150	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R$ 14,00	R$	2.100,00
340	45953	unidade/serviço	060	VITAMINA A	R$ 75,00	R$	4.500,00
341	474903	unidade/serviço	060	VITAMINA B1	R$ 140,00	R$	8.400,00
342	474904	unidade/serviço	100	VITAMINA B-12	R$ 27,00	R$	2.700,00
343	461721	unidade/serviço	020	VITAMINA B6	R$ 150,00	R$	3.000,00
344	474905	unidade/serviço	050	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	R$ 65,00	R$	3.250,00
345	456342	unidade/serviço	100	VITAMINA D 1,25 HIDROXI	R$ 50,00	R$	5.000,00
346	45956	unidade/serviço	060	VITAMINA E	R$ 80,00	R$	4.800,00
347	461723	unidade/serviço	010	VITAMINA K	R$ 75,00	R$	750,00
348	461724	unidade/serviço	002	WAALER ROSE	R$ 19,00	R$	38,00
349	474906	unidade/serviço	050	WESTERN BLOT - WHIV	R$ 240,00	R$	12.000,00
350	461726	unidade/serviço	010	WIDAL, REACAO	R$ 16,00	R$	160,00
351	461727	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	R$ 150,00	R$	3.000,00
352	461728	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	R$ 150,00	R$	3.000,00

LOTE 02

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	461388	unidade/serviço	4.000	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	R$ 25,00	R$ 100.000,00

PMJ-MT
FLS. 25
RUBRICA

Valor total de R$ 930.835,80 (Novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,

à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

PMJ-MT
FLS. 244
RUBRICA

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

PMJ-MT
FLS.
RUBRÍCA

extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 25 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

MOACYR MANDADORI-ME
CNPJ/MF N.º14.974.505/0001-61
Moacyr Mandadori
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
CNPJ/MF N.º 36.763.098/0001-86,
Joaquim Delfino Neto Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e MOACYR MANDADORI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MOACYR MANDADORI-ME**, inscrita no CNPJ. 14.974.505/0001-61, com sede a Av. Mato Grosso, 784N – Bairro Centro – CEP.78.320-000 Juína-MT, neste ato representado pelo **Sr. Moacyr Mandadori**, brasileiro, bioquímico, casado, portador do RG. 1.289253 SSP/PR, e inscrito no CPF. 174.911.429-15, residente na Rua Angela Natal Poletto, 441 –Modulo 02 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos munícipes que recebem atendimento pelo Sistema Único de Saúde-SUS, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

1	474849	unidade/serviço	050	ACIDO FOLICO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
2	474850	unidade/serviço	010	ALDOSTERONA	R$ 27,00	R$ 270,00
3	474851	unidade/serviço	030	ALFA FETO PROTEINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	474853	unidade/serviço	030	ANTI TIREOIDE	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	474854	unidade/serviço	150	BACTERIOSCOPIA	R$ 16,00	R$ 2.400,00
6	474855	unidade/serviço	100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
7	474856	unidade/serviço	050	CALCIO	R$ 9,00	R$ 450,00
8	474859	unidade/serviço	020	CARBAMAZEPINA	R$ 27,00	R$ 540,00
9	474860	unidade/serviço	050	CLEARENCE DA CREATININA	R$ 31,00	R$ 1.550,00
10	474862	unidade/serviço	020	COLINESTERASE	R$ 16,00	R$ 320,00
11	474864	unidade/serviço	050	COPROCULTURA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
12	474866	unidade/serviço	150	DENGUE IGG/IGM	R$ 60,00	R$ 9.000,00
13	474869	unidade/serviço	060	FERRITINA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
14	474871	unidade/serviço	100	FOSFATASE ALCALINA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
15	474874	unidade/serviço	200	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
16	474880	unidade/serviço	050	LACTO DESIDROGENASE (LDH)	R$ 12,00	R$ 600,00
17	474882	unidade/serviço	050	LITIO	R$ 27,00	R$ 1.350,00
	474885	unidade/serviço	070	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 16,00	R$ 1.120,00
	474886	unidade/serviço	001	RENINA	R$ 67,00	R$ 67,00
20	474888	unidade/serviço	005	SEROTONINA	R$ 40,00	R$ 200,00
21	474889	unidade/serviço	200	SODIO	R$ 16,00	R$ 3.200,00
22	474892	unidade/serviço	100	TESTOSTERONA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
23	474848	unidade/serviço	002	17 OH - CORTICOSTEROIDES	R$ 50,00	R$ 100,00
24	45425	unidade/serviço	100	ACIDO LATICO (LACTADO)	R$ 16,50	R$ 1.650,00
25	45517	unidade/serviço	002	ACIDO MANDELICO (URINA FINAL DE JORNADA)	R$ 17,50	R$ 35,00
26	45519	unidade/serviço	100	ACIDO OXALICO (OXALATO)	R$ 65,00	R$ 6.500,00
27	461345	unidade/serviço	100	ACIDO URICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
28	45522	unidade/serviço	005	ACIDO VALPROICO	R$ 23,00	R$ 115,00
29	45525	unidade/serviço	002	ACIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 HORAS)	R$ 100,00	R$ 200,00
30	45526	unidade/serviço	006	ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITROFICO	R$ 30,00	R$ 180,00
31	45527	unidade/serviço	005	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	R$ 40,00	R$ 200,00
32	45426	unidade/serviço	030	ALBUMINA PLASMATICA	R$ 11,50	R$ 345,00
33	45529	unidade/serviço	005	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$ 18,00	R$ 90,00
34	45427	unidade/serviço	020	ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	R$ 17,50	R$ 350,00
35	45507	unidade/serviço	002	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 23,00	R$ 46,00
36	45428	unidade/serviço	050	ALT-ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	R$ 11,50	R$ 575,00
37	474852	unidade/serviço	030	AMILASE TOTAL	R$ 8,00	R$ 240,00
38	461348	unidade/serviço	002	AMINOACIDOS - DETERMINACAO QUANTITATIVA - URINA	R$ 230,00	R$ 460,00
39	45532	unidade/serviço	010	ANDROSTENEDIONA	R$ 27,00	R$ 270,00
40	13990	unidade/serviço	050	ANFETAMINAS	R$ 65,00	R$ 3.250,00
41	45533	unidade/serviço	002	ANTI - RETICULINA - ANTICORPOS IgG	R$ 55,00	R$ 110,00
	45534	unidade/serviço	002	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA E IgG)	R$ 290,00	R$ 580,00
43	45538	unidade/serviço	002	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	R$ 215,00	R$ 430,00
44	45540	unidade/serviço	015	ANTI TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS (ATG)	R$ 27,50	R$ 412,50
45	45429	unidade/serviço	030	ANTI TPO, ANTICORPOS	R$ 27,50	R$ 825,00
46	45543	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO	R$ 29,00	R$ 290,00
47	45544	unidade/serviço	010	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	R$ 37,00	R$ 370,00
48	45545	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA (IgG/IgM)	R$ 285,00	R$ 4.275,00
49	474908	unidade/serviço	015	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	R$ 29,00	R$ 435,00
50	461372	unidade/serviço	300	ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	R$ 33,00	R$ 9.900,00
51	45536	unidade/serviço	015	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA	R$ 75,00	R$ 1.125,00
52	45537	unidade/serviço	030	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG	R$ 79,00	R$ 2.370,00
53	45546	unidade/serviço	001	ANTI-TROMBINA III	R$ 78,00	R$ 78,00
54	461375	unidade/serviço	100	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (TURBIDIMETRICO)	R$ 16,00	R$ 1.600,00
55	45431	unidade/serviço	100	AST-ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	R$ 11,50	R$ 1.150,00
56	461377	unidade/serviço	050	BAAR - CULTURA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
57	45432	unidade/serviço	050	BAAR-PESQUISA	R$ 36,00	R$ 1.800,00
58	461378	unidade/serviço	150	BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	R$ 40,00	R$ 6.000,00
59	45549	unidade/serviço	010	BENZODIAZEPINICOS	R$ 70,00	R$ 700,00
60	45550	unidade/serviço	004	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$ 46,00	R$ 184,00
61	461380	unidade/serviço	100	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 15,00	R$ 1.500,00
62	45551	unidade/serviço	050	BIOPSIA (ANATOMO PATOLOGICO)	R$ 100,00	R$ 5.000,00
63	461381	unidade/serviço	050	BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	R$ 130,00	R$ 6.500,00
64	45561	unidade/serviço	020	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 80,00	R$ 1.600,00
65	45436	unidade/serviço	030	BRUCELOSE-ANTICORPOS TOTAIS	R$ 16,00	R$ 480,00
66	45437	unidade/serviço	030	CALCIO IONICO	R$ 22,00	R$ 660,00
67	474857	unidade/serviço	020	CALCIO URINARIO	R$ 11,00	R$ 220,00

68	474858	unidade/serviço	012	CALCITONINA	R$ 35,00	R$ 420,00
69	45571	unidade/serviço	002	CALPROTECTINA	R$ 160,00	R$ 320,00
70	13943	unidade/serviço	040	CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO	R$ 21,00	R$ 840,00
71	461383	unidade/serviço	010	CARBOXIHEMOGLOBINA	R$ 22,00	R$ 220,00
72	45577	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgA, ANTICORPOS ANTI	R$ 36,00	R$ 1.080,00
73	45578	unidade/serviço	030	CARDIOLOPINA IgG e IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 60,00	R$ 1.800,00
74	45584	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS LIVRES (URINA 24 HORAS)	R$ 120,00	R$ 240,00
75	45585	unidade/serviço	002	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$ 123,00	R$ 246,00
76	13945	unidade/serviço	010	CAXUMBA IGG E IGM	R$ 60,00	R$ 600,00
77	461384	unidade/serviço	100	CEA - ANTIGENO CACINOEMBRIOGENICO	R$ 30,00	R$ 3.000,00
78	45587	unidade/serviço	005	CH50, COMPLEMENTO TOTAL	R$ 30,00	R$ 150,00
79	45438	unidade/serviço	030	CHAGAS ANTICORPOS IgG	R$ 26,00	R$ 780,00
80	45588	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgG (IFI)	R$ 27,00	R$ 945,00
81	45589	unidade/serviço	035	CHAGAS, ANTICORPOS IgM (IFI)	R$ 27,00	R$ 945,00
82	45594	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG,ANTICORPOS ANTI	R$ 35,00	R$ 700,00
83	45595	unidade/serviço	020	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM,ANTICORPOS ANTI	R$ 35,00	R$ 700,00
84	45602	unidade/serviço	005	CISTICERCOSE IgG, ANTICORPOS	R$ 47,00	R$ 235,00
	461387	unidade/serviço	030	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	R$ 70,00	R$ 2.100,00
	45605	unidade/serviço	040	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	R$ 80,00	R$ 3.200,00
87	456334	unidade/serviço	040	CITOMEGALIVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 25,00	R$ 1.000,00
88	456335	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 25,00	R$ 1.250,00
89	45606	unidade/serviço	050	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IgG	R$ 105,00	R$ 5.250,00
90	461389	unidade/serviço	100	CK - CREATINA FOSFOQUINASE	R$ 28,00	R$ 2.800,00
91	474861	unidade/serviço	030	CLORETOS	R$ 11,00	R$ 330,00
92	45439	unidade/serviço	050	COAGULOGRAMA	R$ 28,00	R$ 1.400,00
93	45609	unidade/serviço	010	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	R$ 30,00	R$ 300,00
94	45610	unidade/serviço	080	COCAINA - BENZOILECGONINA	R$ 55,00	R$ 4.400,00
95	460920	unidade/serviço	100	COLESTEROL HDL	R$ 12,50	R$ 1.250,00
96	460921	unidade/serviço	100	COLESTEROL TOTAL	R$ 10,00	R$ 1.000,00
97	461546	unidade/serviço	020	COOMBS DIRETO	R$ 12,00	R$ 240,00
98	461547	unidade/serviço	020	COOMBS INDIRETO	R$ 12,00	R$ 240,00
99	45611	unidade/serviço	001	COPROPORFIRINAS, PESQUISA	R$ 70,00	R$ 70,00
100	474865	unidade/serviço	040	CORTISOL	R$ 37,00	R$ 1.480,00
101	475154	unidade/serviço	200	COVID 19 ANTIGENO SWAB (IFI)	R$ 200,00	R$ 40.000,00
102	45441	unidade/serviço	100	CREATININA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 8,50	R$ 850,00
103	45442	unidade/serviço	050	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$ 8,50	R$ 425,00
104	45444	unidade/serviço	100	CREATINO QUINASE - MB (MASSA)	R$ 31,00	R$ 3.100,00
105	461551	unidade/serviço	001	CROMO SERICO	R$ 34,00	R$ 34,00
106	45445	unidade/serviço	010	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	R$ 45,00	R$ 450,00
107	461552	unidade/serviço	025	CULTURA DE AMBIENTE HOSPITALAR	R$ 44,00	R$ 1.100,00
108	456337	unidade/serviço	200	CULTURA DE URINA	R$ 44,00	R$ 8.800,00
109	461553	unidade/serviço	200	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$ 44,00	R$ 8.800,00
110	45446	unidade/serviço	080	CULTURA EM GERAL	R$ 44,00	R$ 3.520,00
111	45447	unidade/serviço	030	CULTURA PARA FUNGOS	R$ 46,00	R$ 1.380,00
112	45614	unidade/serviço	005	CULTURA PARA MYCOPLASMA/UREAPLASMA	R$ 55,00	R$ 275,00
113	45449	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75g/basal, 120')	R$ 43,00	R$ 3.440,00
114	45448	unidade/serviço	080	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTACIONAL (O'SULLIVAN E MAHAN)	R$ 55,00	R$ 4.400,00
115	45615	unidade/serviço	500	D-DIMERO	R$ 100,00	R$ 50.000,00
116	45450	unidade/serviço	100	DENGUE , ANTIGENO NS1	R$ 40,00	R$ 4.000,00
117	461557	unidade/serviço	100	DENGUE ANTICORPOS IGG/IGM E ANTIGENO NS1	R$ 80,00	R$ 8.000,00
118	475167	unidade/serviço	500	DESIDROGENASE LACTICA-LDH	R$ 12,00	R$ 6.000,00
119	45618	unidade/serviço	050	DETECCAO DO VIRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	R$ 300,00	R$ 15.000,00
120	45619	unidade/serviço	030	DETECCAO QUALITATIVA DE ZIKA VIRUS	R$ 300,00	R$ 9.000,00
121	45622	unidade/serviço	010	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R$ 53,00	R$ 530,00
122	45623	unidade/serviço	002	DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, ANTICORPOS ANTI	R$ 26,00	R$ 52,00
123	460934	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 38,00	R$ 760,00
124	45624	unidade/serviço	010	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 36,00	R$ 360,00
125	474867	unidade/serviço	020	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 25,00	R$ 500,00
126	45451	unidade/serviço	010	ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS), PESQUISA	R$ 21,00	R$ 210,00
127	45650	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgG, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$ 28,00	R$ 280,00
128	45651	unidade/serviço	010	EPSTEIN BARR IgM, ANTICORPOS ANTI (VCA)	R$ 28,00	R$ 280,00
129	45452	unidade/serviço	100	ERITOGRAMA	R$ 8,00	R$ 800,00
130	45652	unidade/serviço	002	ERITROPOIETINA	R$ 52,00	R$ 104,00
131	45653	unidade/serviço	006	ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$ 100,00	R$ 600,00
132	460938	unidade/serviço	060	ESPERMOGRAMA	R$ 46,00	R$ 2.760,00
133	45453	unidade/serviço	070	ESTRADIOL-E2	R$ 28,00	R$ 1.960,00

134	45720	unidade/serviço	050	ESTRIOL - E3	R$ 29,00	R$ 1.450,00
135	45721	unidade/serviço	030	ESTRONA - E1	R$ 23,00	R$ 690,00
136	461562	unidade/serviço	005	ETANOL URINARIO	R$ 28,00	R$ 140,00
137	45454	unidade/serviço	150	EXAME A FRESCO	R$ 10,50	R$ 1.575,00
138	13986	unidade/serviço	100	FAN - FATOR ANTI NUCLEO	R$ 24,00	R$ 2.400,00
139	461564	unidade/serviço	100	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRICO)	R$ 16,00	R$ 1.600,00
140	474868	unidade/serviço	060	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	R$ 12,00	R$ 720,00
141	45724	unidade/serviço	010	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	R$ 240,00	R$ 2.400,00
142	461570	unidade/serviço	010	FEBRE AMARELA IGG, IGM	R$ 930,00	R$ 9.300,00
143	45726	unidade/serviço	010	FENILCETONURIA, PESQUISA	R$ 68,00	R$ 680,00
144	45728	unidade/serviço	010	FENOBARBITAL	R$ 24,00	R$ 240,00
145	474870	unidade/serviço	060	FERRO SERICO	R$ 13,00	R$ 780,00
146	461571	unidade/serviço	003	FIBRINOGENIO	R$ 19,00	R$ 57,00
147	45731	unidade/serviço	005	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$ 18,00	R$ 90,00
148	45732	unidade/serviço	010	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 18,00	R$ 180,00
149	45733	unidade/serviço	010	FOSFOLIPIDIOS	R$ 44,00	R$ 440,00
150	461577	unidade/serviço	010	FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R$ 12,00	R$ 120,00
	474872	unidade/serviço	110	FOSFORO	R$ 11,00	R$ 1.210,00
152	13957	unidade/serviço	100	FTA - ABS IGG	R$ 35,00	R$ 3.500,00
153	13956	unidade/serviço	100	FTA-ABS IGM	R$ 35,00	R$ 3.500,00
154	461578	unidade/serviço	100	FUNGOS - PESQUISA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
155	461579	unidade/serviço	020	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 12,00	R$ 240,00
156	465839	unidade/serviço	200	GASOMETRIA ARTERIAL	R$ 55,00	R$ 11.000,00
157	465840	unidade/serviço	200	GASOMETRIA VENOSA	R$ 55,00	R$ 11.000,00
158	460955	unidade/serviço	200	GLICOSE	R$ 9,00	R$ 1.800,00
159	45455	unidade/serviço	100	GLICOSE POS PRANDIAL	R$ 9,00	R$ 900,00
160	461583	unidade/serviço	100	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	R$ 15,00	R$ 1.500,00
161	45746	unidade/serviço	010	HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	R$ 850,00	R$ 8.500,00
162	45789	unidade/serviço	015	HELICOBACTER PYLORI IgM, ANTICORPOS ANTI ANTI	R$ 50,00	R$ 750,00
163	45457	unidade/serviço	100	HEMATOCRITO	R$ 7,00	R$ 700,00
164	45458	unidade/serviço	050	HEMATOZOARIOS, PESQUISA	R$ 21,00	R$ 1.050,00
165	45459	unidade/serviço	030	HEMOCULTURA (AEROBIOS)	R$ 68,00	R$ 2.040,00
166	45461	unidade/serviço	100	HEMOGLOBINA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
167	460970	unidade/serviço	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 15,00	R$ 7.500,00
168	45462	unidade/serviço	5.000	HEMOGRAMA SEM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	R$ 10,00	R$ 50.000,00
169	45463	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgG	R$ 27,00	R$ 810,00
170	45464	unidade/serviço	030	HEPATITE A - ANTI HVA IgM	R$ 27,00	R$ 810,00
171	461588	unidade/serviço	020	HEPATITE B - ANTI HBe	R$ 24,00	R$ 480,00
172	45959	unidade/serviço	080	HEPATITE B - ANTI HBs	R$ 24,00	R$ 1.920,00
173	45793	unidade/serviço	030	HEPATITE B - ANTI HBc IgM	R$ 24,00	R$ 720,00
174	45794	unidade/serviço	060	HEPATITE B - ANTI HBc TOTAL (IgG)	R$ 24,00	R$ 1.440,00
175	45795	unidade/serviço	060	HEPATITE B - HBeAg	R$ 24,00	R$ 1.440,00
176	461589	unidade/serviço	150	HEPATITE B - HBsAG (ANTIGENO AUSTRALIA ECLIA)	R$ 24,00	R$ 3.600,00
177	45796	unidade/serviço	010	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$ 365,00	R$ 3.650,00
178	45465	unidade/serviço	050	HEPATITE C - ANTI HCV	R$ 25,00	R$ 1.250,00
179	45797	unidade/serviço	050	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$ 540,00	R$ 27.000,00
180	45798	unidade/serviço	003	HEPATITE C - QUANTIFICACAO	R$ 290,00	R$ 870,00
181	45800	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgG	R$ 160,00	R$ 320,00
182	45801	unidade/serviço	002	HEPATITE E - ANTI HEV IgM	R$ 100,00	R$ 200,00
183	474875	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 1 - ANTICORPOS IgG	R$ 55,00	R$ 1.375,00
184	474876	unidade/serviço	025	HERPES SIMPLEX 2 - ANTICORPOS IgM	R$ 55,00	R$ 1.375,00
185	45804	unidade/serviço	070	HERPES ZOSTER IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 55,00	R$ 3.850,00
186	45805	unidade/serviço	025	HERPES ZOSTER IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 55,00	R$ 1.375,00
187	474877	unidade/serviço	005	HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	R$ 22,00	R$ 110,00
188	45809	unidade/serviço	001	HIDROXIPROLINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$ 80,00	R$ 80,00
189	461592	unidade/serviço	100	HIV - 1/2 ANTICORPOS (ECLIA)	R$ 30,00	R$ 3.000,00
190	13960	unidade/serviço	150	HIV - WESTERN BLOT	R$ 250,00	R$ 37.500,00
191	45811	unidade/serviço	008	HLA B 27 - DETECCAO POR PCR	R$ 200,00	R$ 1.600,00
192	461593	unidade/serviço	008	HOMOCISTEINA	R$ 52,00	R$ 416,00
193	474878	unidade/serviço	100	HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
194	45813	unidade/serviço	015	HPV 40TM 40 TIPOS DO PAPILOMAVIRUS QUALITATIVO + TIPAGEM	R$ 165,00	R$ 2.475,00
195	474879	unidade/serviço	020	HTLV I/II, ANTICORPOS ANTI	R$ 42,00	R$ 840,00
196	45466	unidade/serviço	006	IgA , IMUNOGLOBULINA A	R$ 50,00	R$ 300,00
197	461596	unidade/serviço	002	IGE ESP (C232) - DROGAS-XILOCAINA/LIDOCAINA	R$ 64,00	R$ 128,00
198	461597	unidade/serviço	002	IGE ESP (C233) - DROGAS - MEPIVACAINA	R$ 64,00	R$ 128,00
199	461598	unidade/serviço	010	IGE ESP (C279) - ALIMENTOS - CORANTE AMARELO	R$ 64,00	R$ 640,00
200	461599	unidade/serviço	010	IGE ESP (I206) - PERIPLANETA AMERICANA (BARATA)	R$ 57,00	R$ 570,00

201	461601	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C1) - DROGAS - PENICILINA G	R$ 27,00	R$ 54,00
202	461602	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (C223) - SULFAMETAZOL	R$ 109,00	R$ 218,00
203	461603	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	R$ 130,00	R$ 520,00
204	461607	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C5) - DROGAS - AMPICILINA	R$ 27,00	R$ 108,00
205	461609	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (C6) - DROGAS - AMOXILINA	R$ 27,00	R$ 108,00
206	461612	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALLIS	R$ 27,00	R$ 54,00
207	461615	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO	R$ 27,00	R$ 54,00
208	461617	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (D73) - ACAROS - G - DOMESTICUS	R$ 32,00	R$ 320,00
209	461621	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E1) - EPITELIO CASPA DE GATO	R$ 27,00	R$ 270,00
210	461604	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (E5) - EPITELIOS- CASPA DE CAO	R$ 27,00	R$ 270,00
211	461605	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (f13) - ALIMENTOS- AMENDOIM	R$ 27,00	R$ 108,00
212	461606	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F14) - ALIMENTOS- SOJA	R$ 27,00	R$ 108,00
213	461608	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F18) - ALIMENTOS- CASTANHA DO PARA	R$ 27,00	R$ 54,00
214	461610	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F2) - ALIMENTOS- LEITE	R$ 43,00	R$ 430,00
215	461611	unidade/serviço	008	IGE ESPECIFICO - (F245) - ALIMENTOS- OVO	R$ 35,00	R$ 280,00
216	461613	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO - (F340) - ALIMENTOS- ADITIVOS	R$ 43,00	R$ 172,00
217	461614	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F4) - ALIMENTOS- TRIGO	R$ 27,00	R$ 54,00
	461616	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F77) - ALIMENTOS- BETALACTOGLOBULINA	R$ 27,00	R$ 27,00
219	461618	unidade/serviço	010	IGE ESPECIFICO - (F79) - ALIMENTOS-GLUTEN	R$ 27,00	R$ 270,00
220	461619	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - (F8) - ALIMENTOS- MILHO	R$ 27,00	R$ 54,00
221	461620	unidade/serviço	001	IGE ESPECIFICO - (F93) - ALIMENTOS- CACAU	R$ 27,00	R$ 27,00
222	461623	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS- MARIBONDO/VESPA	R$ 45,00	R$ 180,00
223	461624	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I6) - INSETOS- BARATA	R$ 27,00	R$ 81,00
224	461625	unidade/serviço	004	IGE ESPECIFICO (I70) - INSETOS- FORMIGA LAVA PE	R$ 27,00	R$ 108,00
225	461626	unidade/serviço	003	IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS- PERNILONGO	R$ 27,00	R$ 81,00
226	461627	unidade/serviço	005	IGE ESPECIFICO (T3) - POLENS DE ARVORES- VIDOEIRO	R$ 35,00	R$ 175,00
227	461600	unidade/serviço	002	IGE ESPECIFICO - CLARITROMICINA	R$ 109,00	R$ 218,00
228	45467	unidade/serviço	200	IGE IMUNOGLOBULINA E TOTAL	R$ 24,00	R$ 4.800,00
229	45468	unidade/serviço	006	IGE IMUNOGLOBULINA G	R$ 22,00	R$ 132,00
230	461637	unidade/serviço	005	IGE IMUNOGLOBULINA M	R$ 38,00	R$ 190,00
231	45847	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R$ 27,00	R$ 27,00
232	461631	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (HX2) - PO DE CASCA	R$ 33,00	R$ 198,00
233	461632	unidade/serviço	004	IGE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	R$ 27,00	R$ 108,00
234	461633	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R$ 27,00	R$ 54,00
235	461628	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (EX1)- EPITELIOS	R$ 23,00	R$ 46,00
236	461629	unidade/serviço	010	IGE PAINEL (EX72)- ANIMAIS 72	R$ 27,00	R$ 270,00
237	461630	unidade/serviço	006	IGE PAINEL (F234)- ALIMENTOS- PROTEINAS DO LEITE	R$ 64,00	R$ 384,00
238	45826	unidade/serviço	008	IGE PAINEL (FX16) - ALIMENTOS	R$ 37,00	R$ 296,00
239	45856	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (PAX6) - OCUPACIONAIS	R$ 52,00	R$ 104,00
240	45859	unidade/serviço	002	IGE PAINEL (TX3) - ARVORES	R$ 54,00	R$ 108,00
241	45866	unidade/serviço	001	IGE PAINEL (WX2) - ERVAS DANINHAS	R$ 54,00	R$ 54,00
242	461639	unidade/serviço	010	INFLUENZA B (DETECCAO QUALITATIVA)	R$ 44,00	R$ 440,00
243	45471	unidade/serviço	010	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R$ 20,00	R$ 200,00
244	45472	unidade/serviço	025	LEISHMANIOSE - PESQUISA	R$ 27,00	R$ 675,00
245	461642	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	R$ 37,00	R$ 444,00
246	461643	unidade/serviço	012	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	R$ 46,00	R$ 552,00
247	45473	unidade/serviço	010	LEUCOCITOS FECAIS, PESQUISA QUALITATIVA	R$ 16,00	R$ 160,00
248	461648	unidade/serviço	002	LIPOPROTEINA- LP (A)	R$ 40,00	R$ 80,00
249	461649	unidade/serviço	030	LIQUIDO ASCITICO, ROTINA	R$ 77,00	R$ 2.310,00
250	461650	unidade/serviço	030	LIQUIDO PLEURAL, ROTINA	R$ 67,00	R$ 2.010,00
251	461651	unidade/serviço	030	LIQUIDO SINOVIAL, ROTINA	R$ 75,00	R$ 2.250,00
252	461652	unidade/serviço	050	LIQUOR, ROTINA	R$ 75,00	R$ 3.750,00
253	461655	unidade/serviço	080	MACONHA- CANABINOIDES (THC)	R$ 40,00	R$ 3.200,00
254	474929	unidade/serviço	010	MACROPROLACTINA	R$ 27,00	R$ 270,00
255	474930	unidade/serviço	020	MAGNESIO	R$ 10,50	R$ 210,00
256	474931	unidade/serviço	001	MANGANES SERICO	R$ 27,00	R$ 27,00
257	45890	unidade/serviço	010	MERCURIO URINARIO	R$ 42,00	R$ 420,00
258	45894	unidade/serviço	010	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 26,13	R$ 261,30
259	461661	unidade/serviço	200	MIOGLOBINA (ECLIA)	R$ 45,00	R$ 9.000,00
260	45478	unidade/serviço	015	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS	R$ 27,00	R$ 405,00
261	474883	unidade/serviço	030	MUCOPROTEINAS	R$ 20,00	R$ 600,00
262	45900	unidade/serviço	002	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS	R$ 67,00	R$ 134,00
263	45479	unidade/serviço	040	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$ 15,00	R$ 600,00
264	461665	unidade/serviço	010	PARASITOLOGICO DE FEZES (MIF)	R$ 20,00	R$ 200,00
265	45481	unidade/serviço	150	PERFIL LIPIDICO	R$ 32,00	R$ 4.800,00
266	461667	unidade/serviço	020	PESQUISA DE CELULAS "LE"	R$ 27,00	R$ 540,00
267	461668	unidade/serviço	010	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$ 16,00	R$ 160,00

268	461669	unidade/serviço	015	PESQUISA DE PLASMODIUM	R$ 15,00	R$ 225,00
269	461670	unidade/serviço	010	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 26,00	R$ 260,00
270	45482	unidade/serviço	010	PH FECAL	R$ 13,00	R$ 130,00
271	45483	unidade/serviço	250	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$ 7,00	R$ 1.750,00
272	45484	unidade/serviço	200	POTASSIO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
273	45485	unidade/serviço	160	PROGESTERONA	R$ 33,00	R$ 5.280,00
274	474884	unidade/serviço	200	PROLACTINA	R$ 28,00	R$ 5.600,00
275	461674	unidade/serviço	050	PROTEINA C REATIVA (TURBIDIMETRICO)	R$ 17,00	R$ 850,00
276	461675	unidade/serviço	100	PROTEINA CREATIVA LATEX	R$ 9,00	R$ 900,00
277	45486	unidade/serviço	030	PROTEINA CREATIVA ULTRA SENSIVEL	R$ 25,00	R$ 750,00
278	45487	unidade/serviço	040	PROTEINA URINARIA (URINA 24 HORAS)	R$ 16,00	R$ 640,00
279	45505	unidade/serviço	100	PROTEINAS TOTAIS	R$ 13,00	R$ 1.300,00
280	45488	unidade/serviço	050	PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 16,00	R$ 800,00
281	45916	unidade/serviço	001	PROTROMBINA - DETECCAO DA MUTACAO NO GENE G20210A	R$ 250,00	R$ 250,00
282	461680	unidade/serviço	020	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA	R$ 55,00	R$ 1.100,00
283	45489	unidade/serviço	180	PSA LIVRE	R$ 27,00	R$ 4.860,00
284	45490	unidade/serviço	150	PSA TOTAL	R$ 27,00	R$ 4.050,00
	461683	unidade/serviço	015	PTH- PARATORMONIO- MOLECULA INTACTA	R$ 24,00	R$ 360,00
286	474887	unidade/serviço	060	RETICULOCITOS	R$ 17,00	R$ 1.020,00
287	45491	unidade/serviço	050	ROTAVIRUS, PESQUISA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
288	461687	unidade/serviço	020	RUBEOLA AVIDEZ- ANTICORPOS IGG	R$ 85,00	R$ 1.700,00
289	45492	unidade/serviço	100	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$ 26,00	R$ 2.600,00
290	45493	unidade/serviço	100	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 26,00	R$ 2.600,00
291	461688	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGG	R$ 40,00	R$ 200,00
292	461689	unidade/serviço	005	SARAMPO, ANTICORPOS IGM	R$ 53,00	R$ 265,00
293	461690	unidade/serviço	005	SCHISTOSOMOSE IGG, SOROLOGIA	R$ 55,00	R$ 275,00
294	45470	unidade/serviço	005	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	R$ 38,00	R$ 190,00
295	461693	unidade/serviço	010	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R$ 30,00	R$ 300,00
296	461694	unidade/serviço	015	SM, ANTICORPOS ANTI	R$ 32,00	R$ 480,00
297	461696	unidade/serviço	005	SODIO URINARIO	R$ 15,00	R$ 75,00
298	461698	unidade/serviço	006	SS-B (LA), ANTICORPOS ANTI	R$ 33,00	R$ 198,00
299	461699	unidade/serviço	001	SUBCLASSES DE IGG HUMANA	R$ 180,00	R$ 180,00
300	45494	unidade/serviço	015	SUBSTANCIAS REDUTORAS, PESQUISA	R$ 16,00	R$ 240,00
301	6328	unidade/serviço	080	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	R$ 38,00	R$ 3.040,00
302	45495	unidade/serviço	250	T3 LIVRE	R$ 26,00	R$ 6.500,00
303	474890	unidade/serviço	300	T3 TOTAL	R$ 16,00	R$ 4.800,00
304	456340	unidade/serviço	120	T4 LIVRE	R$ 24,00	R$ 2.880,00
305	45497	unidade/serviço	120	T4 TOTAL	R$ 24,00	R$ 2.880,00
306	461702	unidade/serviço	005	TEMPO DE COAGULACAO	R$ 12,00	R$ 60,00
307	474891	unidade/serviço	150	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	R$ 15,00	R$ 2.250,00
308	461703	unidade/serviço	005	TEMPO DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 11,00	R$ 55,00
309	45932	unidade/serviço	001	TEOFILINA	R$ 90,00	R$ 90,00
310	45499	unidade/serviço	020	TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE	R$ 33,00	R$ 660,00
311	461704	unidade/serviço	002	TESTE DE PATERNIDADE TRIO OU DUO	R$ 370,00	R$ 740,00
312	474893	unidade/serviço	070	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 29,00	R$ 2.030,00
313	45934	unidade/serviço	005	TETANO ANTICORPOS	R$ 78,00	R$ 390,00
314	474881	unidade/serviço	040	TIPO LIPASE	R$ 19,00	R$ 760,00
315	45935	unidade/serviço	060	TIREOGLOBULINA COM INDICE DE RECUPERACAO	R$ 40,00	R$ 2.400,00
316	45936	unidade/serviço	001	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 23,00	R$ 23,00
317	45938	unidade/serviço	001	TOPIRAMATO	R$ 350,00	R$ 350,00
318	45939	unidade/serviço	100	TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO	R$ 150,00	R$ 15.000,00
319	45940	unidade/serviço	015	TOXOCARA IGG, ANTICORPOS ANTI	R$ 65,00	R$ 975,00
320	474894	unidade/serviço	150	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R$ 60,00	R$ 9.000,00
321	474895	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGG	R$ 20,00	R$ 6.000,00
322	474896	unidade/serviço	300	TOXOPLASMOSE IGM	R$ 25,00	R$ 7.500,00
323	45943	unidade/serviço	010	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R$ 37,00	R$ 370,00
324	474897	unidade/serviço	050	TRANSFERRINA	R$ 16,00	R$ 800,00
325	45944	unidade/serviço	030	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$ 24,00	R$ 720,00
326	461711	unidade/serviço	005	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	R$ 530,00	R$ 2.650,00
327	45946	unidade/serviço	100	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$ 210,00	R$ 21.000,00
328	474898	unidade/serviço	200	TRIGLICERIDES	R$ 12,00	R$ 2.400,00
329	474899	unidade/serviço	250	TROPONINA T	R$ 26,00	R$ 6.500,00
330	461713	unidade/serviço	005	TS- TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 12,00	R$ 60,00
331	474900	unidade/serviço	200	TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE	R$ 22,00	R$ 4.400,00
332	474901	unidade/serviço	020	UREIA	R$ 13,00	R$ 260,00
333	45502	unidade/serviço	050	URINA PARCIAL	R$ 15,00	R$ 750,00
334	45503	unidade/serviço	500	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	R$ 35,00	R$ 17.500,00

335	461715	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	R$ 49,00	R$ 196,00
336	461716	unidade/serviço	004	VARICELA ZOSTER IGM, ANTICORPOS ANTI	R$ 49,00	R$ 196,00
337	461717	unidade/serviço	001	VASOPRESSINA- HORMONIO ANTI DIURETICO	R$ 110,00	R$ 110,00
338	474902	unidade/serviço	200	VDRL SIFILIS	R$ 15,00	R$ 3.000,00
339	461719	unidade/serviço	150	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R$ 14,00	R$ 2.100,00
340	45953	unidade/serviço	060	VITAMINA A	R$ 75,00	R$ 4.500,00
341	474903	unidade/serviço	060	VITAMINA B1	R$ 140,00	R$ 8.400,00
342	474904	unidade/serviço	100	VITAMINA B-12	R$ 27,00	R$ 2.700,00
343	461721	unidade/serviço	020	VITAMINA B6	R$ 150,00	R$ 3.000,00
344	474905	unidade/serviço	050	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	R$ 65,00	R$ 3.250,00
345	456342	unidade/serviço	100	VITAMINA D 1,25 HIDROXI	R$ 50,00	R$ 5.000,00
346	45956	unidade/serviço	060	VITAMINA E	R$ 80,00	R$ 4.800,00
347	461723	unidade/serviço	010	VITAMINA K	R$ 75,00	R$ 750,00
348	461724	unidade/serviço	002	WAALER ROSE	R$ 19,00	R$ 38,00
349	474906	unidade/serviço	050	WESTERN BLOT - WHIV	R$ 240,00	R$ 12.000,00
350	461726	unidade/serviço	010	WIDAL, REACAO	R$ 16,00	R$ 160,00
351	461727	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGG	R$ 150,00	R$ 3.000,00
	461728	unidade/serviço	020	ZICA VIRUS ANTICORPOS IGM	R$ 150,00	R$ 3.000,00

LOTE 02						
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	461388	unidade/serviço	4.000	CITOPATOLOGICO (PREVENTICO DE CANCER)	R$ 25,00	R$ 100.000,00

Valor total de R$ 930.835,80 (Novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do

Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.° 6/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.° 8.666/1993, ou no art. 7.°, da Lei Federal n.° 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.° 022/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.° 022/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.° 8.666/1993 e da Lei Federal n.° 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.° 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 25 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

MOACYR MANDADORI-ME
CNPJ/MF N.º14.974.505/0001-61
Moacyr Mandadori
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos do Sr. **ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. nº 006.929.201-96 RG. 1509289-5 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio Vida Nova na Comunidade Boa Esperança de Juina – MT - CEP. 78.320-000 doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 018/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS POR QUILOMETRO RODADO INCLUINDO MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA CAIABI – ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 018/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	005910	34.500	KM	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA CAIABI – POR KM RODADO	R$ 6,50	R$ 224.250,00

Valor total de R$ 224.250,00 (Duzentos e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021 e da presento Ata de Registro de Preços;